



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015 Nº 2679 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	08
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	28
Sec. de Estado de Justiça	35
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças	42
Sec. de Assistência Social	49
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	50
Departamento de Estradas de Rodagem	62
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	62
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	64

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, SUELMA VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2015, SUSANA CURI ELCHEBIB FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo Regional - Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00942-0000/2014,

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a contar de 01 de dezembro de 2014, a servidora SARAH CAROLINA SANTOS SILVA, do cargo de Assistente de

Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091082, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/SEDE ADMINISTRATIVA.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de Março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência –
IDARON

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO Nº 829/-2015 COAFI/GAB/SEAGRI, de 23/03/2015;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de Abril de 2015, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2015, do servidor HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO, matrícula: 300007450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI,

para desenvolver suas atividades na ULSAV do município de Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.037/2015/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 10 de abril de 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 014/2015/GAB/CGE, de 03/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 2638, de 09/02/2015.

LEONOR SCHRAMMEL
**Controlador Geral do Estado de
Rondônia**

Portaria nº.038/2015/GAB/CGE
Porto Velho, 10 de abril de 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º do Decreto n. 16.088; artigo 1º da Lei Complementar 758/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVA o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de Auditoria Interna no exercício de 2015, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

LEONOR SCHRAMMEL
**Controlador Geral do Estado de
Rondônia**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
- PAAI/2015**

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE

1 - O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal e Estadual nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Decreto n. 16.088/11, Lei Complementar Estadual nº 758/14, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO;

2 - As atividades de competência da Controladoria terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

3 - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Controladoria Geral do Estado-RO para o exercício de 2015, consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

4 - Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercício anterior;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas;

5 - O Tipo de Auditoria realizada será Operacional;

6 - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercício anterior, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Convênios celebrados pela Administração;
- f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- g) Folha de pagamento; diárias; suprimento de fundos; gratificações na forma da Lei; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- i) almoxarifado e patrimônio e;
- j) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal;

7 - As auditorias serão realizadas em todas as unidades executoras e departamentos responsáveis pelo Sistema Administrativo a serem auditados, do Poder Executivo.

8 - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2015.

Porto Velho, 10 de abril de 2015.

Ruy Barbosa Pereira da Silva
Diretor de Fiscalização e Auditoria

De Acordo:

Leonor Schrammel
**Controlador Geral do Estado de
Rondônia**

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2015/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Total por Lote.
Processo Administrativo: Nº. 01-1901.00162-00/
2015/SEAGRI/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços intermunicipais em transporte de passageiros para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. Valor Estimado: R\$ 371.964,33. Data de Abertura: 29/04/2015, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 013/GAB/SUPEL/RO, de 23 de março de 2015, torna público aos interessados, que a ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 075/14/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.05183-00/2014-SEDUC/RO e TOMADA DE PREÇOS Nº 076/14/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.05181-00/2014-SEDUC/RO, bem como, suas publicações no Diário Oficial do Estado, por motivo de erro de digitação, sofreram alterações conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ

GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEIA-SE**GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Os demais itens permanecem inalterados.
Porto Velho-RO, 10 de abril de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2015
PROCESSO: 01.1712.03899-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulha para punção arterial e venosa, linha de sangue arterial e venosa, dialisador capilar, dentre outros), visando atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e a Central de Hemodiálise de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulha para punção arterial e venosa, linha de sangue arterial e venosa, dialisador capilar, dentre outros), visando atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e a Central de Hemodiálise de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata,

encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o item 4.1.2 do Termo de Referência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAFII/ SESA/RO, na Rua Antônio Lacerda, nº 4258, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, e CAF I, no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta – feira, conforme necessidade e solicitação da Unidade de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a

empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante

poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03899-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, DIALISADOR CAPILAR, DENTRE OUTROS)-SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agulha para punção arterial e venosa para procedimento de hemodiálise avf 15g; agulha com cânula 15g de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de pvc flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor creme, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e protector (protetor da cânula); embalagem contendo 1 unidade, apirrogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência e data de validade.	2.250,00	UND	NIPRO	R\$ 1,37	R\$ 1,24	-9,49	NIPRO MEDICAL LTDA
0002	Agulha para punção arterial e venosa para procedimento de hemodiálise avf 16g; agulha com cânula 16g de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de pvc flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor verde, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e protector (protetor da cânula); embalagem contendo 1 unidade, apirrogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência e data de validade.	40.800,00	UND	NIPRO	R\$ 1,37	R\$ 1,22	-10,95	NIPRO MEDICAL LTDA
0003	Agulha para punção arterial e venosa para procedimento de hemodiálise avf 17g; agulha com cânula 17g de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de pvc flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor laranja, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e protector (protetor da cânula); embalagem contendo 1 unidade, apirrogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência e data de validade.	2.550,00	UND	NIPRO	R\$ 1,39	R\$ 1,21	-12,95	NIPRO MEDICAL LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03899-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 26/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 55/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/04/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, DIALISADOR CAPILAR, DENTRE OUTROS)-SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2015

0004	Linha de sangue arterial: equipo arterial para hemodiálise em pvc translúcido com comprimento de 3.7m, segmento de bomba de sangue de 8mm de diâmetro interno com comprimento linear de 350mm; possui conectores luer lock, extensão para infusão de anti-coagulante, linha de monitoração da pressão arterial pós segmento de bomba, dispositivo catabolhas, injetor lateral de medicamentos e clamp's de segurança em todas as extensões na coloração vermelha; embalagem individual, apirrogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro Anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	10.980,00	UND	NIPRO	R\$ 5,16	R\$ 4,37	-15,31	NIPRO MEDICAL LTDA
0005	Linha de sangue venosa: equipo venoso para hemodiálise em pvc translúcido com comprimento de 3.15m; possui conectores luer lock, linha de monitoração da pressão venosa, dispositivo catabolhas com rede, injetor lateral de medicamentos e clamp's de segurança em todas as extensões na coloração azul; embalagem individual, apirrogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro Anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	10.980,00	UND	NIPRO	R\$ 5,42	R\$ 5,40	-0,37	NIPRO MEDICAL LTDA
0006	Linha arterial (pediátrica) 6 mm sem catabolha com ramal de heparina e ramal para soro e ramal para isolador de pressão - embalagem unitária. etiqueta de identificação com informações de registro Anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	150,00	UND	PRONEFRO	R\$ 26,31	R\$ 26,31	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0007	Linha venosa (pediátrica): universal, completa com catabolha. etiqueta de identificação com informações de registro Anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	150,00	UND	PRONEFRO	R\$ 36,70	R\$ 36,70	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0008	Dialisador de capilar: filtro dialisador de fibra oca, de membrana sintética de polietersulfona, com 35µm de espessura, esterilizado à radiação gamma em atmosfera livre de oxigênio; área de superfície 2,1m², volume de preenchimento 125ml, coeficiente de ultrafiltração 21 ml/h/mmHg, comprimento do filtro 280mm; possui 2 adaptadores laterais com conector tipo hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock; câmara externa transparente de policarbonato rígido, acoplamento de fibras de poliuretano, tampas superior e inferior rosqueável; embalagem individual de baixo fluxo, estéril, apirrogênica; etiqueta de identificação com informações de registro Anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	10.980,00	UND	NIPRO	R\$ 49,00	R\$ 45,00	-8,16	NIPRO MEDICAL LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/04/2015 09:13:09

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03899-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 26/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 55/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/04/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, DIALISADOR CAPILAR, DENTRE OUTROS)-SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2015

0009	Kit de cateter duplo lúmen de longa permanência tipo permicath: 1(um) cateter em silicone radiopaco com cuff de tamanho 13,5 fr x 36 cm, 1(um) fio guia flexível 0,38 x 76 cm, 1(um) dispositivo introdutor pell-away, 2(duas) tampas protetoras de sítios de injeção auto selantes, 1 (uma) agulha introdutória de 18g, 1(um) bisturi n°11, 1 (um) introdutor 14 fr pelliopro, 6(seis) gases, 1(uma) seringa raulerson para passagem do fio guia, 1(uma) seringa hipodérmica 10ml com agulha, 1(um) dilatador 10fr.	40,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 559,50	R\$ 470,00	-16,00	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME
0010	Kit cdl curvo 11.5- 12fr x 15-16 cm: 1(um) cateter em poliuretano para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso.	1.074,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 58,15	R\$ 58,15	0,00	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME
0011	Kit cdl curvo 11.5-12fr x 20-21 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso.	483,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 60,50	R\$ 60,50	0,00	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME
0012	Kit cdl reto 11.5-12fr x 15-16 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso.	699,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 51,02	R\$ 51,02	0,00	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME
0013	Kit cdl reto 11.5-12fr x 20-21 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso.	483,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 51,02	R\$ 51,02	0,00	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME
0014	Protetor de cone luer: para vedação de cateteres endovenosos para hemodiálise, embalado individualmente	19.800,00	UND	PRONEFRO	R\$ 0,25	R\$ 0,24	-4,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0015	Isolador de pressão: produto de alta qualidade, com membrana hidrofóbica e hidroepeleente. dispositivo plástico luer-lock macho/fêmea, provido de filtro hidrofóbico de 0,2 microns os isoladores de pressão tem como função transmitir a pressão da linha de sangue arterial ou venosa ao monitor de diálise, evitando sua contaminação pelo sangue do paciente.	65.160,00	UND	GVS DO BRASIL	R\$ 0,79	R\$ 0,39	-50,63	NIPRO MEDICAL LTDA
0016	Ácido Peracético 2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante com ação desinfetante e desincrostante sendo fungicida, bactericida, viricida e esporicida para uso em linhas e capilares para hemodiálise.	135,00	GALÃO DE 5 LITROS	PEROXIDE P20	R\$ 116,32	R\$ 84,00	-27,79	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/04/2015 09:13:09

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03899-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, DIALISADOR CAPILAR, DENTRE OUTROS)-SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2015

0017	Ácido Peracético 3,5% bactericida, fungicida, virucida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	564,00	GALÃO DE 5 LITROS	PEROXIDE P35	R\$ 108,52	R\$ 93,43	-13,91	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
0018	Ácido Peracético 5%	385,00	GALÃO DE 5 LITROS	PROXITANE	R\$ 193,00	R\$ 86,49	-55,19	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
0019	Indicador de Ácido Peracético: frasco 100 ml	108,00	FRASCO 100ML	INDICADO T	R\$ 64,32	R\$ 63,98	-0,53	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
0020	Filtro microporoso para osmose portátil: 100% produzido em polipropileno, destina-se a contenção de partículas de sólidos em suspensão que possuam diâmetro de até 1 micra.	210,00	UND	NIPRO	R\$ 88,66	R\$ 72,00	-18,79	NIPRO MEDICAL LTDA
0021	Prótese Vascular PTFE 6mm, 50 cm lisa	40,00	UND	EXPAND-GRAFT	R\$ 1.701,67	R\$ 1.700,00	-0,10	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP
0022	Prótese Vascular PTFE 6mm, 50 cm aramada	20,00	UND	EXPAND-GRAFT	R\$ 1.701,67	R\$ 1.700,00	-0,10	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP
0023	Prótese Vascular PTFE 8mm, 50 cm lisa	20,00	UND	EXPAND-GRAFT	R\$ 1.701,67	R\$ 1.700,00	-0,10	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP
0024	Prótese Dacron Bifurcada 6/16	10,00	UND	MICROVELOUR	R\$ 671,50	R\$ 670,00	-0,22	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.762.455/0001-44	NIPRO MEDICAL LTDA	AV.NIPRO, 451 - REGIÃO NORTE	SOROCABA - SP	ANGÉLICA PECCINI PEREIRA	709.777.637-49	(15)3238-7250
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ	682.586.822-53	(69)3223-2281
10.390.160/0001-48	MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME	RUA JOSÉ GETÚLIO, 579-10º andar c/pts 105 e 106 - ACLIMAÇÃO	SAO PAULO - SP	MARIANA GUIMARÃES RIBEIRO DOS SANTOS	248.087.808-28	(11)2167-5716
11.407.854/0001-03	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA B, 341, QUADRA 04, LOTE 16, GALPÃO 03,05 E 06 - LOT, VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	BRUNO TEIXEIRA GALVÃO	062,392,665-23	(71)3024-2600
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Rua José Pedro Boessio, 130 - Humaita	PORTO ALEGRE - RS	ROGÉRIO MAROBIN	016.502.440-29	(51)3907-1001
04.040.383/0001-82	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP	RUA: SALTO GRANDE, 646 - JARDIM TREVO	CAMPINAS - SP	CELESTE APARECIDA CAMARGO DE BARONE	044,153,908-46	(19)3238-8615

SEGG

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de implantação das obras de esgotamento sanitário, contendo estações elevatórias, redes coletoras, Contrato de Repasse nº 424407-74/2013, PAC II, localizada no município de Jaru – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença

Ambiental Prévia, para a atividade de implantação das obras de esgotamento sanitário, contendo estações elevatórias, redes coletoras, emissários e estação de tratamento de esgoto, Contrato de Repasse nº 424393-19/2013, PAC II, localizada no município de Ji-Paraná – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de ampliação e melhorias no sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição abastecimento de água, Proposta nº RO 0504137468, PAC II, localizada no município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de implantação das obras de esgotamento sanitário, ETE, Proposta nº RO 0404136936, PAC II, localizada no município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de ampliação e melhorias do sistema de captação, abastecimen-

to, tratamento e distribuição de água, Proposta nº RO 0404137117, PAC II, localizada no município de Guajará – Mirim – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL PRÉVIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário, PAC II, Proposta nº RO 0404137111, PAC II, localizada no município de Guajará – Mirim – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL PRÉVIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de ampliação e melhorias no sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água, Proposta nº RO 0404137037, PAC II, localizada no município de Colorado do Oeste – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL PRÉVIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/04/2015, Licença Ambiental Prévia, para a atividade de implantação das obras de esgotamento sanitário, ETE, Proposta nº RO 0504137420, PAC II, localizada no município de Colorado do Oeste – Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 01/IPERON/TCE-RO, DE 06/04/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1320.00254-0000/2015 (n. origem 2965/2014).

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA CARPENED ROSSATO**, cadastro nº. **93 nível I**, referência **G**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Presidente/TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 083/IPERON/PM-RO, DE 24/03/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00136-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM ROBERTO MACHADO MELO, RE 100047577**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c artigos 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE
APOSENTADORIA, 27/03/2015.**

Retificar o DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, publicado no Diário Oficial nº 1188, de 19.02.2009, que aposentou o servidor **IZAIAS PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N1**, matrícula nº **300009342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de CLT para ESTATUTÁRIO, conforme **DECISÃO Nº 30/GCSFJFS/2015**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Carta Magna...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 31/03/2015.

Retificar o DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1106, de 21.10.2008, que aposentou a servidora **MARIA GONÇALVES DA MATA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, referência **04**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300003504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 14/2015 - GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra “a” e § 5º, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 31/03/2015.**

Retificar o DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1007, de 02.06.2008, que aposentou a servidora **MARIA MADALENA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Delegado**, matrícula nº **300006821**, classe Especial, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de CLT para ESTATUTÁRIO, conforme DECISÃO Nº 26/GCSFJFS/2015/TCE/RO, INFORMAÇÃO Nº 365/2015/PGE/IPERON e DECISÃO ADMINISTRATIVA, constante nos autos 01-1320.00239-0000/2015.

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985, recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003...

LEIA-SE:

...nos termos da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a", recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal, bem como artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE
APOSENTADORIA, 31/03/2015.**

Retificar o DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1124, de 17.11.2008, que aposentou a servidora **NORMA NEUZA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, referência **08**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300018982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Regime Jurídico Estatutário, conforme DECISÃO Nº 37/GCSFJFS/2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE
APOSENTADORIA, 31/03/2015.**

Retificar o DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009, publicado no Diário Oficial nº 1216, de 02.04.2009, que aposentou a servidora **RUTH ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Téc. Administrativo-Educacional N1**, referência **06**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300024738**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Regime Jurídico Estatutário, conforme DECISÃO Nº 35/GCSFJFS/2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 20, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 029/IPERON/GOV-RO, DE 30/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15261-00/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor, com Proventos Integrais, à servidora **MARGARIDA GONÇALVES GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal **40 horas**, classe "**C**", referência **04**, matrícula nº **300019828**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 068/IPERON/GOV-RO, DE 09/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.19042-00/2009.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ORLANDINA FURTADO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Médico**, carga horária semanal de **20 horas**, referência "**MEDI20**", matrícula nº **300011527**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 069/IPERON/GOV-RO, DE 09/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.19042-00/2009.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Proporcional por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **ORLANDINA FURTADO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Médico**, carga horária semanal de **20 horas**, referência **MEDI20**, matrícula **300011528**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da C.F., c/c o artigo 23, incisos e parágrafos e artigos 45, 56 e 62 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 074/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03985-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **LUCIA ELENA GONÇALVES GERVÁSIO**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe “**C**”, referência **06**, matrícula nº **300028615**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 075/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11421-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **DOLORES ADAMI MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe “**C**”, referência **05**, matrícula nº **300012795**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 076/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03085-00/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **TEREZINHA DA ROCHA AGUETONI**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe “**C**”, referência **03**, matrícula nº **300004979**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 077/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05195-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Ida e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **IRACI DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível I**, carga horária semanal de 40 horas, referência **12**, matrícula nº **300019063**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o art. 23; 45; 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 – Os reajustes de proventos serão na mesma data e proporção, sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 078/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.01212-00/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Ida e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CLEIRE MANTOVANI**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal de **40 horas**, Classe **C**, referência-**13**, matrícula nº **300015555**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 079/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.08890-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Ida e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VIRGINIA MIRTES PEREIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, carga horária semanal de 40 horas, classe **B**, referência **06**, matrícula nº **300038850**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 082/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11206-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA APARECIDA CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300005013**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 083/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.02737-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **WANEY FRANÇA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal de 40 horas, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000316**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 084/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17166-00/2012.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **SELMIRA JAVARINI PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N2**, carga horária semanal de **40 horas**, referência **03**, matrícula nº **300009288**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 085/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03404-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora **TEREZA BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **TEDN1**, referência **001**, matrícula nº **300013728**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F/88 c/c o art. 23; 45 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 086/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07174-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **DILETA FILIPIN VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **"C"**, referência **006**, matrícula nº **300013113**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 089/IPERON/GOV-RO, DE 25/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.22598-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300043486**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 091/IPERON/GOV-RO, DE 24/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.10632-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor **JUSCELINO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, carga horária semanal de **40h**, classe **TEDN1**, matrícula nº **300002257**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c os artigos 20, caput e 45 da LC nº 432/08.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 093/IPERON/GOV-RO, DE 31/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09238-00/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CELIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **20 horas**, classe **C**, referência **03**, matrícula nº **300002443**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 094/IPERON/GOV-RO, DE 27/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.06805-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DEUSLENE GOULARTE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **A**, referência **12**, matrícula nº **300017172**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 095/IPERON/GOV-RO, DE 27/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.21639-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOANA BARBOZA BRAGA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300043480**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 096/IPERON/GOV-RO, DE 27/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07218-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SELMA LÚCIA ABREU MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Atividade Administrativa**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300001307**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 097/IPERON/GOV-RO, DE 31/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00384-00/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JÉZA PINHEIRO AUZIER**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **TENDN2**, referência **16**, matrícula nº **300001740**, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 098/IPERON/GOV-RO, DE 31/03/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03806-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, à servidora **SILVIA TEREZABOUERES DE CARVALHO MENEZES**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe "**C**", referência **13**, matrícula nº. **300014426**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63, da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 004/IPERON/GOV-RO, DE 07/01/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no DOE N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.21292-00/2012 (2220/8538/2013) e PARECER Nº. 987/PROGER/IPERON, de 30/07/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **NEUSA CARNEIRO DA SILVA FARIA**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal de **40 horas**, classe "**C**", referência **06**, matrícula nº. **300013044**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 6º, da EC nº. 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

CAERD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 065/2014. Proc. Admin.: 0634/2014. Aquisição de materiais a serem utilizados nas estações elevatórias de esgoto no SAE de Nova Mutum Paraná, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	Valtair Lemos Lopes - ME.
Item vencido:	01 e 02.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 3.865,52 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 10 de Abril de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 261/2015. Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA-EPP (CNPJ sob o nº 12.301.739/0001-12), referente à Aquisição de 600 (seiscentas) camisetas e 02 (dois) jogos de uniformes para serem utilizados no projeto da Semana de Água com tema "SE NÃO CUIDARMOS HOJE, AS ÁGUAS DO FUTURO SERÃO AS NOSSAS LÁGRIMAS", no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 411.106.183 – Uniformes e Fardamentos, conforme documentos constantes no referido processo. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 03 de Março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.00356-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00356-00/2015**, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor, tendo por objeto a **Aquisição de sacos plásticos para dispensação de material medico Hospitalar**, afim de atender as necessidades do Hospital e Pronto

Socorro João Paulo II - HEPSJP / II SESA, em favor da empresa **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, CNPJ: 11.824.928/0001-07, no valor de R\$ 6.804,00 (Seis Mil e Oitocentos e Quatro). Parecer Jurídico nº 345/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Abril de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 681/2014/DELTA/SUPEL/RO**

Processo nº. 01-1712.04066-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, dia 16 e 17 de abril de 2015 às 09:00hs e 08:30hs respectivamente, em Porto Velho – Rondônia, para proceder as devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 10 de abril de 2015
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01717-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01717-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 7006616-35.2014.822.0601, em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS**, CNPJ 14.842.681/0001-40 no valor de R\$ 35.368,92 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Parecer Jurídico nº. 402/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2015.

PORTARIA Nº 241/GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 10 de ABRIL de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01391-0000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2015NE01255	3390.30	3.500,00
1015	2087	2015NE01256	3390.39	1.500,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**

CPF: **191.351.492-72**

Lotação: **III GRS/ VILHENA**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0046/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 669/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00066-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2014**.

NomeCargo	Matríc	Hs
Saete da Silva	Téc. Enfermagem	300068915 120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 00068/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Ofícios n.º 661, 662 e 663/HRE/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00149-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/ HRE/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2014**.

Médicos/ Estatutários

Nome	Cargo	Matr	Hs
Raphael Lemos da Silva Araújo	Médico Clínico Geral	300096041	44
Raimundo Nonato Anute de Lima	Médico Cirurgião Geral	300095953	44
Maryson da Silva Ribeiro	Médico Clínico Geral	300070763	44
Gilda Orenca Arbizu Pinheiro	Médica Anestesiologista	300093451	24

Médicos/ Emergenciais

Nome	Cargo	Matr	Hs
Francisca da Silva Prado	Médica Pediatra	300120881	24
José Everton do Nascimento	Médico Gineco-Obstetra	36	
Olga Liliana Silva Furtado	Médica Pediatra	300127536	06

Nível Superior

Nome	Cargo	Matr	Hs
Raul dos Santos Aguirre	Enfermeiro	300104835	24
Geruza Brito Sarkis	Enfermeiro	300118640	36
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	42
Denys Yuri Lean de Araújo Rocha	Enfermeiro	300100131	18

Nível Médio

Nome	Cargo	Matr	Hs
Eli Zenaide Alves da Silva	Téc. Enfermagem	300100134	42
Berenice Gomes Bernardo	Téc. Enfermagem	300039753	42
Genadir Olívia Colla	Téc. Enfermagem	300068620	42
Jaira Almeida da Silva	Téc. Enfermagem	300093855	42
Janete de Jesus Pereira Barbosa	Téc. Enfermagem	300104830	42
Janete Rodrigues Flores	Téc. Enfermagem	300068672	42
Luzilene Aparecida Penha	Téc. Enfermagem	300068624	42
Malvina Sirlei Rodrigues	Téc. Enfermagem	300027908	42
Maria Aparecida Venturim Carlos	Téc. Enfermagem	300008299	42
Maria de Lourdes Augusto dos Santos	Téc. Enfermagem	300027913	42
Sandra Santos de Oliveira	Téc. Enfermagem	300070762	42
Sigelmhan Tavares da Costa	Téc. Enfermagem	300093873	42
Viclei Lucio dos Santos	Téc. Enfermagem	300098729	42
Zulene Amorim da Silva	Téc. Enfermagem	300062871	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0286/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 04 de março de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 202/2015/GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01133-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matríc	Hs
Alessandra Guimarães Gomes	300120431	34
Aline Façanha Silva	300119436	34
Elias Pereira dos Santos	300127030	34
Eremita Maria de Oliveira	300044648	34
Evandro Vieira Gouveia	300068951	34
Luanda Alves Felix Fernandes	300123782	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 317/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 09 de março de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n.º 086 087, 088 e 089/GAB/HRC/SESAU de 02/03/2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01243-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**.

Médicos Efetivos							
Nome	Cargo	Matr	Hs				
Alexandre da Silva Rezende	Médico Ortopedista	300100346	24	Eliane Karim da Silva	Téc. em Enfermagem	300102222	12
Alexandre Fiorini Gomes	Médico Vascular	300100179	120	Eliane Teresinha da Silva	Téc. em Enfermagem	300068931	120
Celso Jandir Smaniotto	Médico Cirurgião Plástico	300100340	120	Elisandra da Silva Mafra	Téc. em Enfermagem	300053353	36
Concepcion Guevara Sialer de Delgado	Médica Nefrologista	300102154	54	Elza Macedo da Silva	Téc. em Enfermagem	300100545	60
Cristhenise Ragnini Silva	Médica Endocrinologista	300102156	48	Ermelinda Schultz Patricio	Téc. em Enfermagem	300101083	60
Cristhiany Ragnini	Médica Clínica Geral	300118619	48	Genivalda Gomes de Carvalho	Téc. em Enfermagem	300102089	120
Elias Gonçalves da Silva Filho	Médico Clínico Geral	300123856	48	Hélide de Freitas	Téc. em Enfermagem	300102233	120
Emílio De Souza Andrade	Médico Clínico Geral	300129774	120	Ilione Rigon Pereira	Téc. em Enfermagem	300053492	96
Flávio Pieretti Ferrari	Médico Pediatra	300100874	120	Ivette Cambui de Melo Ferreira	Téc. em Enfermagem	300103709	96
João Paulo de Miranda Palma	Médico Anestesiologista	300102095	12	Joelma Erculano de Bragança	Téc. em Enfermagem	300101090	96
Joezer Duarte de Carvalho	Médico Cardiologista	300126979	24	Joelma Gomes Pereira	Téc. em Enfermagem	300102613	36
José Hamilton Trindade	Médico Anestesiologista	300102187	96	Karlaina Gomes Scafoloni	Téc. em Enfermagem	300130256	24
Mateus Rigon de Souza	Médico Clínico Geral	300100363	120	KássiaKellem de Carvalho Pereira	Téc. em Enfermagem	300100555	48
Roberto Fernandes de Mello	Médico Ortopedista	300069536	06	Keila de Oliveira Amorim	Téc. em Enfermagem	300099748	12
Rodrigo Colacino Silva	Médico Ortopedista	300118118	120	Kleber Guimarães Damasceno	Téc. em Enfermagem	300100987	120
Sandra Lopes de Santana Silva	Médico Pediatra	300100398	60	Laudicéia Machado de Souza	Téc. em Enfermagem	300100979	36
Sandra Márcia de Sá Pitangui de Andrade	Médico Clínico Geral	300027958	96	Leila Dutra de Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100236	84
William Alves do Couto	Médico Anestesiologista	300101106	12	Lindaura da Silva	Téc. em Enfermagem	300103233	120
Médicos Emergenciais				Luciana Alves de Lima Gonzaga	Téc. em Enfermagem	300100959	48
Nome	Cargo	Matr	Hs	Luciene Cristina de Souza S. Castro	Téc. em Enfermagem	300100118	120
Adriana Cristina de Freitas	Médico Intensivista	300123829	48	Lucilene Aparecida Aires Sonaque	Téc. em Enfermagem	300094061	72
Castagnaro Andrea	Médico Cirurgião	300122658	12	Luzineth da Conceição Souza	Téc. em Enfermagem	300100717	48
Cleverson TabalipadadaSilva	Clínico Geral	300123300	120	Magna Garcia Ribeiro Cardoso	Téc. em Enfermagem	300100992	120
Fabiane Soares de Miranda	Médica Intensivista	300120952	48	Manicácia Vargas de Paula	Téc. em Enfermagem	300100407	12
Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	Médico Cirurgião Geral	300120953	48	Maraliny Nascimento Teixeira	Téc. em Enfermagem	300102701	48
Jamila Luciana da Luz	Médica Pediatra	300128698	60	Marcelo Souza da Silva	Téc. em Enfermagem	300093864	120
Júlio Cesar da Rocha	Médico Cirurgião Geral	300127311	120	Marcia dos Santos Anicesio	Téc. em Enfermagem	300092957	48
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	300120960	108	Marcia Ferreira Prestes	Téc. em Enfermagem	300100153	120
Rubens Akita	Médico Ortopedista	300126698	60	Maria das Neves Cordeiro Oliveira	Téc. em Enfermagem	300093114	60
Nível Superior				Maria do Carmo Delfino da Silva	Téc. em Enfermagem	300100749	84
Nome	Cargo	Matr	HS	Maria Rocha dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102099	36
Evandro Gomes Correia Junior	Assistente Social	300102220	120	Maridiane Schell da Silva	Téc. em Enfermagem	300101039	48
Lincoln Gaiofatto Jorge	Farmacêutico	300102659	120	Marínez Lucia da Silva Coelho	Téc. em Enfermagem	300102700	24
Cícero Duarte da Cunha	Fisioterapeuta	300103229	12	Marly de Souza Martins	Téc. em Enfermagem	300101030	48
Valério Bortoln	Fisioterapeuta	300100104	120	Marta da Silva Malaquias	Téc. em Enfermagem	300102106	36
Fernando Guaranha	Fisioterapeuta	300102086	24	Meiremar Moreira Silva Pereira	Téc. em Enfermagem	300103265	84
Leire Bonet de Arruda	Fisioterapeuta	300100732	120	Melissa Mariano dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102107	84
Emanuelle Nogueira Negreiros	Nutricionista	300093587	108	Mônica Glória Pessoa	Téc. em Enfermagem	300102109	24
Olivia Taís Moraes Machado	Nutricionista	300101110	36	Mizael Pelegrini	Téc. em Enfermagem	300100745	60
Patrícia de Souza Chagas	Nutricionista	300100976	108	Nair Calixto da Silva	Téc. em Enfermagem	300098979	24
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeiro	300099501	96	Neurivan José Machado	Téc. em Enfermagem	300126882	36
Claudinéia Fernandes da Silva	Enfermeiro	300103747	36	Nilton Santos de Sousa	Téc. em Enfermagem	300100661	96
Diego da Silva Neves	Enfermeiro	300100431	120	Patricia Raquel da Silva Piacentini	Téc. em Enfermagem	300102080	48
Ellen Daiane Biavatti de Oliveira	Enfermeiro	300100999	120	Reinaldo Vieira de Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100656	96
Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeiro	300100367	108	Ronaldo Paranha da Silva	Téc. em Enfermagem	300102114	36
Ely Bueno da Silva	Enfermeiro	300100417	48	Roseli de Freitas	Téc. em Enfermagem	300100909	24
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579	84	Silvana do Espirito Santos	Téc. em Enfermagem	300102247	84
Flávio Dias Cirqueira	Enfermeiro	300100867	120	Silvana Massucato	Téc. em Enfermagem	300102336	72
Gilberto de Souza Rodrigues	Enfermeiro	300094069	96	Simone Rosa Lima	Téc. em Enfermagem	300100111	12
Laurindo Pereira de Souza	Enfermeiro	300100548	120	Simone Rosária Soares de M. Cunha	Téc. em Enfermagem	300101089	24
Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeiro	300102117	72	Suzana Montefusco	Téc. em Enfermagem	300100208	12
Taina Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeiro	300078198	120	Tárcia Angleça Carias	Téc. em Enfermagem	300119151	12
Nível Médio				Terezinha Maria da Silva	Téc. em Enfermagem	300093156	36
Nome	Cargo	Matr	Hs	Nível Fundamental			
Adão Joel Garcias	Téc. em Enfermagem	300100190	72	Nome	Cargo	Matr	Hs
Adelma Vieira Israel	Téc. em Enfermagem	300100335	84	Adalton Silva Ferreira	Aux. Em Enfermagem	300009553	120
Adriana Pereira dos Santos	Téc. em Enfermagem	300100187	12	Aparecida Pinheiro de Oliveira	Aux. Em Enfermagem	300017275	48
Aguinaldo Holanda	Téc. em Enfermagem	300100754	108	Elizabeth Rodrigues De Paula	Aux. Em Enfermagem	300011701	120
Ana Luiza da Cruz	Téc. em Enfermagem	300126198	48	Nair Helena Biancordi Lopes	Aux. de Serv. De Saúde	300011261	60
Ana Paula dos Santos Rodrigues de Freitas	Téc. em Enfermagem	300103787	60	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA			
Ana Paula Souza Simões	Téc. em Enfermagem	300120797	120	Secretário de Estado da Saúde			
Andreia Cristina da Rocha	Téc. em Enfermagem	300127186	24	PORTARIA Nº 376/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 23 de Março de 2015.			
Andressa Maria Malanquini	Téc. em Enfermagem	300068662	60	O Secretário de Estado da Saúde , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000			
Celma Aparecida Valério	Téc. em Enfermagem	300102683	24	Considerando o teor do Memorando sob o nº 071/CRH/SESAU de 13março de 2015			
Claudete Madeira	Téc. em Enfermagem	300102609	48	R E S O L V E:			
Cleody Alexandra Tilp	Téc. em Enfermagem	300099859	60	Art. 1º. – RELOTAR , a contar de 13 de março de 2015, na Gerência em Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU, para desenvolver suas atividades na Rede de Urgência e Emergência/RUE , a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS , ocupante do Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300034934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.			
Cleuza Noé Oliveira da Silva	Téc. em Enfermagem	300102393	48	Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.			
Clodoaldo Alves Pedroso	Téc. em Enfermagem	300102686	36	Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.			
Cristiane Antônia da Silva Arruda	Téc. em Enfermagem	300100291	96	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA			
Cristiane Carvalho da Silva	Téc. em Enfermagem	300120597	120	Secretário de Estado da Saúde			
Cristiane José de Barros	Téc. em Enfermagem	300102698	84				
Demi Ricarte Dias/	Téc. em Enfermagem	300102688	108				
Dheise Alves Marinho	Téc. em Enfermagem	300100170	36				
Dilma Maria Tose	Téc. em Enfermagem	300098942	12				
Dircelene Benetti Adami	Téc. em Enfermagem	300102684	12				
Divino Gonçalves Teles	Téc. em Enfermagem	300122353	36				
Dyego Nunes dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102689	96				
Edmilson de Lima Fernandes	Téc. em Enfermagem	300094280	84				
Edmilson Moura Gomes	Téc. em Enfermagem	300093184	120				
Elaine de Freitas Brasileiro	Téc. em Enfermagem	300100946	12				
Elder Araujo Businari	Téc. em Enfermagem	300094157	24				
Eleni Ramos da Silva Pires	Téc. em Enfermagem	300129999	24				
Elessandra Conejo Pereira Ribeiro	Téc. em Enfermagem	300100100	12				

PORTARIA Nº 384/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Março de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 269/GAB/CEMETRON de 11/03/2015, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, Médica/ Diretora Geral, Matrícula nº. 300041006, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01.04.2015 a 30.04.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para ser usufruída nos períodos de 26.03.2015 a 07.04.2015 e 13.10.2015 á 29.10.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 080/GAB/SESAU de 19/01/2015, publicada no DOE nº 2534 de 03/02/2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 385/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 066/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.01797-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matríc	HS
Ana Lúcia de Lima	300097225	44
Cristiane Almeida Leite	300095976	44
Denise Reyes Ortiz	300002000	44
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	44
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	44
Joana Darc da Silva Ferreira	300120375	44
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	44
Maria do Socorro Lemos Morato	300001862	44
Nilo Olaia de Souza	300043757	44
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300008128	44
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	44
Sirlei de Fátima da Cruz	300124677	16
Túlio Alves Winter	300120814	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 386/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 066/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.01797-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores

abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matríc	Hs
Helena Barros Pinheiro	300048543	44
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 388/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 27 de março de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **ADRIANA CELI DE SOUZA DE FRANÇA**, Chefe de Núcleo, Matrícula 300128126, para responder pela Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU, sem ônus e prejuízo, a contar de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 391/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n.º 090/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01845-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matríc	Hs
Maria Lucia Barbosa	300014882	44
Maria Walilza Caculakis Trindade Santos	300124938	44
Vanderlei Fernando Pogalz	300128705	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 392/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 023/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerado o teor do Processo nº 01.1712.01847-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Eva Wilma da Silva Camargo	300120316	44
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	44

Jaqueline de Lima Pereira	300120369	44
Maria da Graças Juarez Perez	300064235	44
Reginaldo Maia Araújo Pinto	300123800	44
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	44
Sueli Martin Lima Barbosa	300119580	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 393/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 241/GAB/LACEN/SESAU de 01/04/2015; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.01848-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Acilon Almeida Meneses Filho	300036802	44
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	44
Elzete Maria Alves Teixeira	300001618	44
Elizeu Correa Alves	300043463	42
Jaqueline da Silva	300036808	44
Juliane Galvão Costa	300087252	44
Lilia Suares Quintão	300053401	44
Marcelo de Lima Arouca	300092978	40
EMERGENCIAL		
Weverton dos Santos	300129467	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 394/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 241/GAB/LACEN/SESAU de 01/04/2015; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.01848-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Almerindo da Silva Maciel	300059398	44
Ana Maria Serrate Leite	300050280	44
Luzia Desmarest da Silva	300050242	44
Maria Nilsa de Lima Gomes	300050258	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 395/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 021/CONV/GPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01849-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/NÚCLEO DE CONVÊNIO/GPOP/SESAU**, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Francisco Guedes da Silva	300022484	24
Kátia Luzia Cavalcante Santanna	300015079	34
Maria Helena Rica Mourão Borges	300044039	44
Uilian Almeida da Silva	300063785	24
Jarbas Galdino Bandeira	300094383	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº. 097/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01850-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº. 097/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01850-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Eloiana Machado Sena	300036961	44
Francisco Romano dos Santos	300043290	44
João Candido das Chagas Neto	300078569	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 398/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 715/GPES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerado o teor do Processo de nº 01-1712.04616-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Flavio Marcio Martins Ferreira	300052582	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 399/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 194/2015/NMJ/SESAU/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01877-0000/2015

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ/DIJUR/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Leonice Dantas da Silva Amaral	300118986	44
Lucinea Mota de Almeida	300099865	44
Marlon Gleison Eirado da Silva	300120576	42
Rosecleia de Amorin Carvalho	300118895	44
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 400/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 27 de março de 2015

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01665-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **RAIMUNDO CARLOS VIEIRA**, matrícula nº 300046890, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 02, Classe C, Referência 315, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de março de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 401/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 31 de março de 2015

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01786-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ANDRE LUIS WEBER CHAVES**, matrícula nº 300094174, ocupante do Cargo de Engenheiro Químico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 01, Classe C, Referência 302, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de março de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 31 de março de 2015

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01787-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOANA DARC NEVES COSTA**, matrícula nº 300063683, ocupante do Cargo de BioMédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 01, Classe D, Referência 404, lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de março de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 403/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 31 de março de 2015

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01790-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FABIANA ATAIDE CAMPOS MOURA**, matrícula nº 300100389, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 01, Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de março de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 405/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de março de 2015.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR** os termos da Portaria de nº 321/GAB/SESAU de 09/03/2015, publicada no DOE nº 2664 de 20/03/2015, o qual relata a Servidora

JAQUELINE DE LIMA, Matrícula nº 300120369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 406/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 27 de março de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Requerimento e Autorizo do Secretário Adjunto desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de abril de 2015, na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU para desenvolver suas atividades no Centro de Hemodiálise de Ariquemes/SESAU, a servidora, **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300100936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 407/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 31 de março de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Requerimento e o De Acordo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de abril de 2015, na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU para desenvolver suas atividades no Centro de Hemodiálise de Ariquemes/SESAU, a servidora **LUCINEIA PEREIRA GONÇALVES REZENDE**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 408/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 31 de março de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Memorando nº 271/2015/GERREG/SESAU,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 1º de abril de 2015 mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matr	Lot. Anterior	Lot. Atual
Evandro Vieira Gouveia	Ag. Ativ. Administrativas	300068951	GERREG/SESAU	HRC/SESAU
Ludevaldo do Nascimento Garcia	Ag. Ativ. Administrativas	300102091	HRC/SESAU	GERREG/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 409/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

Considerando teor do Mandado de Segurança, Número do Processo 0002831-13.2015.8.22.0000 de 01/04/2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº330/GAB/SESAU de 11/03/2014, publicada no DOE nº 2664 de 20/03/2015, que relata o servidor, **LUIS EDUARDO DIAS PARADA**, ocupante do Cargo de Médico Urologista, Matrícula nº 300100414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 410/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 06 de abril de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 087/15/GTFD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01886-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados se Tratamento Fora do Domicílio/GTFD/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Nunes	300001555	44
Patrícia Souza de Oliveira	300099789	44
Vagner Macedo da Silva	300100911	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 413/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 41/DG/CEPEM de 0/03/2015; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-01888-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Pesquisa em Medicina Topical/**CEPEM**/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	300078123	18
Joana D'Arc Neves Costa	300063683	44
Maria Gonzato	300011619	44
Marilúcia Rosa Neves	300016674	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº248/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01889-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Regina Célia Gonzaga da Silva	300058399	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 415/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 248/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01889-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2015**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	300034766	22
Daniel Duran Roca	300022935	44
João Belarmino da Silva Neto	300002944	44
Humberto Assis da Silva	300014960	44
José Osmar Caon	300023081/ 23082	44
Pollyana Roberta Freitas	300098715	16

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 416/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 068 e 069/2015/GAT/SESAU de 06/04/2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.01890-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU, referente ao Mês de **MARÇO/2015**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	MATRÍCULA	HS
Edinaldo De Souza Rodrigues	300124694	40
Joaquim Vieira Regis	300125040	30

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	MATRÍCULA	HS
Aldeminho de Oliveira Malta	300043576	24
José Carlos Lemos Souza	300014682	44
Valmir de Jesus Alves Vieira	300001187	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 442/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000

Considerando teor do Ofício nº 116/GAB/HRB, de 13/03/2015 e Ata Médica nº 7512

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **JULIANA CÂNDIDA GONÇALVES NOBRE**, ocupante do Cargo de Enfermeira, Matrícula nº30068595, para responder pela Diretoria Geral do Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, no período de 16/03/2015 a 11/09/2015, em substituição a servidora, **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**, ocupante do Cargo de Enfermeira/Diretora Geral do Hospital Regional Buritis, Matrícula nº 300125608, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **REGINA CELIA POLITANO**, matrícula 300011253, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 09 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 174/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIANA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula 300100395, Auxiliar de Serviços Gerais, que estavam agendadas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2015 a 30/05/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 25 de março de 2015.

PORTARIA Nº 175/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA**, matrícula 300110984, Enfermeira, que estavam agendadas para o período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 25 de março de 2015.

PORTARIA Nº 176/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER**, matrícula 300102671, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 25 de março de 2015.

PORTARIA Nº 177/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELY BUENO DA SILVA**, matrícula 300100417, Enfermeira, que estavam agendadas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2015 a 30/08/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - HRC/SESAU

TERMO DE COMODATO Nº 023/2015/SESAU/GAB-RO.

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GAB-RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE BEM MÓVEL.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **04.287.520/0001-88**, situada na Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia - CEP. 76.800.000 – Porto Velho, doravante denominado **SESAU**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, empossado em 21 de Novembro de 2012, Diário Oficial do Estado nº 2102 de 21.11.2012, Portador da **Carteira de Identidade nº. 93.793 SSP/RO**, inscrito no **CPF** sob o nº **085.341.442-49**, e o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, situada na Av. João Pessoa nº. 4478, Centro - Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo prefeito Srº. **CESAR CASSOL** Portador da Carteira de Identidade nº. **130.920 - SSP/RO**, inscrito no **CPF** sob o nº. **107.345.972-15**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMODATO** conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. 079/GAP/SESAU/2015** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Comodato, regido pelas disposições contidas nos **Artigos 579** e seguintes do Código Civil, tem por objeto a cessão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO**, dos bens móveis:

QUANT	TOMB	ESPECIFICAÇÃO	N. SERIE	VALOR
01	13917	APARELHO DE ANESTESIA ORIGAMI ERGO SYSTEM MOD.2605, ACCESS.TOMB(ROTÂMETRO/13918, VAPORIZ.14055/14027, VENTILADOR/13927, FILTRO VALVULAR/13940)	1422	24.724,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, se obriga a recuperar e zelar pelo bem ora cedido e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for os direitos inerentes ao presente Termo de Comodato, salvo na hipótese de prévio e expresse consentimento da **SESAU**.

Sub cláusula Primeira - É de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento do bem ora cedido.

Sub cláusula Segunda – O direito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** limita-se ao uso do bem ora cedido, não sendo admitido oferecê-lo em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE

Na hipótese da **PREFEITURA** sofrer qualquer turbacão ou esbulho na posse do bem objeto deste Termo de Comodato, deverá de imediato, comunicar o fato à **SESAU**.

Sub cláusula Única - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativas ao bem ora cedido, sendo a **PREFEITURA** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **SESAU**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO

A **PREFEITURA** se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do bem objeto do presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas com emplacamento, impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o bem ora cedido, correrão por conta da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, que fornecerá os respectivos comprovantes de recolhimento à **SESAU** sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **SESAU** poderá, a qualquer tempo, proceder à vistoria no bem ora cedido, a fim de constatar cumprimento, pela **PREFEITURA**, das obrigações assumidas neste Termo de Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO

A **PREFEITURA**, no caso do bem ser avariado, sendo antieconômica a recuperação, ou no caso de furto, deverá ser comunicado imediatamente a **SESAU**, para avaliação e providências.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato terá vigência por tempo de 02 (DOIS) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser objeto de **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO** no término de seu contrato, desde que sejam Cumpridas todas as obrigações assumidas neste Termo de **COMODATO**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Comodato será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Comodato poderá ser extinto, por mútuo consentimento ou mediante denúncia da parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **SESAU** encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, extrato deste Termo de Comodato, para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Comodato.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2015.

Pela **SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE SAÚDE

Pela **PREFEITURA**

CESAR CASSOL
Prefeito

Testemunhas:

Pela **SESAU**

Andre Luis Weiber Chaves
Matricula 300094174

Pela **PREFEITURA**

CPF:

TERMO DE COMODATO Nº 024/2015/SESAU/GAB-RO.

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GAB-RO**, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, OBJETIVANDO A CESSÃO DE BEM MÓVEL.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.520/0001-88, situada na Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia - CEP. 76.800.000 – Porto Velho, doravante denominado **SESAU**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. WILLIAMES**

PIMENTEL DE OLIVEIRA, empossado em 21 de Novembro de 2012, Diário Oficial do Estado nº 2102 de 21.11.2012, Portador da **Carteira de Identidade nº. 93.793 SSP/RO**, inscrito no CPF sob o nº 085.341.442-49, e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ – RO**, situada na Avenida São Paulo, 1490, Bairro Cristo Rei - Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL, neste ato representado pelo prefeito Srº. **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador da Carteira de Identidade nº. **896.302 - SSP/RO**, inscrito no CPF sob o nº **909.566.722-72**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMODATO** conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. 081/GAP/SESAU/2015** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Comodato, regido pelas disposições contidas nos **Artigos 579** e seguintes do Código Civil, tem por objeto a cessão, a **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ – RO**, dos bens móveis:

QUANT	TOMB	ESPECIFICAÇÃO	N. SERIE	VALOR
01	10336	CARRO PARA ANESTESIA, MARCA HB HOSPITALAR, MODELO CONQUEST 3000. ACES/TOMB.: ROTÂMETRO/ST,VAPORIZADOR 10340, GAVETA/10337	2172	21.135,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, se obriga a recuperar e zelar pelo bem ora cedido e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for os direitos inerentes ao presente Termo de Comodato, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento da **SESAU**.

Sub cláusula Primeira - É de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento do bem ora cedido.

Sub cláusula Segunda – O direito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** limita-se ao uso do bem ora cedido, não sendo admitido oferecê-lo em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE

Na hipótese da **PREFEITURA** sofrer qualquer turbacão ou esbulho na posse do bem objeto deste Termo de Comodato, deverá de imediato, comunicar o fato à **SESAU**.

Sub cláusula Única - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativas ao bem ora cedido, sendo a **PREFEITURA** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **SESAU**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO

A **PREFEITURA** se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do bem objeto do presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas com emplacamento, impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o bem ora cedido, correrão por conta da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, que fornecerá os respectivos comprovantes de recolhimento à **SESAU** sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **SESAU** poderá, a qualquer tempo, proceder à vistoria no bem ora cedido, a fim de constatar cumprimento, pela **PREFEITURA**, das obrigações assumidas neste Termo de Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO

A **PREFEITURA**, no caso do bem ser avariado, sendo antieconômica a recuperação, ou no caso de furto, deverá ser comunicado imediatamente a **SESAU**, para avaliação e providências.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato terá vigência por tempo de 02 (DOIS) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser objeto de **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO** no término de seu contrato, desde que sejam Cumpridas todas as obrigações assumidas neste Termo de **COMODATO**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Comodato será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Comodato poderá ser extinto, por mútuo consentimento ou mediante denúncia da parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SESAU encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, extrato deste Termo de Comodato, para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Comodato.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porto Velho, 26 de março de 2015.

Pela SESAU

Pela PREFEITURA

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE SAÚDE

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Testemunhas:

Pela SESAU

Pela PREFEITURA

Andre Luis Weiber Chaves
Matricula 300094174

CPF:

AGEVISA

PORTARIA Nº. 053/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 07 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto n. 16219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Processo n. 01-1734. 00110-0000/2015 – Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida, a servidora TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, CPF 106.747.802-72, suprimento de fundos com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (Cinco Mil Reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 1012210152087, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2015ne00131 e 2015ne00132**, Plano de Aplicação anexo I, Processo n. 01-1734. 00110-0000/2015.

Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valores
101221015	2087	339030	1.500,00
101221015	2087	339039	1.500,00

Art. 2º. – O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecera às disposições do Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo decreto acima mencionado.

Art. 4º. – A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA
ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR.**

**REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/AGEVISA-RO, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2015 E ERRATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos classificados na pré-seleção dos currículos e fichas de inscrição, e convoca para a realização da entrevista e prova de redação a ser realizado no auditório do Rondon Palace Hotel - 4º andar, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº. 491, Bairro Nossa Senhora das Graças, nos horários e datas marcadas, conforme relação a seguir:

**ENTREVISTA E REDAÇÃO DIA 27/04/2015 (SEGUNDA-FEIRA)
ÀS 08h30min NO AUDITÓRIO DO RONDON PALACE HOTEL - 4º ANDAR**

xxxxxx	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO	CURSO	CHEGA-
INSTITUIÇÃO	DA		
1	Adamo Teixeira Feitosa	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
2	Aderlance da Silva Abreu	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
3	Adriana de Cássia da Silva Belo	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
4	Adriana Hipólito de França	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
5	Aguilemes de Aguiar Emílio	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
6	Alana Cristina Ribeiro da Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
7	Alessandra Lucas Jesus Figueiredo de Araújo	Enfermagem	FARO 08:00 hs
8	Aline Almeida da Silva	Enfermagem	FARO 08:00 hs
9	Aline Dias Aranha	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
10	Aline Moraes Fontenele	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
11	Aline Santos Bezerra	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
12	Ana Bianca Ferreira da Silva	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
13	Ana Mirian França Scorgie	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
14	Ana Paula Ferreira da Silva	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
15	Andréia Dias Furtado	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
16	Andreia Teixeira de Oliveira	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
17	Aniele Pereira de Jesus	Enfermagem	FARO 08:00 hs
18	Arlene Francalino Pereira de Sousa	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
19	Auricélia das Neves Pantoja	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
20	Barbara Carolina Ferreira Leal	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
21	Bárbara Emanuela Coutinho de Lima Araújo	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
22	Bibiana Vieira Bertolin	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
23	Bruno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
24	Camila Cristina Pereira de Souza	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
25	Camila dos Santos Pereira	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
26	Camila Thainá Fróes Teixeira	Enfermagem	FARO 08:00 hs
27	Carolina Nunes Silva	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
28	Cauine Guedes e Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
29	Celionara Lima dos Santos	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
30	Cindi Maercio Sousa	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
31	Claudemir Pereira Santos	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
32	Cristiane Marques Paixão	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
33	Cristiane Martins Lima da Silva	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
34	Daniely Alves do Nascimento	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
35	Debora Viana Fonseca	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
36	Deiziane Correia de Souza	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
37	Denis Francisco Roque Pereira	Enfermagem	FARO 08:00 hs
38	Diana Lucia da Silva Vasconcelos	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
39	Douglas da Silva Pereira	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
40	Douglas Rocha Santos	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
41	Edimara Gomes Ferreira	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
42	Elisângela Ribeiro de Araújo	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
43	Erica Sarana Albuquerque Oliveira	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
44	Erika Fernanda Fernandes da Silva	Enfermagem	FARO 08:00 hs
45	Erlane Figueiredo da Silva	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
46	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
47	Fernanda Casagrande Trindade	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
48	Fernando Gabriel Carvalho Prado	Enfermagem	FARO 08:00 hs
49	Gilciane Beserra do Nascimento	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
50	Gisele Maragno Arcaro Estrela	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
51	Gláucia Rodrigues Lamarão	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
52	Glenda Ranar Santos Dantas	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
53	Guilherme Medeiros Silva	Enfermagem	FARO 08:00 hs
54	Idaline Beserra Epaminondas	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
55	Idelfonso Cordeiro Teles Junior	Enfermagem	FIMCA 08:00 hs
56	Iraci Ambrósio da Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
57	Isabel Gomes de Oliveira	Enfermagem	UNIRON 08:00 hs
58	Jady Cristine Magalhães de Oliveira	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs
59	Jamila Menezes da Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS 08:00 hs

60	Janaína Leite da Silva	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	32	Cleudi Dorado da Silva	Administração	UNIR	14:00 hs
61	Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	33	David Barreto Ruiz da Silva	Biologia	UNIRON	14:00 hs
62	Jaqueline Santos Meira	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	34	Débora Aline Souza Nascimento	Biologia	UNIRON	14:00 hs
63	Jéssica Cardoso da Costa	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	35	Diliane de Oliveira Cavalcante	Biologia	FIMCA	14:00 hs
64	Jessica Fernanda Silva de Oliveira	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	36	Douglas Hirohito Kamiya	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
65	Jessica Lene Ferreira Araújo	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	37	Dyonathan Ramos Amaral	Administração	ULBRA	14:00 hs
66	Jessica Suelen Sá dos Santos	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	38	Edinélia Lima Pereira	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
67	João Rafael Barros Normando	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	39	Élen Belém Reis	Administração	UNIRON	14:00 hs
68	Juliana Nascimento dos Santos	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	40	Elisangela Santos Silva	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
69	Laudevania Mendes de Queiroz Silva	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	41	Elizangela Brasil do Carmo	Administração	FATEC	14:00 hs
70	Laura Alana Oliveira Santiago	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	42	Esabela Vieira de Souza	Administração	FIMCA	14:00 hs
71	Linda Cristina de Lima Costa	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	43	Éverton Farias de Jesus	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
72	Luana da Silva Pacífico	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	44	Fabiola Ferreira de Brito	Administração	UNIR	14:00 hs
73	Luana Paula Prata Irmão	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	45	Franciara Sobrinho do Nascimento	Administração	FARO	14:00 hs
74	Luana Vanessa Pereira Bezerra	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	46	Francisca Edilene da Silva Ferreira	Biologia	FIMCA	14:00 hs
75	Lucas Van Basten Gonçalves do Carmo	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	47	Fredson Henrique de Souza Leão	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
76	Luciane Silva de Aviz	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	48	Gabriela dos Santos Albuquerque	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
77	Marcela Karen Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	49	Gabriela Vieira Regis Millikan	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
78	Marcelide Magno do Nascimento Alves	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	50	Geisiane dos Santos da Silva	Biologia	UNIRON	14:00 hs
79	Maria Fernanda do Nascimento Bezerra	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	51	Gerlaine Patrícia Cavalcante de Sousa	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
80	Maria Lenilza Guimarães Soares	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	52	Gilmar da Silva Araújo	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
81	Mariana Moraes dos Santos	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	53	Henrique Malta Moraes	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
82	Midiã Quirino Roberto	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	54	Iasmin Pinheiro de Sousa	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs
83	Miltlene Queiroz da Silveira	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	55	Ilgaro Romen Colaco Fernandes	Administração	UNIRON	14:00 hs
84	Mirian Rodrigues Mesquita	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	56	Inakele Lima de Brito	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
85	Moisane Carreiro da Silva	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	57	Jacqueline de Andrade Costa	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
86	Otávio José Guedes Amaral	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	58	Jane Elias Silva	Administração	FATEC	14:00 hs
87	Pamela Cristine Piltz Costa	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	59	Jaqueline Henrique da Silva	Biologia	UNIRON	14:00 hs
88	Patrícia da Conceição Silva	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	60	Jaqueline Paulino de Lima	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
89	Rafaela Nogueira Costa	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	61	Jessica Pignolato Moreira	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
90	Raiane Bernado da Silva	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	62	Jhenifer Ferreira Moura	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
91	Raneice Ribeiro Neres	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	63	Júlia Paiva de Andrade	Biologia	FIMCA	14:00 hs
92	Regiane Dias Camelo	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	64	Juliane Leite de Oliveira	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
93	Renata Grazielly Clemente	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	65	Jurcicleide Ramos da Silva	Administração	FATEC	14:00 hs
94	Rosemília Moura Silva Farias	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	66	Kelly Caroline Pinheiro Macedo	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
95	Sairen Cristina Gomes Souza	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	67	Kenia Suelen Pereira Ramos	Administração	UNIR	14:00 hs
96	Silmara Maria Ramos	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	68	Laiane Silva dos Santos	Administração	UNIRON	14:00 hs
97	Silvia Helena Robeiro Beckman	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	69	Leandro do Nascimento Martinez	Biologia	UNIRON	14:00 hs
98	Suélen Carolina Prata Rodrigues	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	70	Leciane Mota dos Santos	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
99	Suyane da Costa Oliveira	Enfermagem	FARO	08:00 hs	71	Lisandra Gabriela Pantoja Silva	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
100	Suzy Cardoso dos Santos	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	72	Luana Regina Silva dos Santos	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
101	Tais da Cunha Queiroz	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	73	Luany de Oliveira Neiva	Administração	UNIR	14:00 hs
102	Tatiana Ferreira Colman	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	74	Luciele Esteves Viamonte	Biologia	FIMCA	14:00 hs
103	Tatiane Freitas da Silva Araújo	Enfermagem	FARO	08:00 hs	75	Maisa Riva de Souza	Biologia	FIMCA	14:00 hs
104	Thainara Campos da Silva	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	76	Marcel Maia de Queiroz	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
105	Thiago Fabricio Geber dos Santos	Enfermagem	UNIRON	08:00 hs	77	Maria Aparecida Tavares Vieira	Administração	UNIR	14:00 hs
106	Valéria Carlos da Silva Carvalho	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	78	Maria do Socorro Vasconcelos Prihl	Administração	FATEC	14:00 hs
107	Vanda Félix da Cruz	Enfermagem	FARO	08:00 hs	79	Maria Natividade Costa de Holanda	Biologia	FIMCA	14:00 hs
108	Vanessa Micheli Queiroz Duvale	Enfermagem	SÃO LUCAS	08:00 hs	80	Marina Thainan de Souza	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
109	Vanessa Rodrigues Martins	Enfermagem	FIMCA	08:00 hs	81	Mateus Evangelista Sansão Souza	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
110	Vercilene Almeida Campos	Enfermagem	FARO	08:00 hs	82	Matheus Rodrigues Leonicio	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
					83	Maxson Rocha Almeida	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
					84	Mayara Barroso de Lucena	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
					85	Morhan Caetano da Silva	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
					86	Natalia Martins dos Santos	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
					87	Neftha Nanne Souza de Araújo	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
					88	Paulo Augusto Depeiza Maloney	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
					89	Pedro Henrique Almeida Dias	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
					90	Quitilane Sharlane Oliveira	Administração	UNIRON	14:00 hs
					91	Ráfela Carolina Rodrigues de Carvalho	Biologia	FIMCA	14:00 hs
					92	Raimunda Barbosa da Silva Pinheiro	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
					93	Randerson Bezerra	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs

ENTREVISTA E REDAÇÃO DIA 27/04/2015 (SEGUNDA-FEIRA)
 ÀS 14h30min NO AUDITÓRIO DO RONDON PALACE HOTEL - 4º ANDAR

xxxxxx	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	CHEGADA
1	Adilane da Silva Belarmino	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
2	Adriana Borges de Oliveira	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
3	Agnel Barbosa Santos Junior	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
4	Aleane Oliveira da Silva	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
5	Alisson Dalbosco de Lima	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
6	Alexandre Alves dos Santos	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
7	Alexandre Silvestre da Silva	Biologia	UNIRON	14:00 hs
8	Aline Chaves de Castro	Biomedicina	FIMCA	14:00 hs
9	Aline da Silva Galdêncio	Biologia	UNIRON	14:00 hs
10	Aline Laiane da Silva	Biomedicina	FIMCA	14:00 hs
11	Alvaro Renan Santos Dantas	Administração	FARO	14:00 hs
12	Amanda Alcântara da Silva	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
13	Amanda Freitas Maia	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
14	Amanda Maia Codato	Administração	FIMCA	14:00 hs
15	Amanda Maria Medeira de Lima	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
16	Amanda Silva de Lima	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
17	Ana Debora Nery da Cruz	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
18	Ana Paula da Silva Albuquerque	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
19	Ana Raquel Souza Oliveira	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
20	André Schffmacher de Souza	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
21	Andreia Matos Paiva	Biologia	FIMCA	14:00 hs
22	Aniéli Silka Santos	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
23	Antonio Rosa da Costa	Biologia	FIMCA	14:00 hs
24	Bianca Rocha de Oliveira	Biomedicina	FIMCA	14:00 hs
25	Brena Karoline Andrade	Administração	FARO	14:00 hs
26	Bruna Peres de Oliveira	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
27	Brunna Eleuterio Jesus Barroso	Biomedicina	SÃO LUCAS	14:00 hs
28	Cacilda Lima de Sousa Guia	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
29	Carolina de Lima Reis	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
30	Caroline Soares Militão	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
31	Cássio Leandro Duarte da Rocha	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs

ENTREVISTA E REDAÇÃO DIA 28/04/2015 (TERÇA-FEIRA)
 ÀS 08h30min NO AUDITÓRIO DO RONDON PALACE HOTEL - 4º ANDAR

xxxxxx	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	
	CHEGADA			
1	Adilson de Sena Rosa Júnior	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
2	Adriana Soares da Silva	Nutrição	FIMCA	08:00 hs
3	Alisson de Matos Ferreira	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
4	Amanda Amaro Ferreira Dias	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
5	Amanda Pereira de Andrade	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
6	Andre Luiz Vitalino dos Santos	Contabilidade	FATEC	08:00 hs
7	Antonia Tavares de Lima	Nutrição	FIMCA	08:00 hs
8	Araceli Barbara Ferreira da Costa	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
9	Bárbara Ellen Andrade Moreira	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
10	Caio Graco Nunes Cavalcanti Guimarães	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
11	Camila Santos Monteiro	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
12	Cassio Nascimento de Olivera	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
13	Daniele Araujo Santos	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs
14	Davi Antonio Silva de Lima	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
15	Deidiane Pires de Carvalho	Nutrição	FIMCA	08:00 hs
16	Diego Brasil Carvalho	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs
17	Douglas Henrique da Silva	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs
18	Edivá Basilio da Silva Filho	Biomedicina	FIMCA	08:00 hs
19	Eliane Honorio Custodio	Biomedicina	FIMCA	08:00 hs

20	Elisandra Freitas Nascimento	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	12	Barbara Emilli Santos Roberto	Direito	ULBRA	14:00 hs
21	Elissandra da Cruz Higino	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	13	Carla Marina Carvalho Rodrigues	Direito	ULBRA	14:00 hs
22	Elka Frazão de Mesquita	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	14	Daniela Beatriz do Nascimento Hirschmann	Direito	FARO	14:00 hs
23	Érica Vanessa Leigues dos Santos	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	15	Danielle Corlette dos Santos	Direito	UNIR	14:00 hs
24	Fernanda Izel da Costa	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	16	Debora Ferreira Neris	Direito	ULBRA	14:00 hs
25	Francielen Santos Souza	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	17	Desiré Velasque Queiroz	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
26	Franklin William de Souza Vieira	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	18	Diego Cassiano Ximenes Monteiro	Direito	UNIRON	14:00 hs
27	Geovani Cota de Sousa	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	19	Diego Silva Ferreira	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
28	Gisele Rossi Leonel	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	20	Érica Rodrigues Oliveira	Direito	FARO	14:00 hs
29	Giselle Leslué de Azevedo Péres	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	21	Fernanda Andrade de Oliveira	Direito	UNIRON	14:00 hs
30	Helloisa Palloma Barbosa Sousa	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	22	Gabriela Pantoja da Silva	Direito	UNIR	14:00 hs
31	Jamandoluz Leal Ramos de Albuquerque	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	23	Iara Leticia Silva dos Santos	Direito	ULBRA	14:00 hs
32	Janaina Elizabeth Jacob de Oliveira	Biomedicina	FIMCA	08:00 hs	24	Irinaldo Pena Ferreira	Direito	FARO	14:00 hs
33	Jaqueline de Oliveira Souza Farias	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	25	Jackson Brendo Menezes de Souza	Direito	Faro	14:00 hs
34	Jéssica Leine Maia de Carvalho	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	26	Jéssica Paula Ramos da Silva Araújo	Direito	FARO	14:00 hs
35	Josiane Rodrigues da Silva	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	27	João Paulo de Brito	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
36	Jucineide de Sousa Neres	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	28	Joimar Faria Ribeiro Filho	Direito	FARO	14:00 hs
37	Juliane Nandara Servalho Silva	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	29	Jonatan dos Santos Feijó Dantas	Direito	FARO	14:00 hs
38	Julia Gomes de Almeida	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	30	Jorge Rafael Oliveira de Almeida	Direito	UNIRON	14:00 hs
39	Junieley Nogueira Nunes	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	31	Jussara Gonçalves das Neves	Direito	UNIRON	14:00 hs
40	Kelly Cristine Muniz Queiroz	Engenharia Civil	UNIR	08:00 hs	32	Leticia Lamarão Leal	Direito	UNIRON	14:00 hs
41	Kessia Martins Lima	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	33	Lidiane Freitas Vargas	Direito	FARO	14:00 hs
42	Laiz Regina Passarelo Alves	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	34	Lorena Ingridy Cardoso Reis	Direito	ULBRA	14:00 hs
43	Laura Guareschi Peña	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	35	Lucas Jordan Carvalho Araújo	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
44	Lauriane Cristina Martins de Lima	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	36	Lucas Matêus Ramos Santiago	Direito	UNIRON	14:00 hs
45	Lilam Valéria Pinheiro Freitas	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	37	Manoel Odílio Oliveira Macedo	Direito	FARO	14:00 hs
46	Lourena Rocha Linhares	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	38	Maria Luiza de Jesus Feitosa	Direito	FARO	14:00 hs
47	Luan Gomes Medeiros	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs	39	Max Maia Lima de Souza	Direito	FARO	14:00 hs
48	Lucas Oliveira dos Santos	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	40	Milena dos Santos Pinheiro	Direito	FARO	14:00 hs
49	Lucas Saldanha da Silveira	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	41	Naiana Caroline Pereira Gomes	Direito	FARO	14:00 hs
50	Luccas Pullig	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	42	Natalia Gomes da Rocha	Direito	UNIRON	14:00 hs
51	Luciano Marques de Souza Lima	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs	43	Paula Juliana de Sousa Vasconcelos	Direito	UNIRON	14:00 hs
52	Maíara Alves Machado	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	44	Paulo Fernando da Silva Junior	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
53	Maíara Menezes Fernandes Ferreira	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	45	Paulo Rafael Lopes de Castro	Direito	FARO	14:00 hs
54	Marcela Gislane Evangelista de Sousa	Contabilidade	FATEC	08:00 hs	46	Pedro Cezar da Silva Menezes Junior	Direito	ULBRA	14:00 hs
55	Maria Lídia Figueira Silva Aragão	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	47	Poliana Freitas Silva	Direito	UNIRON	14:00 hs
56	Mayara Izidório Leoni	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	48	Renata Amaro Ferreira Dias	Direito	FARO	14:00 hs
57	Michele Michels	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs	49	Rodrigo Tailor da Costa Serafim	Direito	FARO	14:00 hs
58	Paulo Afonso de Sousa melo	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	50	Rogério Teles da Silva	Direito	UNIRON	14:00 hs
59	Paulo Eduardo de Moura Barcelos	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	51	Stéphane Alves da Cruz	Direito	FARO	14:00 hs
60	Pedro Elias Bueno de Almeida	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	52	Taina Ucho França	Direito	FARO	14:00 hs
61	Priscila Karen Marins de Castro	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	53	Thamires Félix Nobre	Direito	UNIRON	14:00 hs
62	Rafael Alberto Rodrigues	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	54	Waldson Diego dos Santos	Direito	FARO	14:00 hs
63	Rafael Neves Souza Nunes	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs	55	Weverton Kelvin Silva Damacena	Direito	FARO	14:00 hs
64	Rafael Rarison Moscoso Guedes	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	56	Rayane da Silva Felício	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
65	Rafael Ronsoni Mendes Pereira	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	57	Renan Wilian Tarelho	Administração	FARO	14:00 hs
66	Regiane Fernandes de Almeida	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	58	Renata Maíara Afonso Cunha	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs
67	Rodrigo Alves de Lima	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs	59	Rodrigo Gutierrez de Souza	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs
68	Rodrigo Rinaldo Martins	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	60	Rosemeire da Silva Firmino	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
69	Ronier Santos Soares	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs	61	Rosiane Martins de Oliveira	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs
70	Roseane Cristine de Souza Pereira	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	62	Samuel Soares da Costa	Biologia	FIMCA	14:00 hs
71	Rosiane Lopes Leal	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs	63	Sandra Nolêto Pinto Campos Trindade	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
72	Ruan Wesley Augusto Rodrigues	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	64	Sasha Garcia	Arquitetura	FIMCA	14:00 hs
73	Sandra Cação Beleza da Silva	Nutrição	SÃO LUCAS	08:00 hs	65	Sheila Carvalho da Silva Souza	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
74	Sebastian Ilario Gerson Galvão Zakaluk	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	66	Shirley Bicalho Moreira	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
75	Silmara Ferreira Benarrosh	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	67	Simone Brito Sena	Biologia	SÃO LUCAS	14:00 hs
76	Silvia Ferreira Benarrosh	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	68	Tâmara Samára do Nascimento Ferreira	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
77	Sirlene Jesus dos Santos	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	69	Tayná Lira da Silva	Administração	SÃO LUCAS	14:00 hs
78	Suelen Soares de Lima	Nutrição	FIMCA	08:00 hs	70	Thais Lima freitas	Administração	FATEC	14:00 hs
79	Taiane Bastos Henz	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs	71	William Dutra da Silva	Arquitetura	UNIRON	14:00 hs
80	Tarcisio de Souza Fonseca	Contabilidade	FIMCA	08:00 hs	72	Yohannes Ferreira dos Santos	Farmácia	FIMCA	14:00 hs
81	Thainá Santiago Lima	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs					
82	Thairynne Ferreira Sampaio	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs					
83	Thamires de Souza Santana	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs					
84	Thaynara Garcia dos Santos	Biomedicina	FIMCA	08:00 hs					
85	Thaynara Silva Andrade	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs					
86	Valdeane da Silva Santos	Contabilidade	UNIRON	08:00 hs					
87	Vanessa de Souza Nery	Nutrição	FIMCA	08:00 hs					
88	Vanessa Mendonça da Costa Diniz	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs					
89	Vanessa Silva Bueno Almeida	Comunicação Social	UNIRON	08:00 hs					
90	Victoria Leticia de Paula	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs					
91	Wordilon Melo de Oliveira	Biomedicina	SÃO LUCAS	08:00 hs					
92	Yara Beatriz dos Santos Souza Oliveira	Engenharia Civil	FARO	08:00 hs					
93	Ygor Riquelme Antunes	Biomedicina	FIMCA	08:00 hs					

ENTREVISTA E REDAÇÃO DIA 28/04/2015 (TERÇA-FEIRA)
ÀS 14h30min NO AUDITÓRIO DO RONDON PALACE HOTEL - 4º ANDAR

xxxxxx	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO		CURSO	INSTITUIÇÃO
	CHEGADA			
1	Adriene Trajano dos Santos	Direito	FARO	14:00 hs
2	Aksa Dascalakis Fernandes	Direito	FARO	14:00 hs
3	Alan Douglas Silva Pardo	Direito	UNIRON	14:00 hs
4	Alberto Meireles Oliveira de Almeida	Direito	FARO	14:00 hs
5	Alef Heron Monteiro da Silva	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
6	Ana Cristina Dalpra	Direito	UNIRON	14:00 hs
7	Anderson Maxsuel Bezerra Duran	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
8	Anderson Viana da Mota	Direito	FARO	14:00 hs
9	Andriceliane Silva Lima	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
10	Aryane Kelly Silva Sampaio	Direito	SÃO LUCAS	14:00 hs
11	Aurilene Pereira das Neves	Direito	UNIRON	14:00 hs

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretor Geral/AGEVISA/RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer n. 14/GCI/Seduc/2015, de 9 de abril de 2015, fl. 244, Processos Administrativos n. 01-1601. 04561-0000/2013 (Concessão) e n. 01-1601.05077-0000/2014 (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da parcela única do Convênio n. 219/PGE/2013, de Manutenção do Ensino Especial, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae - Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, do município de Cerejeiras - RO. 2015NL01885.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1692/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo nº 01. 1601.05429-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora efetiva desta Seduc, Maria Ester Bayerl Contriciani - Chefe da Seção Administrativa/CRE/Vilhena, CPF 076.353.718-78, matrícula nº 300013501, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – 4.000,00 33.90.30 -4.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1719/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clemilda Passos Pinheiro, matrícula n. 300128891, para exercer a função de fiscal de contratos das locações do imóvel elencado, Processos Administrativos n. 01-1601.01930-0000/2010 - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja de Jaru - RO, e n. 01-1601.04895-0000/2010 - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Jaru - RO, competindo-lhe proceder à emissão de relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de imóvel, realizar anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, em conformidade com o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, em substituição da servidora Simone Santos Silva, matrícula n. 300027385, designada por meio da Portaria n. 561/2014-GAB/Seduc, de 25 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1716/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais para atender o ano de 2015, referente ao PROAFI/CRE e Suprimentos de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Comissão de Compras:

- a) Vilma Maria Decleva – Matrícula nº 300039364 - Presidente;
- b) Lisandra Olinda Roberto Neves – Matrícula nº 300028600 - Membro;
- c) Carla Costa de Carvalho – Matrícula nº 300106043 - Membro;
- d) Sonia Cristina Fuza – Matrícula nº 300022882 - Suplente.

- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

- a) Elenilda Terto de Lima – Matrícula nº 300063424 -Presidente;
- b) Vilmar Vicente Nardino – Matrícula nº 300063491 - Membro;
- c) Maria de Lourdes Fernandes da Silva – Matrícula nº 300063239 - Membro;
- d) Salete Turmina – Matrícula nº 300054583 -Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1697/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno, localizada no município de Machadinho d'Oeste-RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando a atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da referida escola.

Diretoria Executiva:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Suely E. da P. Magalhães	419.425.312-49	300023575	presidente
Solange M. de Aquino	641.915.192-15	300051346	vice-presidente
Geraldo Serafim Arruda	391.606.459-20	-	tesoureiro

Conselho Fiscal:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Walmir Natalino Bertotti	192.223.192-49	-	secretário
Leia Mara G. Cavallieri	282.925.372-87	300018626	membro
Maria Betânia da N. Machado	798.984.754-04	300118396	

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1698/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada no município de Porto Velho-RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando a atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da referida escola.

Diretoria Executiva:

Servidor	CPF	RG	Matrícula	Função
Edmilson Constantino de Barros	420.846.874-20	2656806-SSP/RO	300039394	presidente
Maycon Rock Vital Leão	514.736.232-00	6746634-SSP/RO	300063417	vice-presidente
Osmar Alves Peninga	032.126.958-74	84759537-SSP/SP	-	tesoureiro

Conselho Fiscal:

Servidor	CPF	RG	Matrícula	Função
Rogério Cajueiro da Silva	804.519.852-49	772039-SSP/RO	300112395	presidente
Rubens Lemos	165.585.969-20	0092409-SSP/RO	300073821	membro
Sirlei Rodrigues da Rocha	698.793.469-04	49361556-SSP/PR	300050837	

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei n. 4.320/64, e considerando os termos do Parecer n. 07/2015/DPC/CGE, fls. 54 a 55, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.00287-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Valdenir da Silva, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n.10.851/2003 e suas alterações, Decreto n. 13.245/2007, e Portaria n. 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer n. 44/DPC/2015, de 7 de abril de 2015, fls. 337 a 338, Processos Administrativos n. 01-1601.00480-0000/2014 (Concessão) e 01-1601.08168-0000/2014, vol. I e II (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas do Convênio n. 016/PGE/2014 de Locação de veículos para atendimento do transporte escolar, no valor global de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), apresentada pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia - RO. 2015NL 01911.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1717/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação de imóvel, onde funciona a Escola Estadual de Educação Especial Professor Abnael Machado de Lima, situada na avenida Amazonas, n. 6.492, bairro Tiradentes, município de Porto Velho-RO, instituída por meio da Portaria n. 0474/2013-GAB/Seduc, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 2153, de 8.2.2013, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601-01390-0000/2010, ficando assim constituída:

- Maria Lausimar de Sousa Leão, matrícula n. 300016221;
- Ana Lúcia Cardoso de Andrade, matrícula n. 300019444;
- Elvis da Silva Botelho, matrícula n. 300121958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2015.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, com interveniência da Gerência de Estratégia e Inteligência, e Secretaria de Estado da Justiça; Polícia Rodoviária Federal (21ª Superintendência Regional/RO); Polícia Federal (Superintendência Regional RO); Sistema de Proteção da Amazônia; Base Aérea de Porto Velho; Agência Brasileira de Inteligência (Superintendência Estadual em Rondônia); Delegacia Fluvial de Porto Velho; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; Departamento Penitenciário (Penitenciária Federal de Porto Velho); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Superintendência de Rondônia); Ministério Público Federal (Procuradoria da República em Rondônia); Ministério Público de Rondônia; 17ª Brigada de Infantaria e Selva; Secretaria de Estado de Finanças e Receita Federal do Brasil, para criação da FORÇA-TAREFA/RO com vistas a subsidiar a persecução criminal relacionada ao tráfico de drogas, furto, roubo, crimes ambientais, sobretudo, os crimes praticados por organizações criminosas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

Portaria nº 176/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13.03.2015, o servidor ALEQUESANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC/PC/RO, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 177/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 19 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 663/2015/DGPC-PVH/PC/RO- VirtuaDoc.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor APA-RECIDO VICENTE DE MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER/PC/RO, no mês de JANEIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 178/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11.03.2015, a servidora RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas – DRACO/DEI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 180/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o cônjuge da servidora Luciana Batista da Silva é integrante do Corpo de Bombeiros Militar no município de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO que no município de São Miguel do Guaporê não existe Unidade do Corpo de Bombeiros, o que inviabiliza a transferência de seu cônjuge;

CONSIDERANDO amparo legal previsto na LC 68/92, artigo 49, parágrafo II, alínea b;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 23.03.2015, a servidora LUCIANA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporê para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de PIMENTA BUENO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 181/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 03.03.2015.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 03.08.2015 a 10.08.2015, ao servidor VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Guajará-Mirim, em razão de ter realizado 04 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 28.03.2014, 26.06.2014, 13.11.2014 e 03.03.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 182/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 23.03.2015, a servidora JANAINA LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300084328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 184/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 03.03.2015, a servidora MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300012072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL – GAF/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra Ordem Tributária – DERCCOT/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 186/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 054/GAB/DGPC/RO, de 04.02.2015, a qual designou, no dia

30.12.2014, o servidor SAMIR FOUAD ABOUD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI, em razão de folga, por recesso administrativo, do Titular, Dr. Eliseu Muller de Siqueira.

Onde se Lê. "...para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI."

Leia-se. "...para responder interinamente no Cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 187/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 056/GAB/DGPC/RO, de 05.02.2015, a qual designou, no período de 01.01.2015 a 30.01.2015, o servidor SAMIR FOUAD ABOUD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI, em razão de férias do Titular, Dr. Eliseu Muller de Siqueira.

Onde se Lê. "...para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI."

Leia-se. "...para responder interinamente no Cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior-DPI."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 188/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 125/GAB/DGPC/RO, de 02.03.2015, a qual designou, no período de 01.03.2015 a 30.03.2015, o servidor ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de

Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC, em razão de férias regulamentares do Titular, Hélio Teixeira Lopes Filho.

Onde se Lê. "... para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC."

Leia-se. "... para responder interinamente no Cargo de Diretor do Departamento de Narcóticos-DENARC/PC."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 189/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 175/GAB/DGPC/RO, de 02.03.2015, a qual designou, no período de 01.03.2015 a 30.03.2015, a servidora DELMARISE MENDES MOTTA CATANHEDE, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300016389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC/PC, em razão de férias regulamentares do Titular, Luiz Carlos de Lima.

Onde se Lê. "... para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC/PC."

Leia-se. "... para responder interinamente no Cargo de Diretor do Departamento do Instituto Civil e Criminal – IICC/PC."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 190/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de março de 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.03.2014 o servidor HUDSON FABIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 192/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da portaria nº 140/GAB/DGPC/RO, de 05.03.2015, que relotou o servidor EDMILSON DA ENCARNACÃO MELO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 2147062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/PC/RO, a partir de 04.02.2015, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 193/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 04.02.2015, o servidor EDMILSON DA ENCARNACÃO MELO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 2147062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos-DECAME/PC, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil-CORREGEPOL/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 194/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6628/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARCIA DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300010458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/RO, no mês de MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 195/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8521/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300015936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/PC/RO, no mês de MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 196/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8521/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300015936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2014 para o mês de AGOSTO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 198/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6074/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO, do mês de MARÇO/2015 para o mês de JANEIRO/2016 referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 199/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Memorando nº 7177/2015/GAF/PC/RO.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 428/GAB/DGPC/RO, de 16.05.2014, que transferiu o gozo de férias do servidor DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300084318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística-IC/PC/RO, do mês de MARÇO/2014 para o mês de OUTUBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

Onde se Lê. "... EXERCÍCIO/2013...".

Leia-se. "... EXERCÍCIO/2014...".

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 200/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 18.02.2015 a 25.02.2015, a servidora MARA RUBIA MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal, em razão do falecimento de seu cônjuge.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 201/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 8597/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil – GAF/PC, no mês de DEZEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 202/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, o servidor DJALMA XAVIER DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 300002078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL – GAF/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAEME/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 204/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, o servidor JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE POLÍCIA INTERESTADUAL-POLINTER/PC/RO, anteriormente lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 205/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.04.2015, o servidor APARECIDO VICENTE DE MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG-03, da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual-POLINTER/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 206/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.07.2007, do servidor FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de

Portaria, Matrícula SIAPE nº 0695530, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – DINTEL/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 207/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, a servidora JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – DERFRVA/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 209/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8538/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 25.02.2015 à 04.03.2015, ao servidor JHONATAN KLACZIK, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI/PC/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 210/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.04.2015, o servidor JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o

exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo FG - 03, da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual - POLINTER/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 213/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.03.2015, o servidor HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 7ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes – DIFLAG/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 214/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 26.03.2015, o servidor RUBENS RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores- DERFRVA/PC, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros Estelionatos e outras Fraudes- DERFRESEF/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 215/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO Memorando nº 5528/2015/IICC-PVH/PC/RO – VirtuaDoc.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora CICERA REGIA LVES SOBRINHO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Criminal, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de JANEIRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 216/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.04.2015, o servidor RENATO EDUARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Direção Superior símbolo CDS-5 de Diretor da Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 217/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Mem. 7255/2015/1DP-BUR/PC/RO – VirtuaDoc, de 10.03.2015;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 04.03.2015, o servidor RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, do exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 218/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Mem. 7255/2015/1DP-BUR/PC/RO – VirtuaDoc, de 10.03.2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 04.03.2015, o servidor STÊNIO TAVARES DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 300105010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, para o exercício do cargo de Função Gratificada, FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 219/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 7153/2015/GAF/PC-PVH/PC/RO- VirtuaDoc.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor RENATO EDUARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria da Polícia Civil/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para o mês de MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 220/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 06.04.2015, o servidor JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos da Polícia Civil/DENARC/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 221/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 07.04.2015, o servidor HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300059693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 222/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I- TRANSFERIR, a contar de 07.04.2015, o servidor HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante

do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura/RO para o município de Pimenta Bueno/RO;

II- DESIGNAR, o referido servidor para atuar como Delegado Adjunto na Delegacia de Polícia Civil do citado município.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 223/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

Considerando o requerimento da servidora Kelly Cristina dos Santos, de 05.02.2015, a qual requer sua transferência do município de Seringueiras para o município de Espigão do Oeste;

Considerando a manifestação favorável ao pedido do Diretor do Departamento do Interior, Dr. Eliseu Muller de Siqueira;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora KELLY CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300104234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Seringueiras/RO para o município de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 224/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I- TRANSFERIR, a contar de 08.04.2015, o servidor FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300011685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes/RO para o município de Porto Velho/RO;

II- RELOTAR, o referido servidor no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 226/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO Memorando nº 5005/2015/DRPC-CAC/PC/RO- VirtuaDoc.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LUIZ GONZAGA MACIEL NETO, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300060109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Cacoal, do mês de FEVEREIRO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 227/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9474/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 06.03.2015 a 13.03.2015, a servidora VIVIANE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional do município de Rolim de Moura, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 228/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9484/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 06.03.2015 a 10.03.2015, ao servidor ANDRE DAVID SITOWSKI, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta D'Oeste, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 229/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9487/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 19.03.2015 a 23.03.2015, ao servidor FABRICIO MELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300079016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 230/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9410/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 20.03.2015 a 24.03.2015, ao servidor RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Guajará-Mirim, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 231/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 6602/2015/DGPC-PVH/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ICARO ALEX SOARES BEZERRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia do município de Ouro Preto D'Oeste/PC/RO, no mês de FEVEREIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 232/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de abril 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 01306/NCSR/SEARH/SEPOG;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.03.2015 a 31.05.2015, a servidora JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho/RO, em razão da licença prêmio da Titular, Laricia da Silva e Silva Braga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral da Polícia Civil em exercício

Portaria nº 233/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a partir de 15.04.2015, o servidor MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal para o município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO.

Art. 2º - RELOTAR o supramencionado servidor na 1ª DELEGACIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 234/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a partir de 15.04.2015, o servidor MICHELI DA SILVA DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103923, pertencente ao Qua-

dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Brasilândia D'Oeste para o município de CACOAL /RO.

Art. 2º - RELOTAR o supramencionado servidor na DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

PORTARIA Nº 235/2015/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 10 de abril de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO Ofício nº 030/15/SINPEC, de 27/03/2015,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo listados, a compor Comissão para análise da proposta, submetendo-a a apreciação da direção do Instituto de Identificação Civil e Criminal, para manifestar-se quanto à participação no projeto da Lei Complementar sobre a autonomia da Polícia Técnico Científica:

-CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado de Polícia, Matrícula 300021503, 3ª classe, Presidente;

-GIRLEI VELOSO MARINHO, Perito Criminal, Matrícula 300016385, classe especial, 2º Membro.

-ALEQUES ANDRO DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula 300058681, 3ª classe, 3º Membro.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 236/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de abril 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando o serviço da Polícia Judiciária com qualidade e continuidade;

CONSIDERANDO que nesse momento exige urgente redistribuição de pessoal;

CONSIDERANDO que essa função é de extrema responsabilidade no âmbito da Administração da organização da Polícia Judiciária Civil e que esta função é de confiança do Delegado-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o efetivo na Unidade de Polícia de Costa Marques-RO.

RESOLVE:

TRANSFERIR, *ex officio*, o servidor CELIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300100983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cerejeiras para a Delegacia de Polícia Civil de COSTA MARQUES/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 237/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a partir de 01.05.2015, a servidora JANAINA CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Brasilândia D'Oeste para o município de CACOAL/RO.

Art. 2º - RELOTAR a supramencionada servidora na DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL.

PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 238/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a partir de 01.05.2015, o servidor WANDERLEI FONTOURA RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de CACOAL para o município de Nova Brasilândia D'Oeste /RO.

Art. 2º - RELOTAR o supramencionado servidor na 1ª DELEGACIA NOVA BRASILÂNDIA.

PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Polícia Militar

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Cartuchos de Impressora junto a Empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 56.215.999/0012-01, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Café, junto a Empresa TNT NITRO COMERCIAL LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.173.750/0001-81, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 19.649,76 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Materiais Diversos de Expediente, junto a Empresa DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.801.999/0001-91, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 5.608,49 (Cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Açúcar, junto a Empresa HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.751.719/0001-18, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 21.574,32(Vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Cartuchos de Impressora junto a Empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ nº 84.738.632/0001-47, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 78.465,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Gás de Cozinha, junto a Empresa NOBRE E MARTINS LTDA ME inscrita sob o CNPJ nº 18.593.500/0001-40, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a prestação de serviços de Manutenção de Etilômetros da Marca ELEC, junto a Empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.791.107/0001-44, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 9.128,55(Nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado split, fornecimento parcial de peças e instalação, remoção de ar split já instalado, junto a Empresa RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.552.892/0001-23, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 22.785,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento— Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Água Mineral, junto a Empresa GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.883.022/0001-51, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 29.992,25 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento— Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Materiais Diversos de Construção, junto a Empresa ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.934.718/0001-67, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 12.932,25 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento— Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a aquisição de Materiais Diversos de Construção, junto a Empresa T. A. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.282.959/0001-22, do exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 77.720,00 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento— Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2015.

Geraldo Elísio Leda de Ataíde - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003628-1

Secretaria de Estado de Justiça**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 2º, por força do decreto nº 18.362 de 13/11/2013 art. 4º § 3º e art. 5º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00223-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 17.611,00** (Dezessete mil seiscentos e onze reais), referente ao fornecimento de material penso para atender à Gerência de Saúde – GESAU da Secretaria de Estado de Justiça, em favor da **Empresa ESPECIFARMA COM. DE MED. PRO HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.085.822-0001/12. Tal procedimento se faz necessário, pois a referida empresa entregou os materiais apenas em 2014, sendo a nota de empenho anulada no momento em que o Processo estava aguardando a entrega dos materiais. Uma nova nota de empenho foi emitida em 08/04/2015, motivo pelo qual deverá ser reconhecida e homologada a despesa por se tratar de despesa sem prévio empenho.

Porto Velho, 09 de Abril de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Justiça/RO

PORTARIA nº. 520/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 08 de abril de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a **RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS** de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da

unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 030-PGE/2015 - A Empresa fornecedora: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Dener Liwton de Andrade Brandão
Matrícula 300116860

II – Gilberto José Gervásio
Matrícula 300089426

III – Kayo Cristina Matsubara
Matrícula 300117260

IV – Luciandro Pereira Cardoso
Matrícula 300087838

V – Rogéria Pereira de Souza Matsubara
Matrícula 300060524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edinaldo Ferreira de Carvalho (Fiscal) Matrícula 300087720

II – Pamela de Souza Pacheco
Matrícula 300089433

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1878/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Bosco Costa
Secretário Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/15

PORTARIA nº. 521/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 09 de abril de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a **RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS** de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda – ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adenilson Aparecido da Silva
Matrícula 300093868

II – Cleber Carlos Rocha
Matrícula 300116962

III – Gilberto Santos de Andrade
Matrícula 300117762

IV – Maciel Alves da Silva
Matrícula 300097545

V – Rogério Gama Pirai
Matrícula 300097558

VI – Rosemar Francisco Oliveira
Matrícula 300099921

VII – Tales Fernandes Baleeiro
Matrícula 300116552

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Robson Ribeiro Cabral
(Fiscal) Matrícula 300088357

II – Claudio Freire do Nascimento
(Suplente) Matrícula 300088255

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1859/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Bosco Costa
Secretário Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/15

PORTARIA Nº. 518 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 206/GAB/SEJUS/2012, publicada no doe N.º 1951 de 09.04.2012 e Portaria nº. 1037/GAB/SEJUS/2014, publicada no doe 2506 de 25.07.2014, e nomear os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel de Guajará Mirim, onde funciona a Unidade Prisional de regime semi aberto.

PRESIDENTE

***Hermes Quintão**
Matrícula n.º 300088218

MEMBROS

***Ilson Solis Duarte**
Matrícula n.º. 300099971

***Gleyson César Dantas**
Matrícula n.º. 300060886

FISCAL DE CONTRATO

***Sidney Fabiano Lopes Cruz**
Matrícula n.º 300042282.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/04/2015.

Porto Velho, 07 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº. 0323/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Considerando o requerimento sob o nº 2101.00886/2015 protocolado em 26.03.2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01.04.2015, 02.04.2015, 03.04.2015, 04.04.2015, 05.04.2015, 06.04.2015, 07.04.2015, 08.04.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116882, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/ CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **24.03.2014, 01.07.2014, 19.09.2014, 12.02.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto da Secretária do Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 326/GAB/SEJUS
Porto Velho, 18 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Considerando o requerimento sob o nº 2101.0887/2015 protocolado em 23.03.2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 03.02.2015, 04.02.2015, 05.02.2015, 06.02.2015, 07.02.2015, 08.02.2015, 09.02.2015, 10.02.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a(o) servidor (a) **RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116891, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.10.2013, 19.02.2014, 09.05.2014, 18.07.2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto da Secretária do Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 331 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 335/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.03.2015, o (a) servidor (a) **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, Socioeducador, matrícula nº300093133, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Sentenciada I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 333 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 936/2015/GESPEN/SEUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.03.2015, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300008137, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosedo** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 334 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 913/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.03.2015, o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosedo** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 335 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 992/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.03.2015, o (a) servidor (a) **JOSENILCE BARROS PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097648, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 336 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 987/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.03.2015, o (a) servidor (a) **JOÃO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017024, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Reinserção Social** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 337 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1061/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.03.2015, o (a) servidor (a) **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116336, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosedo** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 342 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1090/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.03.2015, o (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA SÁ**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088779, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosedo** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 343 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 376/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.03.2015, o (a) servidor (a) **FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº300088197, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculino Sentenciado II - UIMS II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 344 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 377/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.03.2015, o (a) servidor (a) **AURIVAN RABELO VIEIRA**, Socioeducador, matrícula nº300122158, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 345 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 425/2014/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.03.2015, o (a) servidor (a) **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, Assistente Social, matrícula nº300115702, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Grupo de Atendimento ao Socioeducando com Dependência Química - GASDEQ - CAA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 350 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 766/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2015, o (a) servidor (a) **DOLGLAS ALVES BEZERRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088188, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 351 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 836/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2015, o (a) servidor (a) **JOSÉ EDUARDO PEREIRA TONIN**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosedo** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

PORTARIA Nº. 0353 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1096/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.03.2015, o (a) servidor (a) **FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088768, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Hospitalar** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
DOE nº 2640 de 11/02/2015

Defensoria Pública

Processo: 3001.335.2015/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Serviço de coquetel

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 221/2015/AJDPE-RO, ratifico a contratação, para contratação do serviço de coquetel, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.893/0001-48, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.
Porto Velho, 10 de abril de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 004/2015-GAB/DPE-RO

Revoga a Resolução nº 003/2015-GAB/DPE-RO que estabelece as regras sobre as consignações em folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 003/2015-GAB/DPE-RO, de 22 de janeiro de 2015, que estabelece as regras sobre as consignações em folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão regidas aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011.

Art. 3º. As entidades consignatárias credenciadas junto ao Governo do Estado de Rondônia, destinatárias de consignações de membros ou servidores da Defensoria Pública, em razão da migração dos dados para o sistema informatizado próprio da Defensoria Pública, deverão realizar novo credenciamento junto à Insti-

tuição no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º. O credenciamento das entidades consignatárias junto à Defensoria Pública será realizado mediante exame de regularidade de documentação e atendimento dos requisitos necessários previstos na Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, ficando o setor de Folha de Pagamento em conjunto com a Assessoria Jurídica com a responsabilidade de analisar e aprovar o credenciamento, o qual deverá ser consumado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 352/ 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0884/2015-PR, de lavra do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2015, que alterou o teor da Portaria nº 3224/2014-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ponto facultativo aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 20 de abril de 2015, em razão da ausência de expediente forense na mesma data, sem prejuízo do trabalho desenvolvido em regime de plantão estabelecido em escala própria da Corregedoria-Geral.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.Registre-se Publique-se
Cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 353 / 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.237/2015-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **VALMIR JUNIOR RODRIGUES**

FORNAZARI, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, o teor do artigo 1º da Portaria nº 319/2015-GAB/DPE, que concedeu o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para os dias 13 a 17.04.2015, referentes à compensação do recesso forense do final de ano de 2014, para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º. Restam, portanto, 09 (nove) dias de folgas compensatórias para o gozo em data oportuna, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 018/2014-CSDPE.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Edital nº 01, de 10 de abril de 2015.

Edital de remoção e promoção para uma vaga de entrância especial, uma vaga de segunda entrância na Defensoria Pública de Colorado do Oeste, e uma vaga de primeira entrância na Defensoria Pública de Alta Floresta do Oeste.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE

DEFLAGRAR processo de **remoção e promoção** nos termos do presente EDITAL:

Art. 1º. Na forma do art. 121 da Lei Complementar nº 80/1994 e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, a remoção e promoção será voluntária e far-se-á mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado na sala Secretaria-Geral do Conselho Superior das 08:00 às 13:00 horas, enviado por correio via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP 76.801-490 ou ainda por e-mail para conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br.

§ 2º. O requerimento deverá ser protocolado ou encaminhado em até 15 dias corridos da divulgação deste edital no Diário Oficial do Estado, segundo certificado pelo Secretário-Geral do Conselho Superior, na forma do art. 49 da LCE 117/94.

§ 3º. As promoções serão realizadas pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento, enquanto as remoções realizar-se-ão exclusivamente pelo critério de antiguidade.

§ 4º. A remoção precederá a promoção.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas de remoção os Defensores Públicos que compõe a mesma entrância da vaga que postulam ser removidos, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Se for interesse per-

manecer na atual titularidade, não será necessária a inscrição no procedimento de remoção.

Art. 3º. Cada candidato à remoção poderá se habilitar para mais de uma unidade defensorial, segundo lista de preferência. Ocorrendo empate, será removido o Defensor Público mais antigo na carreira, no serviço público do Estado de Rondônia, no serviço público em geral, o mais idoso, sucessivamente, segundo critérios do art. 41 da LCE 117/94.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas de promoção os Defensores Públicos conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Cada candidato à promoção poderá se habilitar para mais de uma unidade defensorial, segundo lista de preferência, e ela será realizada nas vagas remanescente da remoção.

Art. 5º. São declaradas abertas, para remoção ou promoção, as seguintes vagas:

- I – uma vaga de entrância especial, pelo critério de antiguidade;
- II – uma vaga de segunda entrância, no Núcleo de Colorado do Oeste, pelo critério de antiguidade;
- III – uma vaga de primeira entrância, no Núcleo de Alta Floresta do Oeste, pelo critério de antiguidade.

Art. 6º. A vaga resultante da remoção voluntária de qualquer ocupante atual das unidades estará aberta para remoção/promoção neste mesmo edital. Portanto, os interessados poderão se inscrever nas unidades listadas no artigo anterior e nas que, eventualmente, surgirem com a remoção, as quais atualmente estão ocupadas por outros membros.

Art. 7º. As remoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral quando da efetivação da promoção.

Art. 8º. Os interessados poderão impugnar o presente edital e seu procedimento, desde que o faça, no máximo, até o terceiro dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Superior protocolado das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria-Geral do Conselho Superior ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br.

Parágrafo único. As impugnações não interromperão ou suspenderão o prazo de inscrição previsto no edital e serão apreciadas pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ao prazo estabelecido no caput ou como preliminar na reunião que julgar as promoções e remoções.

Art. 9º. Este edital entra em vigor imediatamente.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Ata da 147ª (Centésima quadragésima sétima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2015. Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato e Presidente da sessão Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Dr. Marcus Edson

de Lima, Subdefensor Público Geral do Estado; o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto, Corregedor-Geral do Estado; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Dra. Liliana dos Santos Torres Amaral; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, Dr. José Alberto Oliveira de Paula Machado, Dr. Guilherme Luís de Ornelas Silva, e Dr. Eduardo Weymar; e o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Dr. André Vilas Boas Gonçalves. Ausente justificadamente o Conselheiro Eleito de Entrância Especial, Hélio Vicente de Matos, em razão do gozo regular de férias. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de sete conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** As atas das reuniões nº 145 e 146 do Conselho Superior, ambas em sessão extraordinária, foram publicadas, respectivamente, nos DOE-RO nº 2668 e 2671 de 26 de março de 2015 e 31 de março de 2015; até o momento, não foram registradas impugnações. A ata da reunião nº 144 do Conselho Superior, sessão ordinária realizada em 06/03/2015, foi publicada no DOE-RO nº 2655, de 10/03/2015; quanto a esta, o Defensor Público Fábio Roberto registrou impugnação no dia 11/03/2015, para retificar no item IV da ata ("Momento Aberto"), dentro do prazo regimental (art. 74, § 1º, RI). Em sua manifestação (apresentada aos Conselheiros), o Defensor Público Fábio Roberto requereu o acréscimo de três pontos no trecho referente à sua fala, conforme consta no Memorando n. 002/2015 – FROS, de 10 de março de 2015. Analisando a impugnação, o Colegiado decidiu pela aprovação à unanimidade para acrescentar os seguintes pontos na Ata da 144ª Reunião Ordinária: "1) verberou a necessidade de pagamento de ajuda de custo dos promovidos, eis que tal verba – de natureza indenizatória – foi prevista e tem natureza indenizatória devendo ser paga antes inclusive da promoção; 2) Solicitou ao colegiado, em virtude de duas situações lamentáveis ocorrida na semana anterior e em virtude do lapso temporal para o encerramento do processo eleitoral, que deflagre, com brevidade, o edital das eleições para o provimento do cargo de Defensor Público Geral; 3) também sugeriu a elaboração de um cronograma de promoção anual (2015) e um planejamento". **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI).** **a)** o Conselheiro Eduardo Weymar solicitou a inclusão extrapauta do Processo n. 3001-395/2015/DPE-RO, que trata sobre a Consulta realizada pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça à Defensoria Pública para colocar o Defensor Público Rafael Miyajima à disposição daquela Corte Superior. O colegiado autorizou a inclusão extrapauta, à unanimidade, na forma regimental. **b)** o Conselheiro Eduardo Weymar comunicou que chegou ao conhecimento do Defensor Público Leandro Mainardes e ao seu uma ata (Protocolo n. 00018337-91.2015.8.22.1111) que trata sobre reunião dos magistrados com os defensores públicos, nesta capital, lendo seu conteúdo aos presentes. Sobre a questão, o colegiado resolveu por encaminhar a ata à Corregedoria-Geral. **c)** o Conselheiro José Alberto Oliveira de Paula Machado requereu a inversão de pauta, para iniciar pelo processo do Defensor Público Rafael Miyajima, e, posteriormente, o processo que trata sobre o projeto de hipossuficiência, para homenagear a presença do Advogado, o que foi aprovado à

unanimidade. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI).** **a)** a Secretaria-Geral informou que, desde a última reunião ordinária, foram recebidos os seguintes novos procedimentos: **(a1) autuação de nº 304/2015**, de proposição do Defensor Público Fábio Roberto, que pede a deflagração de edital de eleição para formação de lista tríplice ao cargo de Defensor Público Geral do Estado, distribuído automaticamente à relatoria do Conselheiro Constantino Gorayeb; **(a2) autuação de nº 305/2015**, de proposição do Defensor Público Fábio Roberto, que propõe alteração do art. 29 do Regimento Interno do Conselho Superior (quanto às hipóteses de convocação de Conselheiro suplente), distribuído automaticamente à relatoria da Conselheira Liliana dos Santos; **(a3) autuação de nº 341/2015**, de proposição do Defensor Público Bruno Rosa Balbé, em que pede o custeio de sua participação no Congresso da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul, distribuído automaticamente à relatoria do Conselheiro José Alberto; **(a4) autuação de nº 194/2011**, afetado de ofício pela Secretaria-Geral em razão da necessidade de decidir sobre a prorrogação da validade do 3º Concurso Público de Defensores Públicos, que se encerra em 23/05/2015, distribuído automaticamente à relatoria do Conselheiro Hélio Vicente de Matos; **(a5) autuação de nº 357/2015**, de proposição do Defensor Público Fábio Roberto, que trata sobre "Encontro técnico-operacional de planejamento institucional dos Defensores Públicos de Rondônia", distribuído automaticamente à relatoria do Conselheiro Guilherme Luís de Ornelas Silva; **(a6) autuação n. 395/2015**, de proposição do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, onde consulta a Defensoria Pública de Rondônia sobre a possibilidade de colocar o Defensor Público Rafael Miyajima à disposição daquela Corte, distribuído automaticamente ao Conselheiro Eduardo Weymar. **b)** o Secretário Geral esclareceu que em razão do gozo de férias pelo Conselheiro Hélio Vicente de Matos, o qual informou que estaria viajando na dada desta reunião, não foram incluídos em pauta os procedimentos de sua relatoria. **c)** considerando que a Conselheira Liliana dos Santos solicitou o apoio para a elaboração de minuta para regularização das atribuições de primeira e segunda entrância, procedimento de sua relatoria, o Secretário Geral diligenciou para entrar em contato com a maior quantidade possível de Defensores Públicos que atuam nessas comarcas e elaborou uma minuta de resolução considerando as opiniões que expressaram sobre a organização dos núcleos, as quais foram registradas em relatórios; a minuta foi elaborada e o procedimento incluído em pauta para esta reunião. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Inscreveram-se para o momento aberto: **(1)** a Defensora Pública Rithyelle de Medeiros Bissi, pessoalmente na Secretaria do Conselho Superior; **(2)** o Defensor Público Leonardo Werneck de Carvalho, via email; **(3)** a representante da Associação do Bairro Monte Sinai, Senhora Maria do Socorro, via telefone. Rememorou-se, inicialmente, que cada orador tem o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, conforme disciplina o artigo 77, § 1º, do RI. Dada a palavra à representante do Bairro Monte Sinai, fez uso da palavra no momento aberto, requerendo aos Conselheiros um apoio para resolver um processo em que a própria Defensoria Pública está assistindo seus interesses, referente à reintegração de posse. Aproveitando o ensejo, relatou as dificuldades que os moradores da localidade têm passado,

registrando, ainda, que são pessoas humildes e precisam daquela moradia. Outras pessoas também se fizeram presente no momento, acompanhando a representante da Associação do Bairro Monte Sinai, ocasião em que reforçaram o pedido para que a Defensoria Pública interceda por eles junto aos governantes, especialmente junto ao Prefeito de Porto Velho, para que não sejam despejados de suas casas. Deixaram o número do processo, qual seja, n. 0020533-08.2011.8.22.0000, que tem como requerente a Construtora ABS. O Conselheiro Marcus Edson de Lima se comprometeu a receber os presentes na segunda-feira, na parte da manhã, às 09 horas, para conversar mais detalhadamente sobre o caso. Dada a palavra à Defensora Pública Rithyelle de Medeiros Bissi, esclareceu que os candidatos aprovados no III Concurso para Defensor Público do Estado de Rondônia produziram um manifesto conjunto, enviando inclusive procuração para que pudesse representá-los perante o Conselho Superior, ocasião em que a Defensora Pública leu o teor do documento aos presentes, onde os candidatos aprovados requereram a deflagração de procedimento administrativo para levantar a quantidade de nomeações para preenchimento das vagas abertas já no edital; prorrogação do concurso por ocasião da análise do procedimento que trata sobre a matéria, trazendo alguns pontos que julgaram relevantes para conhecimento dos Conselheiros. Esclareceu-se que já há procedimento aberto para a análise da prorrogação do concurso. O Conselheiro Guilherme registrou que o objetivo é a prorrogação do III Concurso público para a carreira de Defensor Público, motivo pelo qual é desnecessária a avaliação requerida pela comissão dos aprovados. O Conselheiro José Alberto ainda sugeriu a criação de uma Comissão para estudo e preparação do próximo concurso público para os quadros de Defensores Públicos. Dada a palavra ao Defensor Público Leonardo Werneck, abordou a questão do processo que discute a regulamentação da Entrância Especial, registrando que é a única Entrância da Defensoria Pública que ainda carece de disciplina, fazendo, ainda, breve histórico da tramitação do projeto junto ao Conselho Superior. Informou que realizou pedido ao Presidente do Conselho Superior para que fosse pautado na Reunião desta data, na medida em que o Projeto está pronto para votação, porém foi indeferido. Acrescentou que o Conselho Superior está em mora desde a elaboração da Lei Complementar 117/1994. Aproveitou a ocasião para trazer ao conhecimento do Conselho Superior recurso contra a decisão que indeferiu a inclusão em pauta do Processo que discute a resolução em questão, na forma regimental, reforçando o pedido para que seja deliberado pela urgência do pedido e inclusão em pauta de julgamento. O Conselheiro Guilherme votou pela manutenção do relator originário, até porque o processo foi colocado em pauta de julgamento, porém, por ocasião da reunião, foi retirado de pauta por decisão do Conselho Superior, para elaboração do estudo estatístico, ressaltando que o Conselheiro Relator está em gozo regular de férias. O Conselheiro Eduardo Weymar julgou prejudicado o recurso, na medida em que o processo não está disponível para acesso do Conselho, entretanto entende que este procedimento tem caráter urgente haja vista que na próxima pauta estará em debate a reestruturação da Resolução 003/2013, e, atualmente, diversos defensores de classe especial estão atuando precariamente em defensorias de terceira entrância. O colegiado deliberou pela prejudicialidade, à unanimidade. O Presidente da Amdepro requereu que o Conselheiro relator apresente minuta e relatório de voto com a antecedência regimental aos Conselheiros, possibilitando a votação na próxima sessão.

Sugiro, também, que seja feita comissão para discutir a resolução, como foi feito com a Resolução n. 003/2013. Sobre o pedido do Presidente da Amdepro, o colegiado decidiu por deferir, à unanimidade. **Superado o expediente**, o Colegiado passou à discussão das matérias na **ORDEM DO DIA**, determinando ao Secretário-Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta; o Presidente solicitou inversão de pauta, restando a ordem das matérias como segue. **Item 01 - Processo nº 432/2014** - Classe: Requerimentos diversos - assunto: Promoção dos defensores públicos substitutos - proponente: Amdepro - Relator: Constantino Gorayeb Neto; **Item 02 - Processo nº 928/2014** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulariza as atribuições de primeira e segunda entrância - Proponente: Guilherme Luís - Relator: Lílania dos Santos Amaral; **Item 03 - Processo nº 103/2012** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Fixa critérios de hipossuficiência - Proponente: Conselho Superior - Relator: José Alberto O. de P. Machado; **Item 04 - Processo nº 889/2014** - Classe: Recurso administrativo - Assunto: Despromoção ou renúncia à promoção - Interessado: George Barreto Filho - Relator: José Alberto O. de P. Machado; **Item 05 - Processo nº 341/2014** - Classe: Pedido de participação em congresso - Assunto: Congresso da DPE-MT - Interessado: Bruno Rosa Balbé - Relator: José Alberto O. de P. Machado; **Item 06 - Processo nº 167/2011** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a Ouvidoria-Geral da DPE-RO - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: Lílania dos Santos Amaral - Vistas: Amdepro. Passou-se ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. Conforme deliberação por alterar a ordem da pauta, prestigiando a presença do Advogado na reunião do Conselho Superior, resolveram por iniciar pelo **Item 04 - Processo nº 103/2012 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Fixa critérios de hipossuficiência - Proponente: Conselho Superior - Relator: José Alberto O. de P. Machado**. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, José Alberto, este expôs a matéria em breve relatório, aproveitando para elogiar o trabalho realizado pelo Doutor Fábio Roberto de Oliveira Santos, que iniciou a discussão sobre o assunto, logo no início do procedimento, desde 2012. Após o que foi dada a palavra ao Doutor Gabriel Tomasete, OAB/RO 2641, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, inscrito nos termos do Regimento Interno, ocasião em que apresentou algumas sugestões de alteração no Projeto que regulamenta os critérios de hipossuficiência, fazendo alguns apontamentos demonstrados em proposta substitutiva mostrada aos presentes, tal como: a exclusão ou modificação da redação dos seguintes artigos: art. 2º, § 5º, inciso V; art. 2º, §§ 6º, 7º, 12º e 16º; art. 4º; art. 8º; e art. 8º, § 1º. Devolvida a palavra ao Conselheiro relator, este apresentou seu voto através do projeto de resolução. Em razão da complexidade, o colegiado deliberou por suspender o julgamento, registrando que a discussão parou no artigo 4º da proposta apresentada pelo relator. Mantendo-se a inversão decidida anteriormente, passou-se, então, à deliberação do **Item 8 - Processo n. 3001-395/2015/DPE-RO. Classe: Consulta - Assunto: disposição do Defensor Público Rafael Miyajima ao Superior Tribunal de Justiça - Proponente: Presidência do Superior Tribunal de Justiça - Relator: Conselheiro Eduardo Weymar**. Dada a palavra ao Defensor Público Rafael Miyajima, que se inscreveu previamente junto à Secretaria do Conselho Superior, cumprimentou aos presentes e registrou que recebeu um convite para trabalhar junto ao Superior Tribunal de Justiça e, após pensar sobre

o assunto, resolveu por se inscrever para a vaga, vindo a ser escolhido para o seu preenchimento, encontrando o apoio de todos os colegas. Destacou que será o único Defensor Público a trabalhar junto ao Gabinete Nefi Cordeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, asseverando que, caso o Conselho Superior decida por indeferir sua cedência, se curvará ao colegiado. O Presidente da Amdepro destacou que a oportunidade em questão é inenarrável para a Instituição, ressaltando a sua importância. Devolvida a palavra ao Conselheiro relator, expôs a matéria em breve relatório, esclarecendo que recebe o procedimento na forma de consulta, na medida em que o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar 117/1994, dispõe que é competência do Defensor Público-Geral autorizar o afastamento dos membros. Registrou que solicitou parecer da Assessoria Jurídica, onde opinou favoravelmente à cedência do Doutor Rafael Miyajima, citando o artigo 53 da Lei Complementar 68/1992, aplicável à Defensoria Pública de Rondônia, por autorização expressa do artigo 94 da Lei Complementar 117/1992. Asseverou que, a priori, a opinião seria por denegar a ida do defensor público, ante a ausência de defensores no Estado de Rondônia, no entanto, numa visão maximalista, a cessão é favorável. Lembrou, ainda, que outros defensores públicos trabalham nas Cortes Superiores, não sendo o Doutor Rafael Miyajima o primeiro a ser cedido. Opinou por autorizar a cedência ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus ao cessionário. Sugeriu, por derradeiro, a nomeação de um defensor público substituto para suprir seu afastamento. O Conselheiro José Alberto constou que a cedência é favorável, porém deve se dar por prazo determinado, autorizada a prorrogação. O Conselheiro Marcus Edson destacou que a ida do Defensor Público Rafael Miyajima é um presente não só para a Defensoria Pública como Instituição, mas também para o próprio Estado de Rondônia, traduzindo verdadeiro prestígio. Citou, também, que existem casos de cedência em outros Estados da Federação, envolvendo até mesmo defensores públicos substitutos, a exemplo da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Constantino Gorayeb Neto aproveitou para registrar que foi um dos primeiros a receber a notícia, ficando muito satisfeito e, ao mesmo tempo, triste, porque o Defensor Público Rafael Miyajima sempre foi prestativo nos pleitos da Corregedoria-Geral, ressaltando, também, o ganho da Instituição com a sua cedência ao Superior Tribunal de Justiça, notadamente pelo fato de que a região norte não é normalmente lembrado, sendo motivo de grande satisfação. O Presidente do Conselho Superior Antônio Fontoura Coimbra registrou que, desde o início, deu total apoio a disposição do Defensor Público ao Superior Tribunal de Justiça, enaltecendo que o referido membro é sempre muito querido por todos os locais onde passa, deixando todos felizes e orgulhosos com sua vitória, desejando sucesso nessa nossa empreitada. O colegiado, após as manifestações dos presentes, findou por deferir a cedência do Defensor Público Rafael Miyajima ao Superior Tribunal de Justiça. Mantendo a inversão da ordem da pauta do dia, passou-se ao julgamento do **Item 05 - Processo nº 889/2014 - Classe: Recurso administrativo - Assunto: Despromoção ou renúncia à promoção - Interessado: George Barreto Filho - Relator: José Alberto O. de P. Machado**. Asseverou-se que a discussão nos autos trata sobre os reflexos financeiros da despromoção ou renúncia à promoção pelo Defensor Público George Barreto Filho, em recurso administrativo após decisão do Defensor Público Geral que determinou a devolução dos valores recebidos sob os efeitos de tutela antecipada judicial. Dada a palavra ao Defensor Público

George Barreto Filho, previamente inscrito nos moldes regimentais, utilizou-se do momento para fazer sua sustentação, ocasião em que aproveitou para fazer um breve relato das circunstâncias que antecederam o presente procedimento, a exemplo da impetração do Mandado de Segurança em que se discutiu a inconstitucionalidade do dispositivo que autorizava a permanência dos Defensores Públicos de Entrâncias mais elevadas no Interior do Estado de Rondônia; rememorou que, por ocasião da abertura do Edital de promoção para a terceira entrância, cogitou a não se inscrever, porém, em razão da situação dos demais Defensores Públicos de Entrância mais elevada, resolveu por se inscrever, ante a ausência de distinção entre todos os membros, o que o fez na oportunidade, pleiteando no Mandado de Segurança a permanência na Comarca de Vilhena/RO. Ao julgar a inconstitucionalidade suscitada pela Defensoria Pública na ação judicial, o Tribunal de Justiça de Rondônia findou por declarar a inconstitucionalidade do dispositivo em discussão, ocasião em que realizou pedido de despromoção internamente, sendo informado que deveria renunciar ao invés de despromover, citando que não poderia renunciar ao direito em questão. No entanto, independente disso, poderia fazer a opção de ficar em Vilhena, renunciado ou despromovendo, ou vir para Porto Velho. Realizou pedido para que, despromovendo, não devolvesse as verbas legitimamente recebida, autorizada por uma limitar judicialmente deferida, na medida em que atuou de boa-fé, tratando-se, ainda, de verbas irrepetíveis de caráter alimentar. Pediu, por fim, para que analisassem a questão nessa visão, notadamente por estar trabalhando na época em que vigorava a liminar e para cumprir o postulado da isonomia, pois outros Defensores Públicos estão na mesma condição. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, José Alberto, este expôs a matéria em breve relatório, votando no sentido de que, com base no postulado da isonomia, as verbas legitimamente recebida pelo Defensor Público George Barreto Filho não devem ser restituídas, notadamente em razão da autorização judicial por meio de liminar deferida no Mandado de Segurança, com encampo no Recurso Extraordinário com Agravo n. 689.501. Ressaltou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça não se aplica ao caso concreto, já que o Doutor George Barreto Filho buscou, em seu mandamus, não foi benefício patrimonial, mas seu direito de ser igual aos demais defensores públicos e poder atuar em comarca de segunda entrância. Quanto à questão da despromoção/renúncia à promoção, destaca que apenas por questão terminológica, tal postura deve se dar como "renúncia à promoção". No que concerne à declaração de inconstitucionalidade, dada pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Rondônia, a postura da Administração Superior deveria ser estender seus efeitos a todos aqueles que se valem do dispositivo para permanência no interior, conquanto esteja ocupando classe mais elevada da carreira. Votou, ainda, no sentido de que deveria a Assessoria Jurídica enviar os documentos necessários à Assembleia Legislativa para subsidiar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Portanto, votou para acatar a renúncia à promoção, sem devolução de valores, oportunizar aos defensores públicos que estão aproveitando do dispositivo do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 553/2009, em cinco dias, a se manifestar sobre a intenção de renunciar à promoção ou a deslocar para a Entrância respectiva, e, por fim, recomendar à Assessoria Jurídica para peticionar ao Pleno do Tribunal de Justiça, no sentido de remeter a matéria à Assembleia Legislativa, afim de cumprir o disposto no artigo 29, XX, da Constituição Estadual,

encaminhando, ainda, o que for necessário à Procuradoria Geral de Justiça para subsidiar a instauração de controle concentrado de constitucionalidade. Iniciada a votação pelo colegiado, o Conselheiro Eduardo Weymar ponderou sobre a supremacia da Constituição Federal, diante do princípio da isonomia, concordando plenamente com o voto do relator. O Conselheiro Guilherme Ornelas abriu a divergência, registrou que o controle de constitucionalidade foi difuso e não atinge aos defensores públicos que estão no interior do Estado de Rondônia, já que nenhum deles está recebendo valores por força de liminar, motivo pelo qual vota pela restituição dos valores em razão da precariedade da decisão. Sobre a questão da isonomia já foi abordada por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança, estando amparada pela coisa julgada, motivo pelo qual não deve ser rediscutida nessa ocasião. Ressaltou que o entendimento da primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça alterou, sendo pacificado a necessidade de restituição dos valores recebidos quando tratar de liminar. Os demais pedidos não foram objetos de questionamento, motivo pelo qual estaria prejudicado. A Conselheira Liliana Torres Amaral votou com o relator. O Conselheiro Constantino Gorayeb Neto, após algumas ponderações, anotando que o parecer jurídico foi dado por alguém que não é Defensor Público, suscitou a possibilidade de encaminhar os autos para nova manifestação da Assessoria Jurídica, agora exercida por um Defensor Público, notadamente diante da preocupação de responsabilização dos Conselheiros pela decisão administrativa. No entanto, após novas ponderações, findou por votar com o relator. O Conselheiro Marcus Edson de Lima, baseando-se no princípio da igualdade constitucional, votou com o relator. O Presidente do Conselho Superior, Doutor Antônio Fontoura Coimbra, pediu vista dos autos, suspendendo o julgamento. Retornando à ordem da pauta, passou-se ao julgamento do **Item 01 - Processo nº 432/2014 - Classe: Requerimentos diversos - assunto: Promoção dos defensores públicos substitutos - proponente: Amdepro - Relator: Constantino Gorayeb Neto**. O Conselheiro Constantino Gorayeb Neto, relator do procedimento, apresentou ao colegiado a minuta de Edital de promoção, prevendo uma vaga para a Entrância Especial, uma vaga de Segunda Entrância na Defensoria Pública de Colorado do Oeste e uma vaga de Primeira Entrância na Defensoria de Alta Floresta do Oeste. O Conselheiro Eduardo Weymar sugeriu que a vaga surgida na Terceira Entrância seja aberta para remoção neste Edital. O Presidente da Amdepro parabenizou pela abertura das vagas e questionou a Administração Superior eventual cronograma de promoções para a Terceira Entrância, haja a vista a legítima expectativa gerada pelas promoções anteriores. Solicitou que tal questionamento seja enviado para a Administração Superior. Colocado a minuta de edital de promoção apresentado em votação, o colegiado decidiu por aprová-lo, à unanimidade. **Item 02 - Processo n. 304/2015 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Edital de eleição de Defensor Público-Geral - Proponente: Fábio Roberto - Relator Constantino Gorayeb Neto**. Dada a palavra ao Conselheiro Eduardo Weymar, este se declarou suspeito em razão de já ter declarado publicamente que será candidato ao cargo de Defensor Público-Geral, ausentando-se da sala de reunião. Foi apresentada a minuta de edital de promoção elaborada pelo relator, ocasião em que o colegiado deliberou por conferir ao relator do procedimento a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, mediante chamamento público, após o que, caso não haja nenhum interessado,

procederá pela convocação, em razão do interesse público. Nos demais pontos, o colegiado findou por aprovar à unanimidade o Edital apresentado. Passou-se à deliberação do **Item 06 - Processo nº 341/2014 - Classe: Pedido de participação em congresso - Assunto: Congresso da DPE-MT - Interessado: Bruno Rosa Balbé - Relator: José Alberto O. de P. Machado**. Tratam os autos de solicitação de custeio com diárias para participação em congresso na forma da Resolução nº 27/2015 do Conselho Superior. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, José Alberto, ele votou em favor do deslocamento do defensor público para o Congresso da DPE/MS, devendo a Defensoria Pública arcar com três diárias e meia, conforme disponibilidade informada no parecer do Chefe da Divisão de Planejamento (fls. 08). O colegiado deliberou, à unanimidade, por deferir o pedido na forma do voto do relator. Em razão do avançado da hora e da complexidade das matérias, o colegiado deliberou por julgar os itens seguintes em Reunião Extraordinária, desde já agendada para o dia **14/04/2015, às 10 horas**, dando continuidade na deliberação do Item 04, que fixa os critérios de hipossuficiência: **Item 03 - Processo nº 928/2014 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulariza as atribuições de primeira e segunda entrância - Proponente: Guilherme Luís - Relator: Liliana dos Santos Amaral - Item 07 - Processo nº 167/2011 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a Ouvidoria-Geral da DPE-RO - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: Liliana dos Santos Amaral - Vistas: Amdepro**. Encerrados os assuntos da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes para requerimentos e comunicações finais, ninguém se manifestou. Findo os trabalhos, foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 20h35min, sendo a ata lavrada por mim, Rafael de Castro Magalhães, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 10 de abril de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral
Conselheiro Nato
Presidente

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

Constantino Gorayeb Neto
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

Liliana dos Santos Torres Amaral
Defensora Pública de Entrância Especial
Conselheira Eleita

José Alberto Oliveira de Paula Machado
Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

Eduardo Weymar
Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

Guilherme Luis de Ornelas Silva
Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

André Vilas Boas Gonçalves
Presidente da AMDEPRO

Edital nº 02/2015 - Centro de Estudos/DPE-RO

Determina a abertura das inscrições para o concurso de bolsas para custeio de curso de especialização.

O Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Resolução nº 01/2013, resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para concessão de 2 (duas) bolsas integrais para o Curso de Especialização em Direito e Assistência Jurídica à distância organizado pelo IDDE.

Art. 2º Poderá requerer a inscrição qualquer defensor público do Estado de Rondônia até o dia 04 de maio de 2015 mediante simples requerimento escrito direcionado ao Centro de Estudos, sugerindo o padrão no anexo 1.

Art. 3º O sorteio entre os inscritos será realizado às 8:00 horas, no dia 05 de maio, em sessão pública a ser realizada na sala de reuniões do Gabinete do Defensor Público Geral, na sede em Porto Velho.

Art. 4º Os sorteados deverão firmar termo de responsabilidade previsto no anexo 2.

Porto Velho, 10 de abril de 2015.

Ana Flávia Jordão Ramos
Defensora Pública

Diretora do Centro de Estudos da DPE/RO

Anexo: INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE BOLSA

NOME DO REQUERENTE, Defensor Público atuante na comarca de XXXXX, venho requerer à Diretoria do Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia a inscrição para concorrer a um das bolsas integrais para o curso de especialização em Direito e Assistência Jurídica Organizado pelo IDDE.

Local, data.

Assinatura

Nome / Cargo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXXXX, nacionalidade, endereço, nº do CPF, defensor(a) público(a) do Estado de Rondônia, matriculado sob o número XXXXX, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e da responsabilidade jurídica relativa ao financiamento da bolsa por recursos públicos, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – Comprovar a frequência mínima exigida para a emissão do diploma;
- IV - Apresentar o trabalho final no prazo indicado pela instituição;
- V – Comprovar a conclusão do curso mediante certificado no prazo máximo de 6 (seis) meses após o término das atividades acadêmicas previstas em cronograma fornecido pela Instituição promotora do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

Assinatura do(a) bolsista: _____
Defensor Público Geral: _____
Local de data: _____

PORTARIA Nº 329/2015-GAB/DPE
Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que nos dias 17 e 18 de abril de 2015 ocorrerá o Curso de Execução Penal para Defensores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa remunerada e autorizar o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos MILLER FREIRE DE CARVALHO, SILMARA BORGUELOT, LUCIANACARNEIRO CASTELO BRANCO, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES, RAFAEL DEPRAPANICHELLA, LUCAS DO COUTO SANTANA, MARCO TÚLIO RODRIGUES LOPES e YASSUO TROJAHN HAYASHI até a cidade de Porto Velho nos dias 17 e 18 de abril de 2015, ficando autorizado o deslocamento no dia 16 de abril de 2015 e retorno no dia 19 de abril, sem concessão de diárias.

Art.2º - O Defensor Público que efetivar seu deslocamento deverá tomar as medidas e cautelas necessárias para que não haja prejuízo no regular cumprimento dos prazos processuais e no desempenho de suas demais atividades.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FOUNTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 001/ARB/2015

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de BURITIS à R Helenita Ferreira de Souza, 1681, Setor 1 em Buritis / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20113000600065
SUJEITO PASSIVO : VITOR JOSE DA SILVA GALVÃO ME
CAD/ICMS : 0000000102.250-4
CNPJ : 04.596.371/0001-39
END. : RUA HITCOH, 124
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20113000600100
SUJEITO PASSIVO : INES DOS PRAZERES – COMÉRCIO DE MADEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000149.881-9
CNPJ : 08.117.268/0001-10
END. : LINHA 03, SN, KM 02, LOTE 21
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600488
SUJEITO PASSIVO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MIMO LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000145.821-3
CNPJ : 07.861.043/0001-00
END. : LINHA 04, SN GL 04, LOTE 110, KM 02,
ESQ C/ESTR DO MATADO
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

04 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20132901900028
SUJEITO PASSIVO : J. SERAFIM & CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000055.127-9
CNPJ : 03.820.119/0001-07
END. : LINHA 03, SN GLEBA 03, LOTE 43
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

05 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20132901900062
SUJEITO PASSIVO : ZAVAGLIA E SILVA LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000050.328-2
CNPJ : 04.057.917/0001-83
END. : LINHA 03, SN GLEBA 04, KM 02
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

06 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142901900014
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA ALPHA LTDA
CAD/ICMS : 0000000071.661-8
CNPJ : 03.778.562/0001-59
END. : AV FOZ DO IGUAÇU, 1614 S
BAIRRO : SETOR 3
CIDADE : BURITIS/RO

07 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142901900058
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA ALPHA LTDA
CAD/ICMS : 0000000071.661-8
CNPJ : 03.778.562/0001-59
END. : AV FOZ DO IGUAÇU, 1614 S
BAIRRO : SETOR 3
CIDADE : BURITIS/RO

08 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142901900065
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA ALPHA LTDA
CAD/ICMS : 0000000071.661-8
CNPJ : 03.778.562/0001-59
END. : AV FOZ DO IGUAÇU, 1614 S
BAIRRO : SETOR 3
CIDADE : BURITIS/RO

09 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600015
SUJEITO PASSIVO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MIMO LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000145.821-3
CNPJ : 07.861.043/0001-00
END. : LINHA 04, SN GL 04, LOTE 110, KM 02,
ESQ C/ESTR DO MATADO
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

10 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600021
SUJEITO PASSIVO : EDSON FARIA DE ARAÚJO
CAD/ICMS : 683.554.162-87
CNPJ : 00.068.355/4162-87
END. : AV FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA, SN
BAIRRO : CENTRO
CIDADE : JARU/RO

11 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600119
SUJEITO PASSIVO : ALECIO NEUMANN
CAD/ICMS : 0000000281.978-3
CNPJ : 00.048.578/9592-72
END. : LINHA C, 18 LT 31 GL 01 PASÃO PEDRO
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

12 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600136
SUJEITO PASSIVO : J. S. DA SILVA & CIA LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000149.503-8
CNPJ : 08.099.859/0001-01
END. : RODOVIA RO-460, SN, KM 01
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

13 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600155
SUJEITO PASSIVO : MAD NORTE IND COM MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000114.692-1
CNPJ : 05.390.005/0001-91
END. : LINHA 08, SN LOTE 77, GLEBA 04
BAIRRO : PA. BURITIS
CIDADE : BURITIS/RO

14 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600204
SUJEITO PASSIVO : J. M. PAIVA & CIA LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000137.794-9
CNPJ : 07.368.345/0001-41
END. : RUA JORGE AMADO, 2201, LOTE 001, QUADRA 093
BAIRRO : SETOR 7
CIDADE : BURITIS/RO

15 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600205
SUJEITO PASSIVO : MADEIREIRA MATOSUL LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000091.375-8
CNPJ : 02.982.420/0001-46
END. : SETOR 03 SN, LOTE 46, GLEBA 04
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

16 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600206
SUJEITO PASSIVO : IND E COM IMP E EXP WN LTDA
CAD/ICMS : 0000000156.942-2
CNPJ : 08.297.487/0001-28
END. : RUA ESTRADA DA FAVEIRA, 2047
BAIRRO : SETOR 1
CIDADE : BURITIS/RO

17 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600207
SUJEITO PASSIVO : AMAZONMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000172.521-1
CNPJ : 09.601.555/0001-63
END. : LINHA C 15 S/N GLEBA 02 LOTE 40 PARTE A
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

18 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600209
SUJEITO PASSIVO : W. M. TOMAZZO DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000319.818-9
CNPJ : 13.030.582/0001-09
END. : AV 3, SN, GLEBA 4, KM 2
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

19 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600210
SUJEITO PASSIVO : DIAS & JESUS LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000091.400-2
CNPJ : 02.934.103/0001-54
END. : LINHA 03, SN LOTE 47, GLEBA 04
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

20 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600231
SUJEITO PASSIVO : OIAPOQUE – IND, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA
CAD/ICMS : 0000000335.281-1
CNPJ : 13.808.997/0001-52
END. : LINHA 03, LOTE 46, GLEBA 04 – CHACARA RENASCER
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

21 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600250
SUJEITO PASSIVO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS KAIPE LTDA
CAD/ICMS : 0000000164.379-7
CNPJ : 08.571.431/0001-10
END. : RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, SN
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

22 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600253
SUJEITO PASSIVO : C. S. M. IND E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000374.558-9
CNPJ : 17.333.126/0001-80
END. : LINHA 03, GLEBA 03, SN – ANEXO B
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

23 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600255
SUJEITO PASSIVO : IND E COM DE ESQUADRIAS UNIÃO LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000170.802-3
CNPJ : 09.305.676/0001-68
END. : LINHA 03, SN KM 03, LOTE 05
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

24 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600256
SUJEITO PASSIVO : P. J. MOREIRA JUNIOR & CIA LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000174.499-2
CNPJ : 10.430.192/0001-20
END. : RUA BELÉM, SN LOTE 07, QUADRA 09
BAIRRO : SETOR 7
CIDADE : BURITIS/RO

25 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600258
SUJEITO PASSIVO : J. SERAFIM & CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000055.127-9
CNPJ : 03.820.119/0001-07
END. : LINHA 03, SN GLEBA 03, LOTE 43
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

26 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600261
SUJEITO PASSIVO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MICRANTHAL LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000134.606-7
CNPJ : 06.208.138/0001-67
END. : LINHA 03, LOTE 203, GLEBA 03
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

27 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600302
SUJEITO PASSIVO : A. S. MEIRA – ME
CAD/ICMS : 0000000146.126-5
CNPJ : 07.018.010/0001-01
END. : RODOVIA BR 421, SN KM 107
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

28 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600363
SUJEITO PASSIVO : W. PERON MULLER EIRELLI EPP
CAD/ICMS : 0000000042.275-4
CNPJ : 04.004.213/0001-42
END. : RUA GENAIR DE PAULA NETO, SN
BAIRRO : SETOR 07
CIDADE : BURITIS/RO

29 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400241
SUJEITO PASSIVO : BATISTA DEPÓSITO DE MADEIRAS & COMÉRCIO LTDA
CAD/ICMS : 0000000174.910-2
CNPJ : 10.500.005/0001-37
END. : RUA PETRÓPOLIS, 2500
BAIRRO : SETOR 06
CIDADE : BURITIS/RO

Buritís / RO , 02/03/2015

Sergio José Reinehr
Cad. 300040429
TTE / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 04/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20153000609540
SUJEITO PASSIVO: JAMARY IND E COM DE SANEANTES LTDA
CAD/ICMS: 174783.5
CNPJ: 10.377.100/0001-95
END: ALAMEDA BRASÍLIA, 2548; SALA 01, SETOR 3 ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20142700600051
SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA
CAD/ICMS: 95772.1
END: RUA LINHA C-50, MINA DE MASSANGANA, ZONA RURAL, MONTE NEGRO/RO.

3-AI: 20153000602508
SUJEITO PASSIVO: R T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELLI LTDA
CAD/ICMS: 173531.4
CNPJ: 07.651.791/0001-69
END: RUA CAÇAPAVA, 4743, SETOR 9, ARIQUEMES-RO.

4- AI: 20133000600423
SUJEITO PASSIVO: GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CAD/ICMS: 296872.0
CNPJ: 09.467.545/0002.68
END: RUA FRANCISCO PRESTES, 2508; SETOR 01, MONTE NEGRO/RO.

5- AI: 20153000609513
SUJEITO PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS KAIPE LTDA
CAD/ICMS: 164379.7
CNPJ: 08.571.431/0001-10
END: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, SETOR INDUSTRIAL, MONTE NEGRO/RO.

Ariqueмес/RO, 04 de março de 2015
Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 08.04.2015.**

Pelo presente Edital nº 002/2015/SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20112900103763.
Suj. Passivo: Kasinski Fabricadora de Veículos Ltda.
CNPJ/MF: 00.704.722/0003-99.
2. Processo nº: 20142901300087.
Suj. Passivo: Del Pieiro & Orechio Ltda ME.
CNPJ/MF: 03.792.426/0001-13.
3. Processo nº: 20143000101092.
Suj. Passivo: Maria Simone Lima Portela.
CNPJ/MF: 623.764.112-20.
4. Processo nº: 20142906100210.
Suj. Passivo: Olíce Garutti Voltoline.
CNPJ/MF: 239.463.349-20.
5. Processo nº: 20142906100267.
Suj. Passivo: G F Ribeiro da Silva ME.
CNPJ/MF: 13.547.072/0001-03.
6. Processo nº: 20143010400360.
Suj. Passivo: J. D. Rodrigues – Distribuidora de Carvão.
CNPJ/MF: 10.766.326/0001-88.
7. Processo nº: 20153000108011.
Suj. Passivo: Lojas Tropical e Refrigeração Ltda.
CNPJ/MF: 04.937.272/0006-88.
8. Processo nº: 20153000109518.
Suj. Passivo: Verona Tintas Ltda ME.
CNPJ/MF: 84.717.453/0002-04.
9. Processo nº: 20153000109537.
Suj. Passivo: Verona Tintas Ltda ME.
CNPJ/MF: 84.717.453/0002-04.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2015.

Autorização do Órgão Emissor.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

PORTARIA N. 069/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30/07/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes/6ªDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2013, referente ao exercício de 2012, para o período de **02/03/2015 A 31/03/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 094/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 2015060021/GAB/GEFIS/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de março de 2015, o servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098354, da Gerência de Arrecadação para a Gerência de Fiscalização.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 095/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 270/2014-GAB/GEAR/CRE/SEFIN.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de março de 2015, o servidor **ANTONIO AUREO DA FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Siape nº. 703060, da Gerência de Arrecadação para Equipe de Transporte da Gerência de Administração e Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 096/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 20150600011/GAB/GEFIS/CRE

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a servidora **MARIA DULCINA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico tributário, matrícula nº. 300000869, da Gerência de Fiscalização para Gerência de Arrecadação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 097/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 20150600011/GAB/GEFIS/CRE

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº. 300002589, da Gerência de Fiscalização para Gerência de Arrecadação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 098/GAB/SEFIN
Porto Velho, 09 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 01-1401.00769-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO JOAO MOTTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300027434, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 7 (sete) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 25, 26, 27, 30 e 31 de março de 2015 e 01 e 02 de abril de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 099/GAB/SEFIN
Porto Velho, 11 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 022/2015-5ª DRRE/SEFIN, datado de 23.02.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para substituir o Agente de Rendas de Costa Marques, **ANTONIO DA SILVA EMILIANO**, Técnico Tributário, matrícula n. 300024320, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01.03.2015 a 30.03.2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 100/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 05 a 09 e de 12 a 14 de janeiro de 2015, conforme Lei nº. 865 de 22/12/1999, ao servidor **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA** ocupante do cargo de Supervisor de Programas IV, Matrícula 300057358, lotado na Gerência de Informática, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.09.2013, 08.01.2014, 09.04.2014 e 14.06.2014, no total de 04 (quatro) doações.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2015

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 101/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 011/2015-AG/CACOAL, datado de 20.02.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ALIFRANCISTOMAZ FARIA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042352, para substituir a Agente de Rendas de Cacoal, **ELISABETE TEREZINHA GLANZEL BIDU**, Técnica Tributária, matrícula n. 300000882, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01.03.2015 a 30.03.2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 102/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA I**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300044424, lotado na Gerência de Administração e Finanças, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 17,18, 19, 20, 23, 24 25 e 26 de março de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 103/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo nº. 01-1401.00563-0000/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 17 a 24 de fevereiro de 2015, conforme Lei nº. 865 de 22.12.1999, ao servidor **FÁBIO AUGUSTO FERREIRA** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300104354, lotado na 3ª. DRRE, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.04.2014, 09.07.2014, 30.09.2014 e 06.02.2015, no total de 04 (quatro) doações.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.02.2015

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 104/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01-1401.00564-0000/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **LUIZA BRANDALEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300043999, lotada na 3ª DRRE, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 18 e 23 de fevereiro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.02.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 105/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.00606-0000/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049229, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 05, 10 e 15 de março de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 106/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.00571-0000/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300050325, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 30 e 31 de março, 01 e 02 de abril e 01 e 02 de junho de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 107/GAB/SEFIN
Porto Velho, 18 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Conceder** afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 09 a 16 de março de 2015, em razão de casamento de acordo com o Art. 135, inciso III “a” da Lei Complementar 68 de 09/12/1992, ao servidor **CARLOS VINÍCIUS SIMÕES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Gerência de Informática.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 109/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.00857-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060839, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração no dia 29.03.2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 110/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.00842-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110088, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração no dia 09.03.2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09.03.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 111/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 29/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE O AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049291, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2015, referente ao exercício 2014, para o mês **Março/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 112/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 29/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE O AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049291, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício 2015, para o mês **Julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 113/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 02/02/2015.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Março/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	02/03/2015 A 11/03/2015	10
	08/06/2015 A 17/06/2015	10
	08/09/2015 A 17/09/2015	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/2015/GAB/CRE
Porto Velho, 20 de março de 2015

Altera a Instrução Normativa n. 003/2010/GAB/CRE, de 25 de janeiro de 2010.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos da Instrução Normativa n. 003/2010/GAB/CRE, às necessidades de fiscalização e controle e aos parâmetros do sistema corporativo de informática;

DETERMINA

Art. 1º. Passam a vigorar com nova redação os dispositivos a seguir relacionados da Instrução Normativa n.003/2010/GAB/CRE:

I – o Anexo II, conforme o anexo único desta Instrução Normativa;

II – o artigo 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º A empresa interessada em optar pelo Regime Especial previsto nesta Instrução Normativa deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, apresentar mensalmente à Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual - GEFIS, sob protocolo, o Anexo II – Relatório de Operações de Entradas Interestaduais em mídia digital com arquivos no formato PDF e em XLS.

§ 1º. O arquivo do Relatório de Operações de Entradas Interestaduais deverá ser enviado para os endereços eletrônicos gefis@sefin.ro.gov.br e malhas@sefin.ro.gov.br e entregue em mídia digital na GEFIS, sob protocolo, até o dia 15 do mês subsequente.

§ 2º. A mídia digital protocolizada será encaminhada pela GEFIS à Gerência de Informática, para inserção e armazenamento em tabela de Banco de Dados, a qual deverá ser disponibilizada para consulta interna.

§ 3º. No preenchimento do Anexo II – Relatório de Operações de Entradas Interestaduais deverão constar todas as operações de entradas interestaduais ocorridas no período declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM ou no SPED, conforme o caso, sem exceções, conforme as seguintes observações:

I – O Anexo II compõe-se das Partes I e II, assim descritas:

a) Parte I – Protocolo do Relatório de Operações de Entradas Interestaduais, a ser preenchido, impresso em duas vias e entregue juntamente com o relatório propriamente dito, cuja segunda via devidamente assinada será o protocolo de recebimento;

b) Parte II – Relatório de Operações de Entradas Interestaduais, que não precisa ser impresso, cujo arquivo devidamente preenchido será encaminhado à GEFIS de acordo com o disposto no § 1º.

II – a coluna do Anexo II – Parte II, com o título CHAVE_ACESSO, referente a cada nota fiscal, deverá ser preenchida em 44 dígitos, sem pontos, sem espaços ou qualquer outro caractere que não seja numeral;

III – as colunas com o título CNPJ_DESTINATARIO e CNPJ_REMETENTE, referentes a cada nota fiscal, deverão ser preenchidas em 14 dígitos, sem pontos, sem espaços ou qualquer outro caractere que não seja numeral;

IV – as colunas DATA_EMISSAO e DATA_ENTRADA devem ser preenchidas no formato DD/MM/AAAA;

V – Devem ser suprimidos o título e os totalizadores no arquivo do Anexo II - Parte II, entregue em formato digital.”

Art. 2º. Fica revogado o artigo 19-A da Instrução Normativa n. 003/2010/GAB/CRE:

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2010/GAB/CRE - ANEXO II – PARTE I
PROTOCOLO DO RELATÓRIO DE OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS

REFERENTE AO PERÍODO CONTEMPLADO NA GIAM DE:	
--	--

QUANTIDADE DE REGISTROS:	
--------------------------	--

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
FUNDRECO			

Declaro, na forma da lei, que as informações contidas no Anexo II - Parte II são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais da emitente deste relatório.		VISTO DO RECEBIMENTO
Responsável Legal:		
Assinatura:		
Data:		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2010/GAB/CRE - ANEXO II – PARTE II - RELATÓRIO DE OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS

[illegible]

SETOR DE COBRANÇA/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 13.04.2015.

providência cabíveis. Porto Velho, 30 de março de 2015. Ramiro Luis da Silva Jr – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – Cad.300098323.

Pelo presente Edital nº 006/2015/SETOR DE COBRANÇA/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo à Designação de Serviços Fiscais 20153600110163 e nos termos do Memorando 234/2014-GEAR-CRE-SEFIN/RO, efetuei análise e saneamento dos lançamentos constantes nos extratos relacionados em anexo e constatei que eles foram regularmente constituídos e estão com os documentos aptos à ciência do contribuinte. Diante do exposto e nos termos do inciso III do artigo número: 112 da lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, solicito a ciência do sujeito passivo por meio de publicação no Diário Oficial para posterior encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa para inscrição em Dívida Ativa e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – CRE – 1ª DRRE.
AGÊNCIA DE RENDAS.
RELAÇÃO DE DÉBITOS SANEADOS

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20121601062300.
VENCIMENTO: 30/09/2012.

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20121602517689.
VENCIMENTO: 31/01/2013.

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS.
EXTRATO: 20131600151404.
VENCIMENTO: 31/03/2013.

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20131601011088.
VENCIMENTO: 15/08/2013.

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20131601589985.
VENCIMENTO: 15/11/2013.

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20131601896195.
VENCIMENTO: 31/01/2014

INSCRIÇÃO: 3308995.
CONTRIBUINTE: AVANILDO SANTOS DOS REIS
EXTRATO: 20141600127810.
VENCIMENTO: 30/05/2014

INSCRIÇÃO: 3917789.
CONTRIBUINTE: ANGELA MARIA RODRIGUES
PEREIRA
EXTRATO: 20131601330477.
VENCIMENTO: 31/10/2013.

INSCRIÇÃO: 4028899.
CONTRIBUINTE: FELISBERTO VCAITANO COSTA
EXTRATO: 20141600953435.
VENCIMENTO: 15/09/2014.

INSCRIÇÃO: 4028899
CONTRIBUINTE: FELISBERTO VCAITANO COSTA
EXTRATO: 20141601326744
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 1355970.
CONTRIBUINTE: LAURENCO LUIS DA SILVA
EXTRATO: 20131601862274.
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 3584038.
CONTRIBUINTE: LEA APARECIDA BASSI
SASSAMOTO
EXTRATO: 20131600180501.
VENCIMENTO: 31/03/2013.

INSCRIÇÃO: 3370895.
CONTRIBUINTE: ELDER CARLOS MARTELLI
EXTRATO: 20141601058901
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 3068846.
CONTRIBUINTE: JOSE LUIZ PEREIRA
EXTRATO: 20151600566293.
VENCIMENTO: 15/11/2012.

INSCRIÇÃO: 1454242.
CONTRIBUINTE: BENEDITO BOTTI JUNIOR.
EXTRATO: 20141600881558.
VENCIMENTO: 31/08/2014.

INSCRIÇÃO: 3142051.
CONTRIBUINTE: ARITERLANDIO PEREIRA
EXTRATO: 20131600832568.
VENCIMENTO: 15/07/2013.

INSCRIÇÃO: 3142051.
CONTRIBUINTE: ARITERLANDIO PEREIRA.
EXTRATO: 20141600501550.
VENCIMENTO: 15/06/2014.

INSCRIÇÃO: 3142051.
CONTRIBUINTE: ARITERLANDIO PEREIRA
EXTRATO: 20141601024403.
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 3506690.
CONTRIBUINTE: LUIZ G. DE CARVALHO
EXTRATO: 20121600660603.
VENCIMENTO: 15/07/2012.

INSCRIÇÃO: 3506690.
CONTRIBUINTE: LUIZ G. DE CARVALHO
EXTRATO: 20121601408339.
VENCIMENTO: 30/11/2012.

INSCRIÇÃO: 3417956.
CONTRIBUINTE: FRANCISCOATILIO GRANDO
EXTRATO: 20131601144932.
VENCIMENTO: 15/10/2013.

INSCRIÇÃO: 3595943.
CONTRIBUINTE: MARINALDO BISPO DO VALE
EXTRATO: 20141600691228.
VENCIMENTO: 15/07/2014.

INSCRIÇÃO: 3320227
CONTRIBUINTE: NUBIALAFAYETE DO N. MELO
EXTRATO: 20141600538756.
VENCIMENTO: 15/06/2014.

INSCRIÇÃO: 3830560.
CONTRIBUINTE: NILSON FLORINTINO
EXTRATO: 20131600946271.
VENCIMENTO: 31/07/2013.

INSCRIÇÃO: 1326511.
CONTRIBUINTE: VALDIR ALVES DA SILVA
EXTRATO: 20141601339463.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 1210718.
CONTRIBUINTE: VALDIR LUGTENBURG
EXTRATO: 20101601548330.
VENCIMENTO: 15/01/2011.

INSCRIÇÃO: 1210718.
CONTRIBUINTE: VALDIR LUGTENBURG EXTRATO:
20141601001942.
VENCIMENTO: 15/09/2014.

INSCRIÇÃO: 1674722.
CONTRIBUINTE: OSWALDO NICOLETTI JUNIOR
EXTRATO: 20111601172151.
VENCIMENTO: 31/10/2011.

INSCRIÇÃO: 1674722.
CONTRIBUINTE: OSWALDO NICOLETTI JUNIOR
EXTRATO: 20111601273835.
VENCIMENTO: 30/11/2011.

INSCRIÇÃO: 1674722.
CONTRIBUINTE: OSWALDO NICOLETTI JUNIOR
EXTRATO: 20121601237429.
VENCIMENTO: 31/10/2012.

INSCRIÇÃO: 1674722.
CONTRIBUINTE: OSWALDO NICOLETTI JUNIOR
EXTRATO: 20131601733113
VENCIMENTO: 15/12/2013.

INSCRIÇÃO: 3111423.
CONTRIBUINTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
EXTRATO: 20141601094241.
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 2871998.
CONTRIBUINTE: ANTONIO APARECIDO CUSTODIO
EXTRATO: 20131601708429.
VENCIMENTO: 30/11/2013.

INSCRIÇÃO: 3412121.
CONTRIBUINTE: PAULO FRANCISCO FERNANDES
DE OLIVEIRA
EXTRATO: 20141601260840.
VENCIMENTO: 31/10/2014.

INSCRIÇÃO: 3484149.
CONTRIBUINTE: MARCIO FABIANO MAFIA DA
SILVA.
EXTRATO: 20121600410046.
VENCIMENTO: 31/05/2012.

INSCRIÇÃO: 3484149.
CONTRIBUINTE: MARCIO FABIANO MAFIA DA
SILVA.
EXTRATO: 20121600854114.
VENCIMENTO: 31/08/2012.

INSCRIÇÃO: 2926288
CONTRIBUINTE: IDALECIO BRASILEIRO DE
ALBUQUERQUE
EXTRATO: 20141600265172.
VENCIMENTO: 30/04/2014.

INSCRIÇÃO: 3971279
CONTRIBUINTE: NEODI CARLOS FRANCISCO DE
OLIVEIRA
EXTRATO: 20141600311123.
VENCIMENTO: 30/04/2014.

INSCRIÇÃO: 3971279.
CONTRIBUINTE: NEODI CARLOS FRANCISCO DE
OLIVEIRA
EXTRATO: 20141600536486.
VENCIMENTO: 15/06/2014.

INSCRIÇÃO: 2895862
CONTRIBUINTE: JANIEL CUNHA
EXTRATO: 20151600566560.
VENCIMENTO: 31/05/2013.

INSCRIÇÃO: 3838862.
CONTRIBUINTE: ERIC COIMBRA RIBEIRO
EXTRATO: 20141600301330
VENCIMENTO: 30/06/2014.

INSCRIÇÃO: 2821541
CONTRIBUINTE: AILTON FERREIRA DE MORAES
EXTRATO: 20141601260859
VENCIMENTO: 31/10/2014.

INSCRIÇÃO: 1499874
CONTRIBUINTE: MAURICIO MEIRA DE SOUZA
EXTRATO: 20141600588990
VENCIMENTO: 30/06/2014.

INSCRIÇÃO: 1499874
CONTRIBUINTE: MAURICIO MEIRA DE SOUZA
EXTRATO: 20141601135450
VENCIMENTO: 15/10/2014.

INSCRIÇÃO: 1460307
CONTRIBUINTE: SEBASTIAO PEDRO DE SOUSA
EXTRATO: 20121601470042
VENCIMENTO: 15/12/2012.

INSCRIÇÃO: 3602982
CONTRIBUINTE: MARCIO PADILHADA SILVEIRA
EXTRATO: 20141601040824
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 2895684
CONTRIBUINTE: ROMANN SCHAZMANN
EXTRATO: 20141600678280
VENCIMENTO: 15/07/2014.

INSCRIÇÃO: 1028642
CONTRIBUINTE: SELESTE GANDOLFI
EXTRATO: 20121600127425
VENCIMENTO: 31/03/2012.

INSCRIÇÃO: 1671618
CONTRIBUINTE: ZILMA CAMILO SIQUEIRA
EXTRATO: 20151600566765.
VENCIMENTO: 31/03/2011.

INSCRIÇÃO: 3485064
CONTRIBUINTE: FLAVIO MAIA CARDOSO
EXTRATO: 20121601476865
VENCIMENTO: 15/12/2012.

INSCRIÇÃO: 3943003
CONTRIBUINTE: IVAIR FRANCISCO PIVA
EXTRATO: 20131602013033
VENCIMENTO: 15/02/2014.

INSCRIÇÃO: 1068211
CONTRIBUINTE: ROBERTO RODRIGUES SOARES
EXTRATO: 20141600291491
VENCIMENTO: 30/04/2014.

INSCRIÇÃO: 3113540
CONTRIBUINTE: ANDERSON DALTO
EXTRATO: 20121601408304
VENCIMENTO: 30/11/2012.

INSCRIÇÃO: 4132548
CONTRIBUINTE: SILVIO ARAMIS DE MIRANDA
EXTRATO: 20141601292092
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 3971708
CONTRIBUINTE: GERISNALDO ALMEIDA DA CRUZ
EXTRATO: 20141600815830
VENCIMENTO: 15/08/2014.

INSCRIÇÃO: 1660241
CONTRIBUINTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EXTRATO: 20131601725668
VENCIMENTO: 15/01/2014.

INSCRIÇÃO: 1660241
CONTRIBUINTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EXTRATO: 20141601013525
VENCIMENTO: 15/09/2014.

INSCRIÇÃO: 3911578
CONTRIBUINTE: SERGIO BEZERRA SOARES
EXTRATO: 20131601897450
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 2124807
CONTRIBUINTE: MANOEL CRISTINO DE LIMA
EXTRATO: 20141600405421
VENCIMENTO: 31/05/2014

INSCRIÇÃO: 3982441
CONTRIBUINTE: PEDRO PEREIRADA SILVA
EXTRATO: 20141600127837
VENCIMENTO: 31/03/2014

INSCRIÇÃO: 3982441
CONTRIBUINTE: PEDRO PEREIRADA SILVA
EXTRATO: 20141600343351
VENCIMENTO: 15/05/2014

INSCRIÇÃO: 3982441
CONTRIBUINTE: PEDRO PEREIRADA SILVA
EXTRATO: 20141601094320
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 3939316
CONTRIBUINTE: ODIR SALMAZO
EXTRATO: 20141600786441
VENCIMENTO: 31/07/2014.

INSCRIÇÃO: 1630857
CONTRIBUINTE: GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA
EXTRATO: 20111600400515
VENCIMENTO: 31/05/2011.

INSCRIÇÃO: 3496554
CONTRIBUINTE: CLEUDO PAULINO
EXTRATO: 20131600061162
VENCIMENTO: 15/03/2013.

INSCRIÇÃO: 1451901
CONTRIBUINTE: MANOEL MIGUEL DOS REIS
EXTRATO: 20121600030073
VENCIMENTO: 29/02/2012.

INSCRIÇÃO: 1167383
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS LIMA
EXTRATO: 20121600206228
VENCIMENTO: 15/04/2012.

INSCRIÇÃO: 2948222
CONTRIBUINTE: VILMA SANTOS CARVALHO
EXTRATO: 20121601206205
VENCIMENTO: 31/10/2012.

INSCRIÇÃO: 1207717
CONTRIBUINTE: MILTON VIESBA
EXTRATO: 20121601310754
VENCIMENTO: 15/11/2012.

INSCRIÇÃO: 1557173
CONTRIBUINTE: JONIAS VIEIRA NUNES
EXTRATO: 20121600605653
VENCIMENTO: 30/06/2012.

INSCRIÇÃO: 2311763
CONTRIBUINTE: SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO
EXTRATO: 20121600712484
VENCIMENTO: 31/07/2012.

Porto Velho, 13 de ABRIL de 2015.
Ramiro Luis da Silva Junior
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Cad. 300098323 – SEFIN/RO.

Porto Velho-RO, 13 de ABRIL de 2015.

DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas – Substituto/Porto Velho
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 095/2015-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 029/COAF/SEAS, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de serviços de aluguel que serão executados na Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, **para o exercício de 2015.**

- 1. ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, Diretora Executiva (Presidente);
- 2. DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, Assessor Técnico (Membro);
- 3. ZÉLIA RODRIGUES LEAL**, Matrícula nº 300104184, Assessor (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidor **JOSIAS LUIZ SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 300105320, Assistente de Gabinete.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº 026/SRH/SEAS de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 1º de abril de 2015.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 096/2015-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 030/COAF/SEAS, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, **para o exercício de 2015.**

- 1. ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, Diretora Executiva (Presidente);

2. **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, Assessor Técnico (Membro);
3. **ZÉLIA RODRIGUES LEAL**, Matrícula nº 300104184, Assessor (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidor **JOSIAS LUIZ SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 300105320, Assistente de Gabinete.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 052/SRH/SEAS de 04 de março de 2015.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de abril de 2015**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 097/2015-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 031/COAF/SEAS, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão/Fiscalização dos Processos nºs 01-2301.00268-00/2014 e 01-2301.00036-00/2012, referente aquisição de combustível automotivo (Gasolina e Diesel) e Peças para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, **para o exercício de 2015**.

1. **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, Diretora Executiva (Presidente);
2. **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, Matrícula nº 300110002, ocupante do cargo de Assessor I (Membro);
3. **VALME GALO DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 300044055, ocupante do cargo de Auxiliar em atividades Administrativas / Subgerente (Membro).

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, Assessor Técnico.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 038/SRH/SEAS de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de abril de 2015**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 098/2015-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 032/COAF/SEAS, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de serviços de Vigilância referentes aos Processos nºs 01-2301.00017-00/2011 e 01-2301.00325-00/2011, que serão executados na Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, **para o exercício de 2015**.

1. **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, Diretora Executiva (Presidente);
2. **CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Matrícula 300110389, Assistente Geral de Gerência (Membro);
3. **ZÉLIA RODRIGUES LEAL**, Matrícula nº 300104184, Assessor (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, Matrícula nº 300110002, Assessor I.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 049/SRH/SEAS de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de abril de 2015**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI – CNPJ: 14.443.547/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.443.547/0001-76, com sede na rua união, 3679, Ariquemes-Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo estatuto social da entidade, CONVOCA os associados cooperados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para se reunirem em assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e cinco abril de dois mil e quinze, no auditório do centro de humanização, sito a rua união nº 2463. Em primeira convocação às 08h 30 min. (oito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3(dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação às 09h 30 min. (nove horas e trinta minutos), com presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h 30min., (dez horas e trinta minutos), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos (art. 38 e 40 “I”, “II” e “III” da lei 5.764/71).

Para efeito de “quórum” o número de associados está fixado em sessenta e quatro cooperados. E a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do dia**:

1. **Prestação de contas e parecer do conselho fiscal;**
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço;
 2. **Destinação das perdas;**
 3. **Desligamento de sócios;**
 4. **Eleição de conselho fiscal;**
 5. **Outros assuntos de interesse da sociedade.**
- Ariquemes, 23 de Março de 2015.**

**ALVORINDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COAPRAV**

EMATER - RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de peças para os maquinários da marca STIRLING/PHILIPS, pertencentes às Usinas de Nitrogênio do Governo do Estado de Rondônia de Porto Velho/RO e no Centro de Treinamento/CENTER, administradas pela EMATER-RO**, no valor total de **R\$ 2.940,00** (dois mil, novecentos e quarenta reais), em favor da empresa **CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOTECNIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.389.241/0001-66, conforme parecer jurídico nº. 058/2015/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 35/36, dos autos do Processo Administrativo Nº 128/2015/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CPLMS/
EMATER/RO**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 009/2015/CPLMS/EMATER/RO** sendo a disputa por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado em **R\$ 15.962,78 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2015 às 09h00min até 30/04/2015 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2015 às 08h35min. Sessão de disputa de preços: dia 30/04/2015 às 09h30min.. LOCAL: www.bll.org.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Gás Butano de 13 kg e Água Mineral (garrafão de 20 litros), visando sanar as necessidades da EMATER-RO, no que diz respeito ao consumo de água mineral e gás butano, no desenvolvimento das atividades dos Escritórios Regionais de Ji-paraná e Pimenta Bueno.

Porto Velho, 13 de Abril de 2015.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - EMATER/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2015/EMATER/RO**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 148/2015, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para que sejam efetuados os devidos ajustes quanto às considerações feitas pelo TCE-RO. Depois da devida formalização, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 004/2015/EMATER-RO. Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2015

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira - EMATER/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 07/2015
Pregão Eletrônico Nº 49/2014
Data Homologação: 26.03.2015

Data da Abertura: 06.03.2015
Data de Julgamento: 06.03.2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, conforme quantitativos e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
3	Vacina para Clostridiose para ovino, frasco de 40ml correspondente a 20 doses	Frasco	30	INTERVET	R\$ 24,79	7,2%	R\$ 23,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
5	Vacina Clostridiose para bovino frasco de 250ml correspondente 50 doses	Frasco	4	ZOETIS	R\$ 22,00	9,0%	R\$ 20,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
11	Vacina contra brucelose frasco com 30ml , correspondente a 15 doses	Frasco	1	ZOETIS	R\$ 21,00	4,7%	R\$ 20,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
13	Fita gotejadora para irrigação rolo com 100 metros	Rolo	20	PETROÍSA	R\$ 294,50	0%	R\$ 294,50	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA-EPP
14	Fungicida Comet, Composição: Methyl N-[2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yl]oxymethyl] phenyl (N-methoxy) carbamate (Piraclostrobina) 250 g/L (25,0% m/v), Ingredientes inertes 802 g/L (80,2% m/v), Formulação: Concentrado Emulsionável, embalagem 1 litro	Litro	15	BASF	R\$ 147,00	4,7%	R\$ 140,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
26	Agrovet Plus, Composição: Benzilpenicilina procaína 20.000.000 ui, Vitamina D3(cholecalciferol) 5.000.00ui, Vitamina E (alfatocopherol) 1.650 ui, Veículo q.s.p - 100ml, frasco 200ml	Frasco	30	NOVARTIS	R\$ 25,13	8,4%	R\$ 23,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
29	Pencivet Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI Sulfato de dihidroestreptomicina 10.500 mg, Piroxicam 1.000mg, veículo q.s.p, frasco de 100 ml	Frasco	30	INTERVET	R\$ 27,40	4,3%	R\$ 26,20	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
31	Trena de fibra 50 metros	Und	2	ROBUST	R\$ 59,00	6,7%	R\$ 55,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
33	Sementes de berinjela, embalagem lata 100g , com germinação mínima de 80%	Lata	2	ISLA	R\$ 32,00	12,5%	R\$ 28,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
34	Sementes de couve flor piracicaba precoc embalagem de 100g , com germinação mínima 80%	Pacote	10	TECNOSEED	R\$ 98,00	0%	R\$ 98,00	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA-EPP
35	Semente de capim mombaça, saco de 25 kg com germinação mínima de 40%	Saco	15	CASA LAVOURA	R\$ 348,75	36,9%	R\$ 220,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

37	Semente de maracujá amarelo azedo cultivar 277 e 275, embalagem lata de 100g , com germinação mínima de 80%	Lata	4	ISLA	R\$ 64,00	6,2%	R\$ 60,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
38	Semente de melão caipira embalagem de 100g , com germinação mínima de 80%	Pacote	2	ISLA	R\$ 27,00	0%	R\$ 27,00	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA-EPP
42	Semente de jiló morro redondo embalagem 100g , com germinação mínima de 75 %,	Pacote	2	HORTICERES	R\$ 27,90	3,2%	R\$ 27,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
43	Semente de rabanete comprido branco embalagem lata 100g , com germinação mínima de 80%	Lata	2	ISLA	R\$ 16,00	0,12%	R\$ 15,98	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA-EPP
44	Semente de beterraba embalagem lata de 100g , com germinação mínima de 75%	Lata	2	ISLA	R\$ 171,00	88,3%	R\$ 20,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
45	Semente de pepino japonês Híbrido embalagem 100g , com germinação mínima de 80%	Pacote	2	TOPSEED	R\$ 82,00	0%	R\$ 82,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
48	Semente de salsa graúda portuguesa embalagem de 100g , com germinação mínima de 80%	Pacote	2	ISLA	R\$ 14,33	0,06%	R\$ 14,32	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
49	Semente de Rúcula embalagem 100 g , com germinação mínima de 80%	Pacote	2	ISLA	R\$ 13,33	5,1%	R\$ 12,65	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
53	Suporte para facão da roçadeira stihl	Und	20	STHIL	R\$ 9,57	5,9%	R\$ 9,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
58	Lima para enxada 8" 20mm caixa contendo 10 unidades	Caixa	15	OREGON	R\$ 91,00	1,0%	R\$ 90,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
65	Sal mineral Ovinos, Composição: Cálcio, Cobalto, Cobre, Cromo, Enxofre, Ferro, Flúor (máx.), Fósforo, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco. Saco com 25kg	Saco	15	SUPREMAX	R\$ 50,83	5,5%	R\$ 48,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
67	Suplementação alimentar de bovino de leite, Composição: Cálcio (máx.), cálcio (mín.), fósforo (mín.), sódio (mín.), magnésio (mín.), enxofre (mín.), cobre (mín.), manganês (mín.), zinco (mín.), cobalto (mín.), iodo (mín.), selênio (mín.), flúor (máx.), Cálcio (máx.), cálcio (mín.), fósforo (mín.), sódio (mín.), magnésio (mín.), enxofre (mín.), cobre (mín.), manganês (mín.), zinco (mín.), cobalto (mín.), iodo (mín.), selênio (mín.), flúor (máx.), saco 25kg	Saco	30	SUPREMAX / SUPRELEITE	R\$ 54,00	7,4%	R\$ 50,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
68	Roundup WG granulado dispersível embalagem de 1kg. Composição: sal de amônio de Glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m), Equivalente ácido N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% M/M), Ingredientes inertes 207,5 g/kg, embalagem individual	Und	50	ROUNDUP/MON SANTO	R\$ 195,00	2,5%	R\$ 190,00	FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA-EPP



69	Vassoura de aço com 18 dentes com cabo de madeira.	Unid	15	PARABONI	R\$ 18,83	4,4%	R\$ 18,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
70	Mangueira preta para irrigação 3/4" 2,0 mm de espessura, rolo de 100 metros	Rolo	30	CNM	R\$ 89,00	4,4%	R\$ 85,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
71	Baixinha na base com rosca de 1/2", conexões de rosca interna de 1/2", haste com rosca interna 1/2".	Und	250	AGROJET	R\$ 16,00	0%	R\$ 16,00	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP
72	Microaspersor com controle de vazão 0-30 litros por horas.	Unid	250	AGROJET	R\$ 21,00	0%	R\$ 21,00	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP
81	Sementes de abóbora híbrida tetsukabuto kyoto embalagem lata 100g, com germinação acima de 95%	Lata	3	ISLA	R\$ 151,33	7,4%	R\$ 140,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
82	Óleo para bombas vácuo com características de lubrificação, Composição: óleos de minerais parafínicos e aditivos antidesgaste, Anticorrosivo, Antioxidante, Melhorador do índice de viscosidade, Abaixador do ponto de fluidez, Corante e antiespumante. Galão de 5lts.	Galão	5	PETROL	R\$ 59,00	6,7%	R\$ 55,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
87	Ocitocina sintética 0,5 u.i, frasco com 10ml	Frasco	10	UCB	R\$ 3,47	42,6%	R\$ 1,99	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
89	Ripercol - I, Composição: Cloridrato de levamisol 5g, Veículo q.s.p 100, frasco com 250ml.	Frasco	10	ZOETIS	R\$ 17,33	4,2%	R\$ 16,60	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
90	A.D.E. Composição: Vitamina A (palmitato) 2.500.00ui, Vitamina D3 (cholecalciferol) 52.500.000 ui, Vitamina E (alfatocoferol) 1.650 ui, Veículo q.s.p-100ml, frasco 200ml	Frasco	10	VILAVET	R\$ 70,00	60%	R\$ 28,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
92	Detergente, Composição água alcalinizada, Tensoativo, Amônio, Hidróxido de sódio, Coadjuvante, Fragrância, Corante colorant 10238-12g, Galão de 5 lts	Galão	5	DELAVAL	R\$ 52,53	4,8%	R\$ 50,00	C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
94	Bota de borracha cor branca, cor do solado branco, tipo do cano longo com 38,5 cm de altura, cano com espessura de 2mm, com forro em 100% de malha de poliéster, tipo do solado em polímero plástico com PVC/Filme nitrílico/antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilita o descalce, tornozelos com proteção especial, estrias horizontais no cano que facilitam o calço. Nº 44	Par	3	VULCABRAS	R\$ 28,40	4,9%	R\$ 27,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
99	Óleo dois tempo para motor a gasolina embalagem 1000 ml	Litro	50	IPIRANGA	R\$ 55,83	74,0%	R\$ 14,50	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
103	Brinco mosquicida - diazinon 40%	Und	150	ZOETIS	R\$ 3,47	0,5%	R\$ 3,45	DALLARMI & OLIVEIRA

104	Creolina Fórmula: Hidrocarboneto derivados do coal-tar 56,0ml, Cresóis 10,5g, Fenóis 10,05g, Emulsificante saponáceo 15,5ml G.S.P- 100ml, embalagem 500ml	Und	05	PEARSON	R\$ 23,00	4,3%	R\$ 22,00	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
106	Ração farelada desenvolvida para vacas leiteiras, formulada para suplementar os minerais proteína e energia, de forma a suprir toda a deficiência das pastagens, para produção de leite e reprodução, o que permite ao animal apresentar o Máximo de desempenho saco de 40 kg	Saco	300	SUPREMAX	R\$ 54,00	7,7%	R\$ 49,79	DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os insumos agrícolas serão entregues de acordo com as necessidades da EMATER-RO.

3.1.2 Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferramentas e outros serão solicitadas à(s) DETENTORA(s), para ser realizado a entrega **em 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/AF, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 A entrega dos materiais será no **Centro de Treinamento – CENTRER** no Endereço: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP: 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste, de acordo com as quantidades solicitadas, através de Autorização de Fornecimento/AF emitida pela EMATER-RO.

3.2.2 O **horário para o recebimento** dos materiais/bens é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

4. DA GARANTIA:

4.3.1 Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4.3.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração desta EMATER fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

4.3.3 As sementes deverão conter o exigido pela Portaria MAPA nº 457 de 18.12.86, quanto ao percentual mínimo de germinação.

4.3.4 Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

4.3.5 O (s) licitante (s) deverá (ão) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional oferecida pelo fabricante.

4.3.6 Deverá ser efetuada a substituição imediata dos insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, em caso de defeito de fabricação, composição, defeitos em virtude do transporte e/ou má acomodação.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição correrá por conta dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente

de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 – AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2** desta Ata de Registro de Preço.

14.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

14.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

14.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela

decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 49/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP

CNPJ nº: 14.568.575/0001-10

Endereço: Av. Leopoldo de Matos N. 218, Centro, GUAJARÁ MIRIM – RO.

Telefone: (69) 3229-3034 / 99816799

José Luiz Tolotti
CPF N. 080.040.052-68
Procurador

EMPRESA 2: DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº: 07.451.343/0001-11

IDARON

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deve-

Endereço: Av. Amazonas, N. 2160, Bairro Nova Porto Velho, CEP.: 76.820-114 – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3223-0331 / 3224-4698

Vitor de Oliveira da Silva
CPF N. 469.614.022-91
Sócio

EMPRESA 3: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 05.662.861/0001-59

Endereço: Av. Transcontinental, N. 309, Centro, 76.900-041, JI-PARANÁ/RO

Telefone: (69) 3422-2323 / 3421-7345

Detanea Pereira de Souza Meissen
CPF N. 693.806.192-00
Procuradora

EMPRESA 4: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

CNPJ nº: 10.257.026/0001-73

Endereço: Rua Antonio Dolzan, 1382, Valada São Paulo, 89160-000, RIO DO SUL - SC

Telefone: (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 9992-5849

James Werner Heesch
CPF N. 988.569.449-87
Representante

EMPRESA 5: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP

CNPJ nº: 04.423.260/0001-20

Endereço: Av. Monte Castelo, 507, Sala 5, Jardim América – 13450-031 – SANTA BÁBARA D'OESTE - SP

Telefone: (19) 3454-5066

Eziquiel Bacchin
CPF N. 441.869.598-20
Sócio Administrador

rá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 30 de Março de 2015.

Fabiano Benitez Vendrame
Julgador Oficial
CRMV – RO 044

José Alfredo Volpi
Presidente/IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA - MARÇO/2015

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1220504155007	JOSE CARLOS SALVO	799.535.142-91	41550	25/07/2007	JI-PARANA	RUA TARUACA, 3059, ENTRE T14 e T15, CAUQUEIRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
2	1060504588208	BENEDITO FERNANDES DE ARAUJO	037.110.212-04	45882	11/12/2008	GUAJARA MIRIM	CHACARA ESPERANÇA, LH DO IATA	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
3	205055165210	FRANCISCO DE MAGALHAES	220.855.482-53	51652	17/06/2010	PORTO VELHO	BR 319, 45 KM, LH 17, AGROVILA, UNIAO DOS CAMPONESES	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
4	502054834611	SUAIL DE CASTRO E SILVA	127.699.081-20	48346	16/08/2011	NOVO HORIZONTE	AV. PARANA, 4897, BEIRA RIO	ART.3º, LEI 982/2001
5	1060504055711	CRISANTO ALMEIDA BRITO	515.627.952-87	40557	13/07/2011	GUAJARA MIRIM	BAIA DA CASA, DIST. DE SURPRESA	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
6	288055411411	ZILDA GONÇALVES	839.590.265-00	54114	14/12/2011	ROLIM DE MOURA	LH 204, NORTE, KM 3,5	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
7	2880505411611	FRANCISCO BOSSA AVILA	521.700.559-91	54116	20/12/2011	ROLIM DE MOURA	LH 21, KM 16, LT 39 a 95, GL 05	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001

8	4520505029211	VALTER GOMES DA SILVA	316.616.299-20	50292	28/11/2011	BURITIS	RUA VALE DO PARAISO, 2399, CENTRO	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
9	4520505039311	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	055.570.506-47	50393	22/12/2011	BURITIS	RUA CORONEL ANTONIO LOBO, 211, CENTRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
10	3383005453111	DURVAL JOSE DE LIMA	631.971.032-14	54531	15/12/2011	NOVADIMENSAO	LH 27, KM 14	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
11	3383005453011	LUCAS BISPO DA MOTA	585.682.202-15	54530	15/12/2011	NOVADIMENSAO	LH 21, STR PALMEIRAS, KM 15	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
12	1302055467511	ANTONIO RODRIGUES	334.438.909-20	54675	01/12/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA PRINCESA ISABEL, 2307, CENTRO	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
13	1302055467211	JUAREZ ALVES DE SOUZA	039.005.988-54	54672	01/12/2011	MIRANTE DA SERRA	LH 58, KM 08, LT 43, GB 51	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
14	1302055468011	CASSIO DOS SANTOS ROCHA	906.278.142-04	54680	21/12/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA ITINO INACIO, 1946, CENTRO	ART.6º, §1º, LEI 982/2001
15	2050504483311	PEDRO VIEIRA DA SILVA	087.956.062-20	44833	12/12/2011	PORTO VELHO	LH 13, STR 319, J. DARCK II, AÇAI	ART.9º, LEI 982/2001
16	3383005451411	JOILSON MACHADO PEDROSO	805.012.229-87	54514	17/08/2011	NOVADIMENSAO	LH 288, KM 09, MD	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
17	3383005451611	JOILSON MACHADO PEDROSO	805.012.229-87	54516	17/08/2011	NOVADIMENSAO	LH 288, KM 09, MD	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
18	2050505447812	ANDERSON MARCELINO DOS REIS	672.098.232-04	54478	22/11/2012	PORTO VELHO	LH 42, KM 07, RIO PRETO	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
19	2050505448712	EZEQUIEL BORGES DA SILVA NETO	925.508.608-10	54487	29/11/2012	PORTO VELHO	BR 364, KM 12	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
20	2050506450712	JULIO CESAR F. MARTINS BONACHE	351.273.252-68	64507	03/12/2012	PORTO VELHO	FDA GARÇA, EST. JAPONES, KM 10	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
21	1480505418112	MARIA SIRLENE DA CRUZ	191.002.132-68	54181	23/05/2012	NOVA BRASILANDIA	STR CHACAREIRO, STR 15, LH 16	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
22	1480505417412	DILSIMAR CONZEDY LIMA	617.012.709-00	54174	11/05/2012	NOVA BRASILANDIA	LH 126, SUL, KM 03	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
23	452056230612	ROBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA	869.200.732-34	62306	13/12/2012	BURITIS	RUA PARAISO, 1193, STR 02	ART.3º, LEI 982/1997
24	2880505413412	ANTONIO SANTOS DE LIMA	190.829.242-34	54134	07/07/2012	ROLIM DE MOURA	LH 200, SUL, KM 04	ART.3º, LEI 982/1998
25	1708055381612	GERALDO LIMA DACOSTA	659.150.202-59	53816	07/12/2011	URUPA	LH C-05, NUCLEO	ART.3º, LEI 982/1999
26	2052004582012	ELIZANGELA MARIA DE LIMA	034.132.326-81	45820	04/06/2012	JACY-PARANA	BR 364, KM 101, LH 01, KM 01	ART.3º, LEI 982/2000
27	2052004581612	FRANCISCO PEREIRA	200.514.411-87	45816	22/05/2012	JACY-PARANA	PA JOANA DARCK III, LH 19, LT 31, STR 02	ART.3º, LEI 982/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 30 de Março de 2015.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial
CRMV-RO 0441

José Alfredo Volpi
Presidente/IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO - MARÇO/2015

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	3200505403112	GEZIEL ANDRADE TIMOTEO	008.536.042-23	54031	21/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 86, SUL, KM 12, SETOR RO 481/05	ART.10, LEI 982/2001
2	3200505403012	ERALDO CORREIRA DE FREITAS	037.261.269-53	54030	17/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 82, SUL, KM 05	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
3	11405005787212	RONALDO GASPAR	189.669.269-91	57872	15/06/2012	JARU	RUA RIO BRANCO, 1568, ST 02	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
4	114050057869	ERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA	473.636.816-00	57869	15/06/2012	JARU	RUA JOAO BATISTA, 2747, STR 01	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
5	114050057873	JOSE ATANAZIO	074.358.519-40	57873	18/06/2012	JARU	LH 632, KM 10, LT 18, GB 06	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
6	3200505403312	GEZIEL ANDRADE TIMOTEO	008.536.042-23	54033	21/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 86, SUL, KM 12, SETOR RO 481/05	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
7	13020505775512	VANESSA CAETANO FIAUX	014.722.242-50	57755	02/07/2012	MIRANTE DA SERRA	ASSENT. PAZEQUEL, LT 11, GB 07	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
8	110143504178412	LUIZ RONALDO CAMPOS	351.169.512-00	41784	25/02/2012	NOVA UNIAO		ART.6º, §3º, LEI 982/2001
9	2305006220612	EDEMAR ANTONIO MATTEI	159.911.059-87	62206	07/12/2012	ARIQUEMES	BR 421, KM 1,5	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
10	7000505427912	JOSE MILTON ONOFRE DOS SANTOS	316.712.417-15	54279	17/12/2012	CAMPO NOVO	LH TERRA ROXA, KM 12	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
11	7000505428012	NILMA FELIX	869.358.362-04	54280	17/12/2012	CAMPO NOVO	LH TERRA ROXA	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
12	7000505427112	AUGUSTO LIRA	063.077.792-68	54271	26/11/2012	CAMPO NOVO	AV. TANCREDO NEVES, STR 03	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
13	7000505426912	VALDINO MATIAS DOS SANTOS	230.963.902-82	54269	13/06/2012	CAMPO NOVO	LH GROTAQ, KM 15	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
14	452056232012	JAIR ALBANO ALVES	368.633.199-34	62320	19/12/2012	BURITIS	LHC-18, KM 02, LT 11	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
15	288055405912	GENEZIO GARCIA PEREIRA	111.558.501-06	54059	10/02/2012	ROLIM DE MOURA	RUA GONÇALVES DIAS, 295,5º BEC	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
16	720504658612	HERMINIO RIBEIRO	340.632.342-15	46586	30/01/2012	CORUMBIARA	LH 05, KM 5,5, LT 119, GB 03/A	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
17	56055255212	MARIA ALAIS DE OLIVEIRA	350.767.122-00	52552	26/11/2012	CEREJEIRAS	RUA ANESIO STRANIERI, CHACARA 10, STR CHACAREIRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
18	14921504288712	ANDRE BEZERRA NETO	007.654.132-05	42887	23/05/2012	SÃO DOMINGOS	BR 429, L/E, KM 42, STR RODOVIA RIO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
19	14921504288612	ANDRE BEZERRA NETO	007.654.132-05	42886	23/05/2012	SÃO DOMINGOS	LH 52, KM 12, STR PORTO VITORIA	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
20	14911504289412	VALDEIR GOMES	217.595.372-68	42894	17/12/2012	SÃO DOMINGOS	LH 10, KM 30, ST SANTO ANTONIO	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
21	14921504289312	VALDEIR GOMES	217.595.372-68	42893	17/12/2012	SÃO DOMINGOS	LH 10, KM 30, ST SANTO ANTONIO	ART.3º, INC. V, LEI 1.195/2003
22	150005057600812	WESLEY LONDEGNAF CAMILO	068.446.849-24	57608	29/11/2012	SERINGUEIRAS		ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
23	3200505399212	VALTIM ALBERTO	754.020.417-68	53992	23/11/2012	SÃO MIGUEL	LH 82, KM 12, SUL	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
24	3200505398112	JAIR MARTINS DOS SANTOS	390.374.602-91	53981	22/11/2012	SÃO MIGUEL	LH 74, SUL, KM 09, STR BR 429, S/S-02	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
25	3200505402712	ERALDO CORREIRA DE FREITAS	037.261.269-53	54027	17/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 82, SUL, KM 05	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
26	3200505402612	FRANCISCO EDNON VIEIRA	044.880.816-14	54026	17/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 86, SUL, KM 20	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
27	3200505403212	GEZIEL ANDRADE TIMOTEO	008.536.042-23	54032	21/12/2012	SÃO MIGUEL	LH 86, SUL, KM 12, STR RO 481/05	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
28	1140505461712	BELAIR CASSIO VIEIRA	572.859.502-20	54617	23/05/2012	JARU	LH 625, KM 02	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
29	1140505461212	VALDECI PEREIRA	351.221.962-49	54612	11/05/2012	JARU	LH 630, KM 27, LT 37, GB 66	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
30	1140505463212	AGNEL FONSECA ABADIAS	682.694.987-20	54632	25/05/2012	JARU	LH 632, KM 20	ART.3º, INC. V, LEI 1195/2003
31	1140505787412	DINEUSA DE SOUZA MAINARDES	042.797.219-04	57874	18/06/2012	JARU	LHC-24, KM 2,5	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
32	1140505461512	WALTER FIGUEIREDO SILVA	027.768.391-20	54615	23/05/2012	JARU	TV. UNIAO, LH 627, KM 09	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
33	1550505655612	OZENILDO PIRES DE LIMA	386.653.522-87	56556	24/04/2012	OURO PRETO	LH 210, LT 23A e 24, GB 21	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
34	1550505660112	RUBENS DA SILVA CORREIA	733.972.372-20	56601	16/10/2012	OURO PRETO	BR 364, KM 08, LT 12, GB 12	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001

35	640504459212	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	086.180.937-85	44592	04/05/2012	COLORADO	RUA PROFESSOR JONES,1059,CENTRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
36	640504459112	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	086.180.937-85	44591	04/05/2012	COLORADO	RUA PROFESSOR JONES,1059,CENTRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
37	3200505399112	JOSE GRIGORIO	106.372.062-15	53991	29/11/2012	SÃO MIGUEL	LH 90,SUL, KM 08	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
38	640504459012	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	086.180.937-85	44590	04/05/2012	COLORADO	RUA PROFESSOR JONES,1059,CENTRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
39	640504458912	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	086.180.937-85	44589	04/05/2012	COLORADO	RUA PROFESSOR JONES,1059,CENTRO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
40	64050404459412	NOE ANTONIO DE DEUS	387.427.216-87	44594	28/05/2012	COLORADO	LH 07,KM 04,P. ASSENT. VERDE SERINGAL	ART.9º, LEI 1195/2003
41	2050504880312	WILLIAN DA COSTA LIMA FILHO	279.635.941-72	48803	17/06/2012	PORTO VELHO		ART.3º, INC. III, LEI 982/2001
42	2050505439112	SANDRO MORETTI NEVES DOURADO	187.387.022-15	54391	15/06/2012	PORTO VELHO	BR 364,KM 152,STR MUTUM PARANA	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
43	13020505775412	FRANCISCO ALVES DA SILVA	507.385.144-91	57754	01/07/2012	MIRANTE DA SERRA	LH 67,1 a 05,LT 01, GL 100	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
44	2050505438012	EUGENIO PASSARELO	780.738.988-53	54380	19/06/2012	PORTO VELHO	BR 364,KM 102,LT 52,GB 8,STR JACY PARANA	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
45	2050505439512	JOSE CANDIDO VIERIA	084.496.862-53	54395	19/06/2012	PORTO VELHO		ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
46	2050505183912	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	351.723.122-34	51839	13/06/2012	PORTO VELHO	BR 319,LH 17, JOANA DARCK III	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
47	155050553582012	ANTONIO JANONES DE PAULA	390.651.972-49	55358	10/12/2012	OURO PRETO	LH 22,KM 8,LT 36,GB 04,STR II	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
48	155050553542012	JOSEIR DE SOUZA	887.404.202-72	55354	13/06/2012	OURO PRETO	LH 203,LT 69,GB 03	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
49	3200505366311	CLAUDINEI NICOLETE DA SILVA	782.495.032-87	53663	09/04/2011	SÃO MIGUEL	LH 90,SUL, KM 07,STR RO 481/5	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
50	452056230412	JORDELINA PEREIRA DA SILVA	879.253.462-72	62304	12/12/2012	BURITIS	LH C-38,KM 25,LT 77,GB 10,PA RIO ALTO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
51	452056230512	JOSE RODRIGUES SANTANA	439.894.382-04	62305	13/12/2012	BURITIS	LH C-42,KM 30,LT 29,GB 10,PA RIO ALTO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
52	452056230912	ANTONIO SILVA PRATES	389.587.322-53	62309	14/12/2012	BURITIS	LH C-06,KM 18,SITIO 2 IRMAOS	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
53	6010504093912	ARMANDO ROMEIRA	078.857.102-25	40939	15/06/2012	CACAULANDIA	LH C 0,LT 07,GB 20	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
54	2620504099312	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS	113.246.352-15	40993	31/05/2012	RIO CRESPO	RUA GOV. OSVALDO PIANA FILHO, STR 01	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
55	2620504098612	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS	113.246.352-15	40986	31/05/2012	RIO CRESPO	RUA GOV. OSVALDO PIANA FILHO, STR 01	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
56	11570504105012	GETULIO PAULINO FILHO	591.143.126-20	41050	25/05/2012	VALE DO ANARI	LH P 74 LD,KM20,GB 25,LT 72,73,74	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
57	11570505840212	GETULIO PAULINO FILHO	591.143.126-20	58402	25/05/2012	VALE DO ANARI	LH C 74,GB 16,LT 49,151,153	ART.3º, LEI 982/2001
58	9805006402612	DECIO BARBOSA LAGARES JUNIOR	974.411.802-44	64026	17/12/2012	ESPIGAO D'OESTE	EST. PACARANA,KM 85,RUA SERRAAZUL,2655	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
59	980500642312	REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	250.125.616-53	64023	13/12/2012	ESPIGAO D'OESTE	LH 15,KM 17,GB 02,STR COLUMBIARA	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
60	1203054736312	DENILSO APARECIDO FERNANDES	906.451.892-00	47363	22/05/2012	MINISTRO ANDREAZZA	LH 03,GB 04,LT 77	ART.3º, LEI 982/2001
61	2053505131512	ROBERTO CORDEIRO E SILVA	308.253.002-82	51315	22/11/2012	NOVA CALIFORNIA	TRAV. DA SERRA,QUADRA A,635,JARDIM SÃO FRANCISCO	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
62	1559055476712	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	015.096.352-11	54767	10/12/2012	URUPA	RUA MARIO NEINUNES,1741,CENTRO	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
63	1140505789712	ELIAS AVILA DOS SANTOS	871.866.912-34	57897	10/12/2012	JARU	LH 627,KM 1,5,CHACARA	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
64	1300505849512	JAIR ANTONIO MEZABARBA	328.198.627-72	58495	15/06/2012	MACHADINHO	ROD. RO 01,KM 80,LT 71 a 74,GB 01	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
65	1300505848712	ROGEO NOVAIS DANTAS	705.725.421-00	58487	15/06/2012	MACHADINHO	LH MA 43,KM 10,LT 65,GB 03	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
66	130056212312	CARLOS LINDEMBERG DE OLIVEIRA	562.847.807-53	62123	26/12/2012	MACHADINHO	BR 429,KM 14	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
67	1480505423512	ESIO PIGATI	590.353.402-30	54235	12/12/2012	NOVA BRASILANDIA	LH 114,SUL,KM 09	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
68	130056211912	CLEMENTE JOVINO DE OLIVEIRA	140.592.511-15	62119	04/12/2012	MACHADINHO	LH RO 133,LT 64,GL 02,KM 23	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
69	1480505422012	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	279.910.915-20	54220	09/11/2012	NOVA BRASILANDIA	LH 122,KM 7,1,SUL	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
70	2305005828412	ANTONIO NUNES DA SILVA	662.668.151-68	58284	25/05/2012	ARIQUEMES	LH 54,LT 71,GB 14	ART.3º, INC. V, LEI 1195/2003
71	2305005829212	MARCOS DE CAMPOS LIMA	897.340.682-53	58292	28/05/2012	ARIQUEMES	LC 65,BR 421,LT 42,GL 47	ART.3º, INC. V, LEI 1195/2003
72	2305005825212	EDOARDO RUSSO	304.603.796-15	58252	30/04/2012	ARIQUEMES	BR 421,LH C 75,TB 40,LT 09,GL 11	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
73	155050566082012	RUBENS DA SILVA CORREIA	733.972.372-20	56608	28/11/2012	OURO PRETO	LH 81,KM 20,LT 22A, GB 16 D	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
74	155050566042012	ORLANDO ALVES TRINDADE	152.004.932-34	56604	17/11/2012	OURO PRETO	LH 201,KM 09,LT 27/42 e 43,GB 26/27	ART.3º, LEI 982/2001
75	155050566032012	ORLANDO ALVES TRINDADE	152.004.932-34	56603	17/11/2012	OURO PRETO	LH 153,KM 05,LT 23,24,25, GB 5A e 9A	ART.3º, LEI 982/2001
76	98055102912	MALCIDES AUGUSTO DE SOUZA	122.876.951-68	51029	12/06/2012	ESPIGAO D'OESTE	LH PA2,KM 75	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
77	403050476908412	MOACIR MARTINO DE SOUZA	043.709.371-91	47684	03/12/2012	ALTO PARAISO	LH C 90,B-30	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
78	4030504774512	TEDES MALLER PINHO	397.967.369-34	47745	20/06/2012	ALTO PARAISO	LC 85,TB ZERO,LT 95,GB 69	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
79	4520505839712	JIDEAN CONCEICAO OLIVEIRA	008.060.502-84	58397	20/06/2012	BURITIS	LH 05,KM 25,RIO PARDO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
80	4520505839512	HILDA MOIZES PEDROSO SILVA	409.206.902-34	58395	13/06/2012	BURITIS	LH C 38,KM 27,PARIO ALTO	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
81	4520505837512	IRINEU RABELO DE OLIVEIRA	293.869.342-72	58375	01/06/2012	BURITIS	LH G 18,STR NOVA VIDA,LT 28,GB 02,PA LAGOA AZUL	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
82	110405057111712	MARIA DE FATIMA S. LIMA	386.930.972-53	57118	27/05/2012	ITAPUÁ	BR 364,KM 80,FAZ. ACRO PARAISO	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
83	1100700055426010	JOSE MILTON ONOFRE DOS SANTOS	316.712.412-15	54260	24/01/2012	CAMPO NOVO	LH TERRA ROXA,KM 19	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
84	2880505935812	JOANA CANDIDO DA COSTA	071.410.091-91	59358	20/06/2012	ROLIM DE MOURA	LH 200,NORTE,KM 9,8	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
85	2880505407012	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	803.208.302-25	54070	24/04/2012	ROLIM DE MOURA	LH 188,SUL,KM 01	ART.16, INC. VIII, d
86	9805006401813	ROBERTO BUENO	237.032.709-00	64018	22/11/2012	ESPIGAO D'OESTE	LH 05,KM 07	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
87	1300505856613	JAIR ANTONIO MEZABARBA	328.198.627-72	58566	13/06/2013	MACHADINHO	LH 120,KM 80	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
88	1300505859413	ERMINIO LOPES DIAS	220.047.422-91	58594	06/12/2013	MACHADINHO	LH TB 10,LT 213,KM 44,GL 04	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
89	2620506225613	SEBASTIAO RODRIGUES	115.460.342-34	62256	17/05/2013	RIO CRESPO	LC 90,LT 57,GL 14	ART.9º, LEI 1195/2003
90	2620506226713	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	170.678.788-02	62267	07/06/2013	RIO CRESPO	RUA ARACAJU,3575,STR 03	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
91	1300505856913	VILSON MARTINS DE LIMA	843.887.732-04	58569	13/06/2013	MACHADINHO	LH MA 28,KM 43,LT 21	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
92	1300505859513	JARMAX COIMBRA RUBIM	418.840.152-00	58595	03/06/2013	MACHADINHO	LH MA 41,LT 648	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
93	1300505859613	OSVALDO DO LAGO REIS	011.479.798-96	58596	16/12/2013	MACHADINHO	LH RO 133,LT 36	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
94	1300505859713	JOAO COELHO	300.611.309-82	58597	16/12/2013	MACHADINHO	LH MA 37,LT 717	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
95	1300505859813	MARIA SANTANA GOMES	457.726.222-34	58598	06/12/2013	MACHADINHO	LH 5 M E 06,LT 61	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
96	1300506214213	GILBERTO LUIZ VICENTI	612.671.719-87	62142	29/05/2013	MACHADINHO	LH 5 M E 05, LT 88,KM 76	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
97	1300506214913	GILMAR CARLOTO	012.851.962-28	62149	09/06/2013	MACHADINHO	LH TB 15,KM 40,LT 121, GL 04	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
98	1300506235213	ANGELINA DE ANDRADE	698.356.837-04	62352	16/12/2013	MACHADINHO	LH 12,27,LT 304	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
99	7000505428813	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA GOMES	586.699.572-72	54288	15/05/2013	CAMPO NOVO	LH C18,LT 71, GL 04,VILA UNIAO	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
100	9400506205913	JORGE VITORINO DE FONSECA	471.096.277-23	62059	27/05/2013	CUJUBIM	LH AO-14,LT 31,GB 02	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
101	40305006316813	CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO	871.636.832-00	63168	07/01/2013	ALTO PARAISO	RUA PRES. HERMES DA FONSECA,2151,UNIAO III	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
102	1302005498113	JOAO MUNIZ LOPES	085.335.392-15	54981	10/06/2013	MACHADINHO	LH MA 07,GB 02,LT 990,PA MACHADINHO	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
103	2620506227713	JOSE RODRIGUES LANES	086.703.076-34	62277	17/12/2013	RIO CRESPO	LC 100,LT 101,GL 12	ART.9º, LEI 1195/2003
104	2305006224013	GREGORY ROSEIRA LOPES	713.078.002-97	62240	13/12/2013	ARIQUEMES	BR 421,LH 65,LT 14,GL 72	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
105	2305006224213	NILTON BATISTA RIBEIRO	603.067.185-53	62242	16/12/2013	ARIQUEMES	LH 45,BR 364	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
106	70005006140213	GENIVALDO DE LIMA	721.733.602-30	61402	13/12/2013	CAMPO NOVO	RUA TOURINHO, STR 01	ART.9º, CAPUT, LEI 982/2001
107	8000504288212	GERSON ALVES FERREIRA	408.251.912-20	42882	27/02/2012	SÃO DOMINGOS	LH 05,CONCEICAO,KM 25	ART.9º, LEI 982/2001

PORTARIA Nº. 166/GAB/IDARON Porto Velho, 07 de Abril de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AMAURI GUEDES DE FREIRAS, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-11, Diretor Administrativo e Financeiro, a função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 09.04.2015 a 10.04.2015, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0408/2014/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00368-00/2013, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fotocópias, impressões, encadernações e plastificações de documentos, sob demanda, com todos os insumos necessários à execução dos serviços, inclusive papel, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações e quantitativos constantes no detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls. 03/15) dos autos, onde a empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, com endereço comercial na Av. Pinheiro Machado, nº 1221, Bairro Centro, CEP 76.801-128, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o item 01 pelo valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); adjudicou o item 02 pelo valor total de R\$ 90,00 (noventa reais); adjudicou o item 03 pelo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); adjudicou o item 04 pelo valor total de R\$ 10,00 (dez reais); adjudicou o item 05 pelo valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais); adjudicou o item 06 pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); adjudicou o item 07 pelo valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); adjudicou o item 08 pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais); adjudicou o item 09 pelo valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); adjudicou o item 10 pelo valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); adjudicou o item 11 pelo valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais); adjudicou o item 12 pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); adjudicou o item 13 pelo valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); adjudicou o item 14 pelo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); adjudicou o item 15 pelo valor total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); adjudicou o item 16 pelo valor total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); adjudicou o item 17 pelo valor total de R\$ 30,00 (trinta reais); adjudicou o item 18 pelo valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); perfazendo o valor total do certame em R\$ 18.563,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais), pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0182/GAB/IDARON Porto Velho, 08 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando a Ata Médica nº 7342 que homologa licença médica ao servidor Valdir Alves Júnior, matrícula 300042721, no período de 31.03.2015 a 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-1923.00198-0000/2015, pelo período de 06.04.2015 a 28.04.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Amauri Guedes de Freitas
Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula 300130911**

**PORTARIA Nº 154/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de MARÇO de 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00150-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor PEDRO DA SILVA LOBATO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Porto Velho, nos meses de Abril/2015, outubro/2015 e janeiro/2016, referente ao 1º quinquênio de 11/09/2009 a 09/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 128/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 145/SUPER/IDARON de 05/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARISTELA SOUSA TEIXEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 13/10/2015 a 27/10/2015 E 05/01/2016 A 19/01/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	SUPERVISÃO DE PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 127/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 016/GAB/IDARON de 26/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2015 a 30/03/2015 para os períodos de 13/07/2015 a 27/07/2015 E 16/11/15 A 30/11/15.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	SEDE ADM/GABINETE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 126/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 069/ULSAV DE JARU de 10/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIANE FATIMA NESI, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/05/2015 a 30/05/2015 para os períodos de 01/04/2015 a 30/04/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300031384	ELIANE FATIMA NESI	ULSAV DE JARU

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 130/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 665/GAB/IDARON de 03/12/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA, Matrícula 300097592, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 05/01/2015 a 24/01/2015 e 20/05/2015 a 29/05/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 05/01/2015 a 24/01/2015 e 14/12/2015 a 23/12/2015.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 137/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 059/SUP/ARIQUEMES de 26/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2015 a 30/03/2015 para os períodos de 08/06/2015 a 17/06/2015, 26/08/15 A 04/09/15 E 02/12/15 A 11/12/15.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	ULSAV DE ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 138/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 079/STAF-RM de 27/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ADRIANO ALVES SCHAFFER, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2015 a 30/03/2015 para os períodos de 16/03/2015 a 30/03/2015 E 01/06/15 A 15/06/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111793	ADRIANO ALVES SCHAFFER	ULSAV DE NOVA BRASILANDIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 129/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 025/ULSAV DE CANDEIAS/IDARON de 27/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELO REZENDE FERREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/04/2015 a 30/04/2015 para os períodos de 06/04/2015 a 20/04/2015 E 06/09/2015 A 20/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	ULSAV DE CANDEIAS DO JAMARI

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 155/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 030/ULSAV SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/IDARON de 12/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RENÉ SUAIDEN PARMEJANI, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para os períodos de 04/05/2015 a 13/05/2015 E 03/11/2015 A 22/11/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115299	RENÉ SUAIDEN PARMEJANI	ULSAV DE SÃO FRANCISCO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760



PORTARIA Nº 156/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 029/GAB/IDARON de 14/01/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RACHEL BARBOSA DA SILVA, referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor RACHEL BARBOSA DA SILVA, Matrícula 300045555 referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 05/01/2015 a 14/01/2015, 23/03/2015 a 02/04/2015 e 06/07/2015 a 15/07/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 11/02/2015 a 20/02/2015, 06/04/2015 a 14/04/2015 e 06/07/2015 a 15/07/2015.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 151/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0116/ULSA CACOAL/IDARON de 17/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 18/05/2015 a 27/05/2015, 22/08/2015 a 31/08/2015 e 01/09/2015 a 10/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300103627	DAMARIS OLIVEIRA B. DO NASCIMENTO	ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 149/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 074/ULSAV OURO PRETO/IDARON de 05/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA FERNANDA C.A.M DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2015 a 30/06/2015 para os períodos de 01/06/2015 a 10/06/2015, 04/07/2015 a 13/07/2015 e 21/08/2015 a 30/08/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091937	MARIA FERNANDA C. A. M DE OLIVEIRA	ULSAV DE OURO PRETO DO OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 150/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 17/DIARIAS/IDARON de 13/03/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ELTON DA SILVA PASSOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/04/2015 a 30/04/2015 para os períodos de 22/06/2015 a 06/07/2015 e 07/09/2015 a 21/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	SEDE ADM/DIARIAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 146/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 113/GAB/IDARON de 26/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDIRÂN AMARAL DIAS, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor EDIRÂN AMARAL DIAS, Matrícula 300094766, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2015 a 30/03/2015 PARA 16/03/15 A 30/03/15 E 01/07/2015 A 15/07/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/03/2015 a 30/03/2015 PARA 01/03/15 A 15/03/15 E 01/07/2015 A 15/07/2015.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 144/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00712-0000/2014 e Requerimento de 12 de FEVEREIRO de 2015,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 621/GAB/IDARON, de 18/11/2014, que alterou os meses de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor DANIEL BONFIM NOVAES ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de Nova Brasilândia do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de JANEIRO/15, AGOSTO/15 e SETEMBRO/15 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de JANEIRO/15, SETEMBRO/15 E JANEIRO/16 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

- Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 145/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 033/2015/MIRANTE DA SERRA/IDARON de 27/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor EDERSON DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300093840, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de MIRANTE DA SERRA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/03/2015 a 30/03/2015, em substituição do titular WESLEY FRAGA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091321, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 143/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 044/2015/SUPERVISAO DE SÃO FRANCISCO/IDARON de 27/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor CLEITON FORGIARINI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300092397, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ALTO PARAISO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/03/2015 a 30/03/2015, em substituição do titular ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300092441, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 142/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 025/2015/ALTO PARAISO/IDARON de 05/03/2014.

R E S O L V E:

Designar, a servidora MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300059612, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ALTO PARAISO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 16/03/2015 a 14/04/2015, em substituição do titular CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091929, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 141/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 075/2015/SUP/ARIQUEMES/IDARON de 03/03/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300042763, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ARIQUEMES, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/03/2015 a 15/03/2015, em substituição do titular JOSE DIONISIO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042580, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 140/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 016/2014/ULSAV/CACAULANDIA/IDARON de 27/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300109563, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de CACAULANDIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/03/2015 a 30/03/2015, em substituição do titular MARIA IZABEL CORDEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042764, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 139/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de MARÇO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 076/2014/STAF-RM/IDARON de 26/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300060440, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ROLIM DE MOURA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/03/2015 a 30/03/2015, em substituição do titular MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091820, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 134/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e,

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, o servidor RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON, Matrícula Funcional nº 300042675, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinária.

rio, da Agência Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de RO/Ulsav de Nova Brasilândia do Oeste, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Guajará-Mirim/RO, com efeitos a partir de 14 de junho de 2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DATRINDADE
Presidente

PORTARIANº 125/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de FEVEREIRO de 2015.

OPRESIDENTE DAAGÊNCIADE DEFESA SANITÁRIAAGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta no Processo 01-1923.00036-0000/2015.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora LEILIANE BARBOSA ANTONIO, Matrícula Funcional nº 300091042, titular do cargo de Assistente de Gestão da defesa Agropecuária, da Agência Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de RO/Ulsav de Ariquemes, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Campo Novo de Rondonia/RO, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Fica concedido o período de 01 de abril de 2015 a 05 de abril de 2015 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/GAB/IDARON de 23/03/2015

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica EBERSON MACHADO DA SILVA, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrossilvopastoril, matrícula: 300091093, lotação: ULSAV de Jaru, a restituir a quantia de R\$ 188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de Acerto Rescisório nº 01-2423.00426-0000/2012, percebida indevidamente a título de remuneração, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de administração de Recursos Humanos - SEARH, Banco: 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama, Conta Corrente nº 13.390-6, CNPJ: 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa caso assim não proceda no prazo estipulado.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00105-00/14/FITHA

Convênio n.º 031/14/FITHA

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma na Linha C-90, trecho: BR-364/Km 35,90 extensão de 35,90 Km; Linha C-95, trecho: BR-364/Lh. B-65 extensão de 19,80 Km; Linha C-95, trecho: Lh. B-65/Km 6,60 extensão de 6,60 Km; Linha C-80, trecho: Lh. B-65/Km 25,00 (LD) e Lh. B-65/Km 10,0 (LE), extensão de 35,30 Km; Linha C-85, trecho: Lh. B-65/Lh. B-80 extensão de 20,30 Km; Linha C-100, trecho: Lh. B-65/Km 14,80 (LD) extensão de 14,80 Km; Linha C-100, trecho: Lh. B-65/Km 2080 (LE) extensão de 20,80km. Totalizando extensão de 153,50 Km no município de Rio Crespo/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de abril de 2015.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.04501/13/DER/RO
Convênio n.º 001/14/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

Objeto: Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), na estrada a seguir: Linha 10 Cachoeirinha, Trecho: BR 429/Km 13 – Extensão: 13,00 Km – Totalizando – 13,00 Km de extensão no Município de Costa Marques/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 10 de abril de 2015.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Executivo do DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, foi declarada INEXIGÍVEL a licitação objetivando o pagamento de taxas e tributos junto ao Ministério da Fazenda para regularização de Certificado Digital, tudo conforme MEMO nº 004/GAD/DEOSP/RO (fl. 02), Termo de Referência nº 004/2015 (fl. 03), Parecer nº 016/2015/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 01-1421.00008-0001/2015, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Ministério da Fazenda e órgãos vinculados a pasta, assim como os demais subordinados a União Federal que por ventura se relacionem com a presente despesa. Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de Março de 2015.

Eng MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 01.1421.0017-01/2015
INTERESSADOS: DEOSP-RO e MINISTÉRIO DA FAZENDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: pagamento de taxas e tributos junto ao Ministério da Fazenda e órgão correlatos para regularização de Certificado Digital. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1421.00008-0001/2015 e atendendo as disposições do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICAMOS os termos do Parecer Jurídico nº 016/2015/ASJUR/DEOSP/RO, tudo em cumprimento ao Art. 26, do mesmo Diploma Legal, no que considerou inexigível o certame licitatório. Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de Março de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DEOSP-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO torna público para o conhecimento dos interessados que, considerando as justificativas contidas no despacho de fl. 3734, assim como o Parecer nº. 015/2015/ASJUR/DEOSP/RO de fls. 3735/3737, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 01-1421.00077-0009/2008, com fundamento no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 11.536,97 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) referente às Faturas instruídas às fls. 3621/3647; 3648/3677; 3678/3708; 3709 e 3710, correspondente ao saldo a pagar a empresa BRASIL TELECOM S/A, inscrita sob o CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, referente Prestação de Serviço de telefonia fixa ao DEOSP/RO entre o período de Novembro de 2014 à Março de 2015.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2015.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Executivo – DEOSP/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 018/SEMPOG/15
PROC. Nº 2.072/03/SEMPOG/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 18/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 2.072/03/SEMPOG/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E AR COMPRIMIDO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 34.746.230/0001-16, com o valor total de R\$ 231.710,00 (Duzentos e Trinta e Hum Mil, Setecentos e Dez Reais), IND. E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.976.158/0001-40, com o valor total de R\$ 118.405,00 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.819.835/0002-47, com o valor total de R\$ 2.824,74 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 352.939,74 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015
PROCESSO Nº 2636/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 023/2015, referente ao Processo Nº 2636/SEMOSP/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇO DE TAPA BURACO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa EMAN ESMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51: Item 01: CM- 30 R\$ 3.248,00 / Ton; - Item 02: Emulsão RR- 2 C R\$ 2.017,00 / Ton; - Item 03: Emulsão a asfáltica RL 1C R\$ 2.008,00 / Ton; - Item 04: Emulsão Asfáltica Modificada por Polímero elastomérico - RC-1CE R\$ 2.618,00 / Ton; perfazendo a homologação no Valor Total: R\$ 6.485.550,00.

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 8865/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 024/2015, referente ao Processo Nº 8865/SEMSAU/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III, em favor da empresa CAMPOS E SALES CENTRO MEDICO LTDA CNPJ: 13.294.363/0001-29: sendo o valor por procedimento em R\$ 7.790,00, perfazendo a homologação no Valor Total: R\$ 389.500,00.

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", nos termos dos Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ - RP/2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº. **3921/PMJ/2014**. Objeto: REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA Aquisição de peças e Prestação de Serviços de: limpeza, recarga de gás, reinstalação e instalação em ar condicionado, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 152.386,37, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/04/2015, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/04/2015. Início da Sessão Pública: **30 de Abril de 2015 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 14 de Abril de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

##TEX-O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2015, que objetiva **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para construção de Cobertu-**

ra de Quadra Esportiva Escolar - PAC 2, medindo 627 m², na Escola Euclides da Cunha, situada na Linha C-03, Lote 51ª, Gleba 03 (Núcleo) e Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com vestiários - PAC 2, medindo 980,40m², na Escola Oliveira Paiva, situada na Linha TN-10, Lote 374A, Gleba 01, município de Urupá, conforme Projetos de Engenharia (Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Termo de Compromisso, RRT, ART, Indicação de Engenheiro, cronograma Físico-financeiro, Declaração de Custos e Pranchas) que fazem parte das especificações técnicas, objeto do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Urupá, conforme Projeto Básico e Minuta de Contrato, que fazem parte das especificações técnicas. Solicitação: SEMEC. Proc. 531 e 532/2014. Recurso: FNDE- COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PAC-2. Abertura dia 04/05/2015 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de R\$ 40,00 (quarenta reais), na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de abril de 2015.
Cristiano Borges de Lima
Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2830/2.014
Assunto: Aquisição de materiais para bueiros

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, AIRTON GOMES, torna Público que RATIFICA a decisão do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos que declarou pela inexigibilidade de licitação, objetivando a aquisição de tubos metálicos para construção de bueiros nas vias vicinais do Município, conforme parecer jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação as folhas 76 (setenta e seis) do Processo nº 2830/2.014, em favor da Empresa Armco Staco S/A Industria Metalúrgica no valor de R\$ 65.400,00,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Cerejeiras - RO, 16 de Outubro de 2.014.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (GRADE ARADORA MECANICA, NOVA 18 DISCO DE 26 POLEGADA. CONVENIO Nº. 796648/2013/MDA/CAIXA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS - RO**, Contratado: a empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **CNPJ- 03.552.842/0001-44**, com sede na Av. JK, nº. 1121, em Jarú-RO, Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula quinta do contrato prorrogando o prazo tendo como início a data de 31.03.2015 e seu findar em 01.06.2015.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de março de 2015.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-A/2014, OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens, nova, com sistema de acoplamento para trator, **Contrato de Repasse nº 796648/2013/MDA/CAIXA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS –RO.** Contratado: a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **05.797.417/0001-40**, com sede na Rua XV de novembro, 1553, Bairro São Vicente, no município de Itapira – SP, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo início a data **31.03.2015** e seu findar em **01.06.2015**.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-B/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR DE BARRAS, novo, acoplável ao sistema hidráulico de três pontos do trator, agitação de cauda hidráulica, barra e no mínimo 9,5m, capacidade mínima de carga de 400 litros, peso mínimo de 195kg. **Convênio Nº 796648/2013/MDA/CAIXA.**

Contratante: o **MUNICÍPIO DE PARECIS –RO.** Contratado a empresa **COMPLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **CNPJ- 07.363.874/0001-52**, com sede na Av. Genésio de Lima Brito, n.º 363, Bairro Jardim Baileário Meia Ponte, em Goiânia-RO, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo início a data **31.03.2015** e seu findar em **01.06.2015**.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-C/2014, OBJETO: DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, novo, capacidade mínima de 2,30m³, com largura mínima de distribuição de 6 a 14m, rotação mínima de 540 RPM, com pneus novos, com sistema de acoplamento para trator. e **ROÇADEIRA HIDRAULICA TRATORIZADA**, nova, acoplável ao sistema hidráulico de três pontos do trator, chassi com vigas de sustentação na parte superior, patins laterais reguláveis, suporte dos roçadores tipo barra, largura mínima de corte de 1500mm, com 02 facas roçadoras, altura mínima de corte 30-160mm. **Contrato de Repasse nº 796648/2013/MDA/CAIXA,**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS –RO.** Contratado: a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **05.043.720/0001-58**, com sede em Santa Augusta 2º. Distrito São Lourenço do Sul – RS, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo início a data **31.03.2015** e seu findar em **01.06.2015**.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

**PREFEITURA DE ESPIGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1504/2015**

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM”, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, NA COR BRANÇA, PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO ISOTERMICO EAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 789180/13/MAPA, com contra partida, valor estimado de 361,000,00 (Trezentos sessenta um mil Reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Cadastro da Proposta dia 22/04/2015 as 08h00 às 08h30min do dia 27/04/2015. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 27/04/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do www.prefeituraespiago.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste – RO, 13/04/2015

**Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015**

**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/PMPO/RO/2015**

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELET RÔNICA**, sobre o **Nº 006/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILTROS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 014/FITHA/2014, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 8.578,24 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 15/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2015, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/04/2015, às 09:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 13 de Abril de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Dec. 205/2014

Ineditoriais

O Comunicante Vitoria Maria Possa CPF: 000.760.782-21, relata q foi extraviada a nota fiscal de produtor rural nº 84 referente a inscrição nº 3380009 Sítio Santa Fé em Vilhena/RO. Conforme ocorrência 2926N2013.

O Comunicante Sr. ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 344255/SSP-PI, relata o extravio de sua nota Fiscal de produtor rural de nº 0000003 da inscrição estadual nº 0000000135027-7, residente na Rua Piratini, nº 203, Centro, Distrito de Nova California município de Porto Velho – RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº 15W1029003016.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL VADEVINO ALCIDES DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG 295.000 SSP/RO e CPF 600.743.379-04, residente na Linha C 110, TB 10, Sítio Barra Bonita, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio das Notas Fiscais Do Produtor Rural de nº 005, 006, 007, e 008, CAD/ICMS 0000000165318-1, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência Policial nº 15W1029003084.